



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2015**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

DATA: 11.11.15

ABERT: 30.11.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**OFÍCIO INTERNO Nº 285/2015**

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2015

DE: **LILIANE GUARREZI FONTANIVE**  
Diretora do Depto. de Saúde

PARA: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal



Senhor Prefeito:

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônicos e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme termo de referencia anexo a esse.

Atenciosamente,

  
**Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora do Depto. de Saúde



**ANEXO OFÍCIO Nº 285/2015**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônicos e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

**2. PRAZOS**

2.1. Prazo de execução dos projetos é de: 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

2.2. Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1. Apresentação dos arquivos:**

- Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais em WORD, planilhas em EXCEL através de CD.
- Fornecer 02 (duas) cópias em papel sulfite dos projetos (no formato máximo de folha ISO-ABNT A 1, 610mmX914mm), memoriais e planilhas, assinados.
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.
- Maquete eletrônica.

**4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

| Item | Serviços                                  | Área (m²)* |
|------|-------------------------------------------|------------|
| 1    | Projeto área de reforma                   | 1.100,00   |
| 2    | Projeto área de ampliação                 | 500,00     |
| 3    | Plano diretor                             | 1.600,00   |
| 4    | Projetos complementares área de reforma   | 1.100,00   |
| 5    | Projetos complementares área de ampliação | 500,00     |

*\* valores aproximados, poderá apresentar variação para mais ou para menos*

1. Projeto básico de arquitetura para reforma de hospital, conforme plano diretor, item constante desse escopo;

2. Projeto básico de arquitetura para ampliação de hospital, conforme plano diretor, item constante desse escopo;

3. Elaboração e entrega de plano diretor hospitalar, seguindo os seguintes parâmetros, com zoneamento existente e proposta de novo zoneamento hospitalar, conforme grupos

*Handwritten signature*



funcionais e fluxos estabelecidos pela comissão determinada pela Secretaria Municipal de Saúde e equipe multidisciplinar, determinados pela disposição sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde, conforme prerrogativas abaixo descritas:

- 3.1. Estudo epidemiológico da região;
  - 3.2. Análise do hospital existente, contendo:
    - 3.2.1. Planta baixa atual;
    - 3.2.2. Elevações e cortes atuais;
    - 3.2.3. Implantação atual;
    - 3.2.4. Zoneamento hospitalar atualizado, conforme grupos funcionais, estabelecidos pela disposição sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
  - 3.3. Cronograma de reuniões junto à equipe multiprofissional de saúde, sobre as necessidades do projeto a ser definido;
  - 3.4. Aprovação de projeto básico de arquitetura (PBA) aprovado, junto a 7ª Regional de Saúde;
  - 3.5. Desenvolver projeto para área mínima final da instituição de 1.600,00 m<sup>2</sup> (área a ser reformada + área a ser ampliada);
  - 3.6. Apresentação de maquete eletrônica.
4. Projetos complementares da área a ser reformada:
    - 4.1. Projeto elétrico, telefonia, lógica, alarme, CFTV;
    - 4.2. Projeto hidro sanitário;
    - 4.3. Projeto de gases medicinais e GLP;
    - 4.4. SPDA (Sistema de proteção de descargas atmosféricas);
    - 4.5. Projeto de sistemas de ar condicionado;
    - 4.6. Projeto estrutural se houver mudanças de elementos estruturais no projeto de reforma;
    - 4.7. Projeto de prevenção e combate a incêndios;
    - 4.8. Projeto executivo.
  5. Projetos complementares da área a ser ampliada:
    - 5.1. Projeto elétrico, telefonia, lógica, alarme, CFTV;
    - 5.2. Projeto hidro sanitário;
    - 5.3. Projeto de gases medicinais e GLP;
    - 5.4. SPDA (Sistema de proteção de descargas atmosféricas);
    - 5.5. Projeto de sistemas de ar condicionado;
    - 5.6. Projeto estrutural se houver mudanças de elementos estruturais no projeto de reforma;
    - 5.7. Projeto de prevenção e combate a incêndios;
    - 5.8. Projeto executivo.

## **5. ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

- 5.1. Apresentar memorial de cálculo e memorial das atividades contempladas pelo orçamento.

*Carla*





5.2. Planilha de Relação de materiais de todos os projetos.

5.3. Planilha preenchida conforme Padrão SINAP

5.4. Planilha DTB para elaboração dos Boletins de Medição e acompanhamento dos percentuais executados.

## 6. Observações

6.1. Pequenas variações na área estimada são próprias do desenvolvimento dos projetos, por essa razão variações em relação a área estimada em até 10% (dez por cento), não serão consideradas.

6.2. Todos os projetos (arquitetônicos e complementares) devem vir acompanhados dos seus respectivos memoriais descritivos, memoriais de cálculo e quantitativo de materiais.

6.3. A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos projetos junto ao Município de Coronel Vivida, no Telefone (46) 3232-8324, com Engenheiro Civil Euclides Luiz Weiss.

6.4. A coordenação e compatibilização de todos os projetos são do profissional responsável técnico pelo projeto perante ao contrato.

6.5. A Contratada deverá observar as normas específicas para realização de obras de saúde.

## 7. DOS VALORES

7.1. Para a composição do valor total dos projetos deve-se considerar a variação nas quantidades da área, conforme dados estimados no quadro a seguir:

| Item                      | Serviços                                  | Área (m²)* | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|---------------------------|-------------------------------------------|------------|-----------------------|--------------------|
| 1                         | Projeto área de reforma                   | 1.100,00   | 39,20                 | 43.120,00          |
| 2                         | Projeto área de ampliação                 | 500,00     | 39,20                 | 19.600,00          |
| 3                         | Plano diretor                             | 1.600,00   | 3,20                  | 5.120,00           |
| 4                         | Projetos complementares área de reforma   | 1.100,00   | 23,30                 | 25.630,00          |
| 5                         | Projetos complementares área de ampliação | 500,00     | 23,30                 | 11.650,00          |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b> |                                           |            | <b>105.120,00</b>     |                    |

7.2. Pequenas variações na área estimada são próprias do desenvolvimento dos projetos, por essa razão variações em relação a área estimada em até 10% (dez por cento), não serão consideradas.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE, conforme cronograma a seguir:

- a) Primeira parcela: 40% (quarenta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do Projeto Básico de Arquitetura para reforma de hospital;

*Carbone*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



- b) Segunda parcela: 30 % (trinta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do projeto básico de arquitetura para ampliação de hospital e do Plano Diretor Hospitalar;
- c) Terceira parcela: 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, quando da entrega dos demais projetos e documentos, nos termos deste edital.

8.2. Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

8.3. É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4. Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

8.5. Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

8.6. Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

  
**Lillane Guarrezi Fontanive**  
Diretora do Depto. de Saúde

## MAPA COMPARATIVO

| LOTE 01                     |          |         |                                           | F & A MORAES<br>ARQUITETURA |             | A3M CONSTRUTORA E<br>ARQUITETURA LTDA |             | CCS EQUIPAMENTOS<br>MÉDICOS LTDA |             | VALORES SUGERIDOS |             |
|-----------------------------|----------|---------|-------------------------------------------|-----------------------------|-------------|---------------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|-------------------|-------------|
| Item                        | Qntdade  | Unidade | Descrição                                 | Valor<br>unitário           | Valor total | Valor<br>unitário                     | Valor total | Valor<br>unitário                | Valor total | Valor<br>unitário | Valor total |
| 1                           | 1.100,00 | m²      | Projeto área de reforma                   | 37,00                       | 40.700,00   | 47,00                                 | 51.700,00   | 45,00                            | 49.500,00   | 39,20             | 43.120,00   |
| 2                           | 500,00   | m²      | Projeto área de ampliação                 | 37,00                       | 18.500,00   | 47,00                                 | 23.500,00   | 45,00                            | 22.500,00   | 39,20             | 19.600,00   |
| 3                           | 1.600,00 | m²      | Plano diretor                             | 3,00                        | 4.800,00    | 12,00                                 | 19.200,00   | 8,00                             | 12.800,00   | 3,20              | 5.120,00    |
| 4                           | 1.100,00 | m²      | Projetos complementares área de reforma   | 22,00                       | 24.200,00   | 22,00                                 | 24.200,00   | 22,00                            | 24.200,00   | 23,30             | 25.630,00   |
| 5                           | 500,00   | m²      | Projetos complementares área de ampliação | 22,00                       | 11.000,00   | 22,00                                 | 11.000,00   | 22,00                            | 11.000,00   | 23,30             | 11.650,00   |
| VALOR TOTAL MÁXIMO PROPOSTO |          |         |                                           |                             | 99.200,00   |                                       | 129.600,00  |                                  | 120.000,00  |                   | 105.120,00  |

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2015

  
**Liliane Guarrezi Fontanive**  
 Diretora do Depto. de Saúde



Pato Branco, 14 de outubro de 2015.

A

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Ref.: Proposição da atividade de Arquitetura Hospitalar:

**Conforme solicitado segue a nossa proposta comercial para a atividade supracitada:**

1. Projeto Básico de Arquitetura para reforma de Hospital, conforme Plano Diretor, item constante desse escopo;
2. Projeto Básico de Arquitetura para ampliação de Hospital, conforme Plano Diretor, item constante desse escopo;
3. Elaboração e entrega de Plano Diretor Hospitalar, seguindo os seguintes parâmetros, com zoneamento existente e proposta de novo zoneamento hospitalar, conforme grupos funcionais, e fluxos estabelecidos pela comissão determinada pela Secretaria Municipal de Saúde e equipe multidisciplinar, determinados pela disposição sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, e elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, conforme prerrogativas abaixo descritas:

- 3.1.1. Estudo epidemiológico da região;
- 3.1.2. Análise do Hospital existente, contendo:
- 3.1.3. Planta baixa atual;
- 3.1.4. Elevações e cortes atuais;
- 3.1.5. Implantação atual;
- 3.1.6. Zoneamento hospitalar atualizado, conforme grupos funcionais, estabelecidos pela disposição sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, e elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- 3.1.7. Cronograma de reuniões junto à equipe multiprofissional de saúde, sobre às necessidades do projeto a ser definido;
- 3.1.8. Aprovação de projeto básico de arquitetura (PBA) aprovado, junto à 7ª Regional de Saúde;
- 3.1.9. Desenvolver projeto para área mínima final da instituição de 1600,00 m², (área a ser reformada + área a ser ampliada);
- 3.1.10. Apresentação de maquete eletrônica;

**4. Projetos complementares da área a ser reformada:**

- 4.1. Projeto Elétrico, telefonia, lógica, alarme, CFTV;
- 4.2. Projeto Hidro sanitário;
- 4.3. Projeto de Gases Medicinais e GLP;

# F&A MORAES ARQUITETURA



- 4.4. SPDA (Sistemas de Proteção de Descargas Atmosféricas);
- 4.5. Projetos de Sistemas de Ar condicionado;
- 4.6. Projeto Estrutural se houver mudanças de elementos estruturais no projeto de reforma;
- 4.7. Projeto de Prevenção e Combate à Incêndios;
- 4.8. Projeto executivo;

## 5. Projetos complementares da área a ser ampliada:

- 5.1. Projeto Elétrico, telefonia, lógica, alarme, CFTV;
- 5.2. Projeto Hidro sanitário;
- 5.3. Projeto de Gases Medicinais e GLP;
- 5.4. SPDA (Sistemas de Proteção de Descargas Atmosféricas);
- 5.5. Projetos de Sistemas de Ar condicionado;
- 5.6. Projeto Estrutural se houver mudanças de elementos estruturais no projeto de reforma;
- 5.7. Projeto de Prevenção e Combate à Incêndios;
- 5.8. Projeto executivo;

| Item | Serviço                                   | Área (m <sup>2</sup> )  | P. Unitário R\$ | P. Total R\$          |
|------|-------------------------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------------|
| 1    | Projeto Área de Reforma                   | 1.100,00 <sup>(1)</sup> | R\$ 37,00       | R\$ 40.700,00.        |
| 2    | Projeto Área de Ampliação                 | 500,00 <sup>(1)</sup>   | R\$ 37,00       | R\$ 18.500,00.        |
| 3    | Plano Diretor                             | 1.600,00 <sup>(1)</sup> | R\$ 3,00        | R\$ 4.800,00.         |
| 4    | Projetos Complementares área de reforma   | 1.100,00 <sup>(1)</sup> | R\$ 22,00       | R\$ 24.200,00.        |
| 5    | Projetos Complementares área de ampliação | 500,00 <sup>(1)</sup>   | R\$ 22,00       | R\$ 11.000,00.        |
|      | <b>Valor Total</b>                        |                         |                 | <b>R\$ 99.200,00.</b> |

Número<sup>(1)</sup> → Valor Aproximado.

**OBSERVAÇÃO:** O Plano Diretor será executado caso ocorra o fechamento dos itens 1 e 2.

**Condições de Pagamento:** 30 / 60 / 90 dias.

**Prazo de Entrega:** 90 dias, após a liberação da proposta comercial.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

**F&A MORAES ARQUITETURA.**

**AVENIDA TUPY, 2221 – SALA 904 – ED. GOLD CENTER - CENTRO – PATO BRANCO – PR.**

---

Avenida Tupy, 2221 – Sala 904–Ed. Gold Center - CEP.: 85.501-284 – Centro – Pato Branco – Pr

Telefone: (46) 9914-4093

e-mail: fernandopb\_moraes@hotmail.com



Pato Branco, 09 de outubro de 2015.

A

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Ref.: Proposição da atividade de Arquitetura Hospitalar:

Conforme solicitado segue a nossa proposta comercial para a atividade supramencionada:

1. Projeto Básico de Arquitetura para reforma de Hospital, conforme Plano Diretor, item constante desse escopo;
2. Projeto Básico de Arquitetura para ampliação de Hospital, conforme Plano Diretor, item constante desse escopo;
3. Elaboração e entrega de Plano Diretor Hospitalar, seguindo os seguintes parâmetros, com zoneamento existente e proposta de novo zoneamento hospitalar, conforme grupos funcionais, e fluxos estabelecidos pela comissão determinada pela Secretaria Municipal de Saúde e equipe multidisciplinar, determinados pela disposição sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, e elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, conforme prerrogativas abaixo descritas:
  - 3.1.1. Estudo epidemiológico da região;
  - 3.1.2. Análise do Hospital existente, contendo:
    - 3.1.3. Planta baixa atual;
    - 3.1.4. Elevações e cortes atuais;
    - 3.1.5. Implantação atual;
    - 3.1.6. Zoneamento hospitalar atualizado, conforme grupos funcionais, estabelecidos pela disposição sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, e elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
    - 3.1.7. Cronograma de reuniões junto à equipe multiprofissional de saúde, sobre às necessidades do projeto a ser definido;
    - 3.1.8. Aprovação de projeto básico de arquitetura (PBA) aprovado, junto à 7ª Regional de Saúde;



- 3.1.9. Desenvolver projeto para área mínima final da instituição de 1600,00 m<sup>2</sup>, (área a ser reformada + área a ser ampliada);
- 3.1.10. Apresentação de maquete eletrônica;
4. Projetos complementares da área a ser reformada:
  - 4.1. Projeto Elétrico, telefonia, lógica, alarme, CFTV;
  - 4.2. Projeto Hidro sanitário;
  - 4.3. Projeto de Gases Medicinais e GLP;
  - 4.4. SPDA (Sistemas de Proteção de Descargas Atmosféricas);
  - 4.5. Projetos de Sistemas de Ar condicionado;
  - 4.6. Projeto Estrutural se houver mudanças de elementos estruturais no projeto de reforma;
  - 4.7. Projeto de Prevenção e Combate à Incêndios;
  - 4.8. Projeto executivo;
5. Projetos complementares da área a ser ampliada:
  - 5.1. Projeto Elétrico, telefonia, lógica, alarme, CFTV;
  - 5.2. Projeto Hidro sanitário;
  - 5.3. Projeto de Gases Medicinais e GLP;
  - 5.4. SPDA (Sistemas de Proteção de Descargas Atmosféricas);
  - 5.5. Projetos de Sistemas de Ar condicionado;
  - 5.6. Projeto Estrutural se houver mudanças de elementos estruturais no projeto de reforma;
  - 5.7. Projeto de Prevenção e Combate à Incêndios;
  - 5.8. Projeto executivo;

| Item | Serviço                                   | Área (m <sup>2</sup> )  | P. Unitário R\$ | P. Total R\$           |
|------|-------------------------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|
| 1    | Projeto Área de Reforma                   | 1.100,00 <sup>(1)</sup> | R\$ 47,00       | R\$ 51.700,00.         |
| 2    | Projeto Área de Ampliação                 | 500,00 <sup>(1)</sup>   | R\$ 47,00       | R\$ 23.500,00.         |
| 3    | Plano Diretor                             | 1.600,00 <sup>(1)</sup> | R\$ 12,00       | R\$ 19.200,00.         |
| 4    | Projetos Complementares área de reforma   | 1.100,00 <sup>(1)</sup> | R\$ 22,00       | R\$ 24.200,00.         |
| 5    | Projetos Complementares área de ampliação | 500,00 <sup>(1)</sup>   | R\$ 22,00       | R\$ 11.000,00.         |
|      | <b>Valor Total</b>                        |                         |                 | <b>R\$ 129.600,00.</b> |

Número<sup>(1)</sup> → Valor Aproximado.

**Condições de Pagamento: 30 / 60 / 90 dias.**





Prazo de Entrega: 90 dias, após a liberação da proposta comercial.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

A3M CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA.

CNPJ.: 04.386.191/0001-22

AVENIDA TUPY, 2221 – SALA 903 – CENTRO – PATO BRANCO – PR.





Pato Branco, 01 de outubro de 2015.

A

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Em Mãos.

Ref.: Proposição da atividade de Arquitetura Hospitalar:

Conforme solicitado segue a nossa proposta comercial para a atividade supracitada:

1. Projeto Básico de Arquitetura para reforma de Hospital, conforme Plano Diretor, item constante desse escopo;
2. Projeto Básico de Arquitetura para ampliação de Hospital, conforme Plano Diretor, item constante desse escopo;
3. Elaboração e entrega de Plano Diretor Hospitalar, seguindo os seguintes parâmetros, com zoneamento existente e proposta de novo zoneamento hospitalar, conforme grupos funcionais, e fluxos estabelecidos pela comissão determinada pela Secretaria Municipal de Saúde e equipe multidisciplinar, determinados pela disposição sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, e elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, conforme prerrogativas abaixo descritas:
  - 3.1.1. Estudo epidemiológico da região;
  - 3.1.2. Análise do Hospital existente, contendo:
  - 3.1.3. Planta baixa atual;
  - 3.1.4. Elevações e cortes atuais;
  - 3.1.5. Implantação atual;
  - 3.1.6. Zoneamento hospitalar atualizado, conforme grupos funcionais, estabelecidos pela disposição sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, e elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
  - 3.1.7. Cronograma de reuniões junto à equipe multiprofissional de saúde, sobre às necessidades do projeto a ser definido;
  - 3.1.8. Aprovação de projeto básico de arquitetura (PBA) aprovado, junto à 7ª Regional de Saúde;

- 3.1.9. Desenvolver projeto para área mínima final da instituição de 1600,00 m<sup>2</sup>,  
(área a ser reformada + área a ser ampliada);
- 3.1.10. Apresentação de maquete eletrônica;
4. Projetos complementares da área a ser reformada:
- 4.1. Projeto Elétrico, telefonia, lógica, alarme, CFTV;
  - 4.2. Projeto Hidro sanitário;
  - 4.3. Projeto de Gases Medicinais e GLP;
  - 4.4. SPDA (Sistemas de Proteção de Descargas Atmosféricas);
  - 4.5. Projetos de Sistemas de Ar condicionado;
  - 4.6. Projeto Estrutural se houver mudanças de elementos estruturais no projeto de reforma;
  - 4.7. Projeto de Prevenção e Combate à Incêndios;
  - 4.8. Projeto executivo;
5. Projetos complementares da área a ser ampliada:
- 5.1. Projeto Elétrico, telefonia, lógica, alarme, CFTV;
  - 5.2. Projeto Hidro sanitário;
  - 5.3. Projeto de Gases Medicinais e GLP;
  - 5.4. SPDA (Sistemas de Proteção de Descargas Atmosféricas);
  - 5.5. Projetos de Sistemas de Ar condicionado;
  - 5.6. Projeto Estrutural se houver mudanças de elementos estruturais no projeto de reforma;
  - 5.7. Projeto de Prevenção e Combate à Incêndios;
  - 5.8. Projeto executivo;

| Item | Serviço                                   | Área (m <sup>2</sup> )  | P. Unitário R\$ | P. Total R\$           |
|------|-------------------------------------------|-------------------------|-----------------|------------------------|
| 1    | Projeto Área de Reforma                   | 1.100,00 <sup>(1)</sup> | R\$ 45,00       | R\$ 49.500,00.         |
| 2    | Projeto Área de Ampliação                 | 500,00 <sup>(1)</sup>   | R\$ 45,00       | R\$ 22.500,00.         |
| 3    | Plano Diretor                             | 1.600,00 <sup>(1)</sup> | R\$ 8,00        | R\$ 12.800,00.         |
| 4    | Projetos Complementares área de reforma   | 1.100,00 <sup>(1)</sup> | R\$ 22,00       | R\$ 24.200,00.         |
| 5    | Projetos Complementares área de ampliação | 500,00 <sup>(1)</sup>   | R\$ 22,00       | R\$ 11.000,00.         |
|      | <b>Valor Total</b>                        |                         |                 | <b>R\$ 120.000,00.</b> |

Número<sup>(1)</sup> → Valor Aproximado.



OBSERVAÇÃO: Na contratação dos itens 1 e 2, o custo do item 3, será concedido em forma de bonificação, ou seja, será concedido desconto de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Condições de Pagamento: 30 / 60 / 90 dias.

Prazo de Entrega: 90 dias, após a liberação da proposta comercial.

Colocamo-nos à sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

*José Eduardo Witek*

CCS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ.: 13.553.974/0001-44.

RUA ITACOLOMI, 620 – AP. 1101 – CENTRO – PATO BRANCO – PR.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº. 783/2015

PROTOCOLO Nº. 167/2015

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 27.10.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 285/2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, a qual solicita a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 155/2015

PROTOCOLO Nº. 167/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 06.11.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes; na dotação orçamentária indicada:

| OR/UN | UNIDADE               | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | ELEMENTO<br>DE DESPESA | FONTE DE<br>RECURSOS | CÓDIGO<br>REDUZIDO |
|-------|-----------------------|---------------------------|------------------------|----------------------|--------------------|
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027  | 3.3.90.39.05           | 495                  | 2567               |

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 25365/0-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 444/2015**

Protocolo interno nº 167/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de Unidade Hospitalar Municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital.

**De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica**

**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

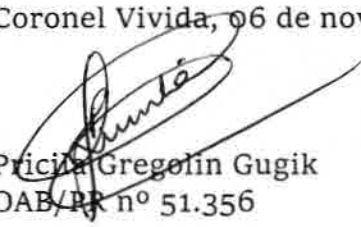
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, I, b, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 155/2015, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº. 163/2015

PROTOCOLO Nº. 167/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 06.11.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML





**MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
Instaurada pelo  
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
**GILVANE DRAPSKI**  
**IANA ROBERTA SCHMID**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**  
**SIDNEI GHISOLFI**  
**SILVIAMIR CORA**

**1 - Preâmbulo**

1.1 - O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", por LOTE, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **xxh:xxmin (xxxxx) do dia xx de xxxx de 2015**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx:xx (xxx) horas do dia xx de xxxx de 2015**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.3 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão de Licitação, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.

**2 - Do Objeto**

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**



2.1.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte deste Edital.

2.1.2 - Os serviços relativos ao objeto do Edital englobam a aprovação dos projetos respectivos nos órgão competentes.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência
- 2.2.2 - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade
- 2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Renúncia
- 2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- 2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declarações
- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 2.2.8 – Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato
- 2.2.10 – Anexo X – Atestado de Visita

### **3 – Retirada do Edital**

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, (46) 3232-8300 ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

### **4 - Informações Técnicas Complementares**

4.1 – Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do objeto serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos na elaboração da proposta.

4.2 - A empresa vencedora do LOTE, após a expedição da Ordem de Serviços, deverá apresentar os pré-projetos, visando à realização de estudos preliminares para aprovação do município e finalização dos projetos que deverão ser elaborados observando todas as exigências da legislação vigente.

4.3 – Em até 3 (três) dias úteis após a data do recebimento da Ordem de Serviços, a licitante vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços.

### **5 - Condições de Participação na Licitação**

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)



5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

#### **6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento**

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2015**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas**

##### **ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2015**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas**

6.2 - O proponente deve protocolar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.



6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa e alterações, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

## **7 - Documentação referente à Habilitação**

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

### **7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações, caso existam**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

### **7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
  - a.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a*





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



*apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

*a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

*1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

*2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

### 7.1.3 - Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou uma Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade para os dois profissionais;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA ou CAU;
- d) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, devendo ter, no mínimo, um engenheiro civil e/ou um arquiteto, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

- f) Indicação dos profissionais habilitados, com titulações e certidões de registro de pessoa física junto ao CREA ou CAU ou na respectiva entidade referente ao título, devidamente autenticadas e que integrarão a equipe e serão os responsáveis técnicos pela elaboração de cada projeto complementar e o aceite dos mesmos em participar da elaboração de cada projeto, observando o seguinte:

I - A equipe técnica deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pela Coordenação dos Projetos com comprovação de vínculo à empresa Contratada;
- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Projeto Arquitetônico Executivo e Pelo Projeto de Organização dos Espaços Externos e Internos, além da Acessibilidade no Ambiente Construído;
- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Projeto Estrutural;
- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelos Projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil e ou Hidráulico, com atribuição de responsável pelo Projeto de Prevenção de Incêndio;
- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Projeto de Instalações Elétricas;
- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuições de responsável pelo Orçamento Geral da Obra e Memorial Descritivo.

- g) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X**.

I - A visita técnica será realizada no máximo **até o dia xx/xx/2015**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de



trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

h) Declaração conforme **Anexo VI**, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução do objeto;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução do objeto;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

**7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo V;**

**7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014:**

- a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na



ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

## **8 - Proposta de Preço**

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:

- preço total referente aos **serviços de elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas a este edital**, considerando o preço máximo de R\$ 105.120,00 (cento e cinco mil e cento e vinte reais), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

## **9 - Procedimento**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.





9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

## **10 - Critério de Julgamento**

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens do objeto;
- c) alterar quantidade;
- d) cotar valor total manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item 10.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO**

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, superior a R\$ **105.120,00 (cento e cinco mil e cento e vinte reais)** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

## **12 - Prazos**

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura



do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

### **14 - Critério de Reajuste**

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

### **15 - Condições de Pagamento**

15.1 - O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE, conforme cronograma a seguir:

- a) Primeira parcela: 40% (quarenta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do Projeto Básico de Arquitetura para reforma de hospital;
- b) Segunda parcela: 30 % (trinta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do projeto básico de arquitetura para ampliação de hospital e do Plano Diretor Hospitalar;
- c) Terceira parcela: 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, quando da entrega dos demais projetos e documentos, nos termos deste edital.

15.2 - Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.3 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

| OR/UN | UNIDADE               | FUNCIONAL<br>PROGRAMÁTICA | ELEMENTO<br>DE DESPESA | FONTE DE<br>RECURSOS | CÓDIGO<br>REDUZIDO |
|-------|-----------------------|---------------------------|------------------------|----------------------|--------------------|
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027  | 3.3.90.39.05           | 495                  | 2567               |

15.4 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.



15.6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

## **16 - Subcontratação**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

## **17 - Fiscalização**

17.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

17.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

17.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar os projetos;
- b) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução do objeto.

## **18 - Recebimento do Objeto**

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

## **19 - Recursos**

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

19.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8322.

19.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



19.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

**20 - Disposições Gerais**

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8329.

20.3 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução do objeto, desconhecimentos ou falhas. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônicos e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

**2. PRAZOS**

1. Prazo de execução dos projetos é de: 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.
2. Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1 Apresentação dos arquivos:**

- Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais em WORD, planilhas em EXCEL através de CD.
- Fornecer 02 (duas) cópias em papel sulfite dos projetos (no formato máximo de folha ISO-ABNT A 1, 610mmX914mm), memoriais e planilhas, assinados.
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.
- Maquete eletrônica.

**4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

| Item | Serviços                                  | Área (m <sup>2</sup> )* |
|------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 1    | Projeto área de reforma                   | 1.100,00                |
| 2    | Projeto área de ampliação                 | 500,00                  |
| 3    | Plano diretor                             | 1.600,00                |
| 4    | Projetos complementares área de reforma   | 1.100,00                |
| 5    | Projetos complementares área de ampliação | 500,00                  |

*\* valores aproximados, poderá apresentar variação para mais ou para menos*

1. Projeto básico de arquitetura para reforma de hospital, conforme plano diretor, item constante desse escopo;
2. Projeto básico de arquitetura para ampliação de hospital, conforme plano diretor, item constante desse escopo;
3. Elaboração e entrega de plano diretor hospitalar, seguindo os seguintes parâmetros, com zoneamento existente e proposta de novo zoneamento hospitalar, conforme grupos funcionais e fluxos estabelecidos pela comissão determinada pela Secretaria Municipal de Saúde e equipe





multidisciplinar, determinados pela disposição sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde, conforme prerrogativas abaixo descritas:

- 3.1. Estudo epidemiológico da região;
  - 3.2. Análise do hospital existente, contendo:
    - 3.2.1. Planta baixa atual;
    - 3.2.2. Elevações e cortes atuais;
    - 3.2.3. Implantação atual;
    - 3.2.4. Zoneamento hospitalar atualizado, conforme grupos funcionais, estabelecidos pela disposição sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
  - 3.3. Cronograma de reuniões junto à equipe multiprofissional de saúde, sobre as necessidades do projeto a ser definido;
  - 3.4. Aprovação de projeto básico de arquitetura (PBA) aprovado, junto a 7ª Regional de Saúde;
  - 3.5. Desenvolver projeto para área mínima final da instituição de 1.600,00 m<sup>2</sup> (área a ser reformada + área a ser ampliada);
  - 3.6. Apresentação de maquete eletrônica.
4. Projetos complementares da área a ser reformada:
- 4.1. Projeto elétrico, telefonia, lógica, alarme, CFTV;
  - 4.2. Projeto hidro sanitário;
  - 4.3. Projeto de gases medicinais e GLP;
  - 4.4. SPDA (Sistema de proteção de descargas atmosféricas);
  - 4.5. Projeto de sistemas de ar condicionado;
  - 4.6. Projeto estrutural se houver mudanças de elementos estruturais no projeto de reforma;
  - 4.7. Projeto de prevenção e combate a incêndios;
  - 4.8. Projeto executivo.
5. Projetos complementares da área a ser ampliada:
- 5.1. Projeto elétrico, telefonia, lógica, alarme, CFTV;
  - 5.2. Projeto hidro sanitário;
  - 5.3. Projeto de gases medicinais e GLP;
  - 5.4. SPDA (Sistema de proteção de descargas atmosféricas);
  - 5.5. Projeto de sistemas de ar condicionado;
  - 5.6. Projeto estrutural se houver mudanças de elementos estruturais no projeto de reforma;
  - 5.7. Projeto de prevenção e combate a incêndios;
  - 5.8. Projeto executivo.

## **5. ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

- 5.1. Apresentar memorial de cálculo e memorial das atividades contempladas pelo orçamento.
- 5.2. Planilha de Relação de materiais de todos os projetos.
- 5.3. Planilha preenchida conforme Padrão SINAP
- 5.4. Planilha DTB para elaboração dos Boletins de Medição e acompanhamento dos percentuais executados.

## **6. Observações**

- 6.1. Pequenas variações na área estimada são próprias do desenvolvimento dos projetos, por essa razão variações em relação a área estimada em até 10% (dez por cento), não serão consideradas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6.2. Todos os projetos (arquitetônicos e complementares) devem vir acompanhados dos seus respectivos memoriais descritivos, memoriais de cálculo e quantitativo de materiais.

6.3. A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos projetos junto ao **Município de Coronel Vivida, no Telefone (46) 3232-8324, com Engenheiro Civil Euclides Luiz Weiss.**

**6.4. A coordenação e compatibilização de todos os projetos são do profissional responsável técnico pelo projeto perante ao contrato.**

6.5. A Contratada deverá observar as normas específicas para realização de obras de saúde.

## **7. DOS VALORES**

7.1. Para a composição do valor total dos projetos deve-se considerar a variação nas quantidades da área, conforme dados estimados no quadro a seguir:

| Item                      | Serviços                                  | Área (m <sup>2</sup> )* | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|---------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1                         | Projeto área de reforma                   | 1.100,00                | 39,20                 | 43.120,00          |
| 2                         | Projeto área de ampliação                 | 500,00                  | 39,20                 | 19.600,00          |
| 3                         | Plano diretor                             | 1.600,00                | 3,20                  | 5.120,00           |
| 4                         | Projetos complementares área de reforma   | 1.100,00                | 23,30                 | 25.630,00          |
| 5                         | Projetos complementares área de ampliação | 500,00                  | 23,30                 | 11.650,00          |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b> |                                           |                         | <b>105.120,00</b>     |                    |

7.2 Pequenas variações na área estimada são próprias do desenvolvimento dos projetos, por essa razão variações em relação a área estimada em até 10% (dez por cento), não serão consideradas.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE, conforme cronograma a seguir:

- Primeira parcela: 40% (quarenta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do Projeto Básico de Arquitetura para reforma de hospital;
- Segunda parcela: 30 % (trinta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do projeto básico de arquitetura para ampliação de hospital e do Plano Diretor Hospitalar;
- Terceira parcela: 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, quando da entrega dos demais projetos e documentos, nos termos deste edital.

8.2. Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

8.3. O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

| OR/UN | UNIDADE               | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------|-----------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39.05        | 495               | 2567            |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8.4. É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

8.6. Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

8.7. Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**(documento optativo)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(documento optativo)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da proponente





**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº \_\_\_\_\_.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**  
**(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
Nome:

RG

CPF

Cargo



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VIII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**, para execução de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

**LOTE 01**

| Item                               | Serviços                                  | Área (m²)* | Valor unitário proposto | Valor total máximo proposto |
|------------------------------------|-------------------------------------------|------------|-------------------------|-----------------------------|
| 1                                  | Projeto área de reforma                   | 1.100,00   |                         |                             |
| 2                                  | Projeto área de ampliação                 | 500,00     |                         |                             |
| 3                                  | Plano diretor                             | 1.600,00   |                         |                             |
| 4                                  | Projetos complementares área de reforma   | 1.100,00   |                         |                             |
| 5                                  | Projetos complementares área de ampliação | 500,00     |                         |                             |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO PROPOSTO</b> |                                           |            |                         |                             |

**VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ XXXXXX (XXXXXXX)**

1. Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
2. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
3. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

O **Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº XX/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL REFERENCIADO.**

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº XX/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ..... (xxxxxxxxxx), conforme constante na proposta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do **CONTRATANTE**, conforme cronograma a seguir:

- Primeira parcela: 40% (quarenta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do Projeto Básico de Arquitetura para reforma de hospital;
- Segunda parcela: 30 % (trinta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do projeto básico de arquitetura para ampliação de hospital e do Plano Diretor Hospitalar;
- Terceira parcela: 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, quando da entrega dos demais projetos e documentos, nos termos deste edital.

**Parágrafo Segundo:** Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

| OR/UN | UNIDADE               | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------|-----------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39.05        | 495               | 2567            |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Quarto:** É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

**Parágrafo Sexto:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

**Parágrafo Sétimo:** Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro:** Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2015.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO X**

**TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

**ATESTADO DE VISITA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais pertinentes a execução do objeto, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

**(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 445/2015**

Protocolo Interno n. 167/2015

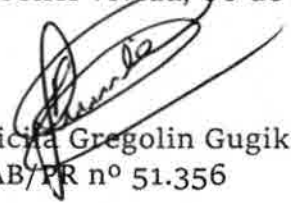
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de Unidade Hospitalar Municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital.

**De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica**  
**Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal**

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº. 809/2015

PROTOCOLO Nº. 167/2015

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 11.11.2015

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subseqüentes e considerando as informações bem como pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                 | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero              | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Strapazzon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.907.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti           | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.961-4/PR |
| Gilvane Drapski                      | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 9.213.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmid                  | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa               | Secretaria      | 084.823.429-40 | 10672067-3/PR  |
| Francilene Fatima Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.991.742-9/PR |
| Sidnei Ghisolfi                      | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                       | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ**  
ERRATA: Publicação Diário do Sudeste  
Edição nº. 6267-82, de 27 e 28/12/2014  
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 086/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR**  
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PAGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:  
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundações apresentadas pelo CONTRATADA, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excessos de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte do mesmo.  
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

**PUBLIQUE-SE**  
**DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 07.380.001-29.  
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 17 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual incurre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente em referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.  
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 43/2014**  
**ID Nº: 049/2014**  
**Processo: 032/2014**  
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente da Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vilin Berscheid, 708 - Centro - Sauadé do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 93.383.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.726.729-00, residente e domiciliado nesta cidade, e AN IGUAÇU S/A, dovinho do CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.903/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Sauadé do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 83.368-400, neste ato representada legalmente por Thiago Bighi - portador do CPF Nº 094.166.269-26 e do RG nº 9.951.007-6 devidamente CONTRATADA, ficando a presente certidão de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por igual e sucessivos períodos.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor anualizado aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/HIGI, passando a vigorar com valor mensal de R\$ 2.496,08 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e sete centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período aplica-se um valor de R\$ 26.202,00 (vinte e seis mil trezentos e dois reais e doze centavos). O presente contrato passa a ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 31.267,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos).  
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

Este termo é assinado pelos partes envolvidas, as partes assinam em presença

Termos em 21/01/2015 e as partes envolvidas.

Sauadé do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida, Desempenha: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.  
Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida, Desempenha: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.063/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Contratante - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao convênio da Portaria 3.997/2010, de 18/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, no item nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,30 (dezanove mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e a critério dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: OS - Secretaria Municipal Saúde e Sanamento: 05.02 - Fundo Municipal de Saúde: 103010015.2.008000 - Atenção Básica: 3.3.390.39.00 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 103010015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.390.39.00 - Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.390.39.40.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 PORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 01 de janeiro de 2015.  
ALVARO FELIPE VALERIO  
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR**  
**ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO**  
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Borralho Zilio, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, para a eleição e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e, não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, em qualquer dia da semana (art. 19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em conformidade ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta Instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adequar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.  
Raquel Borralho Zilio  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL 07/2014**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2014**

**OBJETO:** Nomeação de candidato aprovado em processo de seleção para a realização de serviços públicos para o preenchimento dos cargos das Categorias: Administrativo, Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Técnico, Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Felippe Valerio, toma a presente a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Senhor Milton Mendes, nomeado pelo Decreto Municipal nº 113/2014, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR o resultado do concurso público realizado conforme a presente e a realização do concurso público para o preenchimento dos cargos das Categorias: Administrativo, Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Técnico, Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

**GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAL**

| CARGO FUNÇÃO |      | NOME |      | CPF |
|--------------|------|------|------|-----|
| 01           | PROF | 01   | PROF | 01  |

1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Felippe Valerio  
Prefeito Municipal

Milton Mendes  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 05/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 06/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 07/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 08/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 09/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 10/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 11/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 12/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 13/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 14/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 15/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 16/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 17/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 18/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 19/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 20/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345

**PORTARIA Nº 21/2015, de 06 de janeiro de 2015.**  
O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve:  
Art. 1º DESIGNAR a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ABATI, portadora do CPF nº 04.850.186-16, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação modalizada de Pregão para o Município de Coronel Vívida e o Fundo Municipal de Saúde Municipal de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, conforme lista anexa (anexo I).  
Coronel Vívida, 06 de janeiro de 2015.  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO  
Carteireiro - CRC 35.345



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangul, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os alos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR            | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | PEDEIRA SANTIAGO LTDA | 77.744.134/0001-41 | 362.010,23      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362,010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vívda, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

Con 125241

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os alos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,69              | 146,90                   |
| 17   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 14,99              | 149,90                   |
| 19   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 16,90              | 169,00                   |
| 20   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 26,30              | 131,50                   |
| 21   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 85,90              | 171,80                   |
| 31   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 7,60               | 38,00                    |
| 32   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 5,59               | 32,95                    |
| 34   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,19               | 21,90                    |
| 36   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 210,00                   |
| 37   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 38   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 39   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 42,00              | 420,00                   |
| 48   | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 2,28               | 45,60                    |
| 2    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 27,31              | 136,55                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 6    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 7    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 8    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 9    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 38,00              | 190,00                   |
| 10   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 145,60                   |
| 11   | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 546,00                   |
| 2    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 546,00                   |
| 3    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 728,00                   |
| 4    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 1.747,20                 |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 1.310,40                 |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 36,40              | 364,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 55,88              | 111,76                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 89,50              | 447,50                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 8,30               | 186,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 19,40              | 970,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 62,00              | 154,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 410,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 82,00              | 820,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 54,95              | 109,90                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 3,99               | 79,80                    |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 3,20               | 32,00                    |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |
| 5    | ECCO & LOPES LTDA ME         | 16,00              | 320,00                   |

licitando por fornecedor:

| FORNECEDOR                 | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| ETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME | 02.955.598/0001-15 | 2.377,55                 |
| O & LOPES LTDA ME          | 09.600.003/0001-70 | 11.784,71                |

condições de sua proposta e do edital.

total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.  
Coronel Vívda, 30 de dezembro de 2014.  
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e ter em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                  | CARGO      | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº |
|-----------------------|------------|----------------|---------------|
| Ines Delmira Poletto  | Presidente | 020.289.009-03 | 5.902.558-9   |
| Luana Marcolina       | Membro     | 060.418.889-74 | 9.325.716-2   |
| Diga de Fátima Matias | Membro     | 757.576.729-00 | 6.170.461-2   |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

| NOME                                | CARGO           | CPF Nº         | IDENTIDADE Nº  |
|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Ademir Antonio Aziliero             | Presidente      | 472.871.799-20 | 3.934.749-0/PR |
| Douglas Cristian Sirapazon          | Membro Efetivo  | 041.032.719-06 | 8.507.764-8/PR |
| Fernando de Quadros Abatti          | Membro Efetivo  | 044.650.189-16 | 8.178.951-4/PR |
| Gilvane Drapski                     | Membro Efetivo  | 041.348.449-16 | 9.219.923-9/PR |
| Iana Roberta Schmid                 | Membro Efetivo  | 050.669.369-47 | 8.407.675-9/PR |
| Hellen Dayanne da Rosa              | Secretaria      | 004.823.429-42 | 10672067-3/PR  |
| Franciele Felina Marcondes da Silva | Membro Suplente | 042.264.799-39 | 6.891.742-9/PR |
| Silenei Ghisolfi                    | Membro Suplente | 017.880.249-23 | 5.777.872-5/PR |
| Silviamir Cora                      | Membro Suplente | 054.168.069-23 | 9.457.426-9/PR |

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A A44300 - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

32223084

<http://amsop.dioems.com.br>



**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2015**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**  
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
Instaurada pelo  
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**  
**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**  
**GILVANE DRAPSKI**  
**IANA ROBERTA SCHMID**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA**  
**SIDNEI GHISOLFI**  
**SILVIAMIR CORA**

**1 - Preâmbulo**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo "**Menor Preço**", por **LOTE, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**. O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 30 de novembro de 2015**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia 30 de novembro de 2015**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.3 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.

**2 - Do Objeto**

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), o qual faz parte deste Edital.

2.1.2 - Os serviços relativos ao objeto do Edital englobam a aprovação dos projetos respectivos nos órgão competentes.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.2.1 - Anexo I - Termo de Referência
- 2.2.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento
- 2.2.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade
- 2.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia
- 2.2.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- 2.2.6 - Anexo VI - Modelo de Declarações
- 2.2.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 2.2.8 - Anexo VIII - Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.9 - Anexo IX - Minuta de Contrato
- 2.2.10 - Anexo X - Atestado de Visita

### **3 - Retirada do Edital**

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, (46) 3232-8300 ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

### **4 - Informações Técnicas Complementares**

4.1 - Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do objeto serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização deverão estar incluídos na elaboração da proposta.

4.2 - A empresa vencedora do LOTE, após a expedição da Ordem de Serviços, deverá apresentar os pré-projetos, visando à realização de estudos preliminares para aprovação do município e finalização dos projetos que deverão ser elaborados observando todas as exigências da legislação vigente.

4.3 - Em até 3 (três) dias úteis após a data do recebimento da Ordem de Serviços, a licitante vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços.

### **5 - Condições de Participação na Licitação**

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento**

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 30 de novembro de 2015**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas**

**ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data da Abertura: 30 de novembro de 2015**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas**

6.2 - O proponente deve protocolar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.



6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa e alterações, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

## **7 - Documentação referente à Habilitação**

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

### **7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;
- c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações, caso existam**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

### **7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
  - a.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

### ESTADO DO PARANÁ



*apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*

*a.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*

*1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*

*2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*

- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

#### 7.1.3 - Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

#### 7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou uma Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade para os dois profissionais;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA ou CAU;
- d) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- e) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, devendo ter, no mínimo, um engenheiro civil e/ou um arquiteto, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

- f) Indicação dos profissionais habilitados, com titulações e certidões de registro de pessoa física junto ao CREA ou CAU ou na respectiva entidade referente ao título, devidamente autenticadas e que integrarão a equipe e serão os responsáveis técnicos pela elaboração de cada projeto complementar e o aceite dos mesmos em participar da elaboração de cada projeto, observando o seguinte:

I - A equipe técnica deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pela Coordenação dos Projetos com comprovação de vínculo à empresa Contratada;

- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Projeto Arquitetônico Executivo e Pelo Projeto de Organização dos Espaços Externos e Internos, além da Acessibilidade no Ambiente Construído;

- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Projeto Estrutural;

- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelos Projetos de Instalações Hidráulicas e Sanitárias;

- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil e ou Hidráulico, com atribuição de responsável pelo Projeto de Prevenção de Incêndio;

- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuição de responsável pelo Projeto de Instalações Elétricas;

- 01 Profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil, com atribuições de responsável pelo Orçamento Geral da Obra e Memorial Descritivo.

- g) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo X**.

I - A visita técnica será realizada no máximo **até o dia 27/11/2015**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de



trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

h) Declaração conforme **Anexo VI**, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução do objeto;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução do objeto;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

**7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo V;**

**7.1.6 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014:**

- a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na



ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

## **8 - Proposta de Preço**

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:

- preço total referente aos **serviços de elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas a este edital**, considerando o preço máximo de R\$ 105.120,00 (cento e cinco mil e cento e vinte reais), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade do CONTRATANTE, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

## **9 - Procedimento**

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.



9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

## **10 - Critério de Julgamento**

10.1 - A presente licitação é do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para o lote desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens do objeto;
- c) alterar quantidade;
- d) cotar valor total manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.6 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item 10.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO**

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, superior a R\$ **105.120,00 (cento e cinco mil e cento e vinte reais)** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

## **12 - Prazos**

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.3 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

### **14 - Critério de Reajuste**

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

### **15 - Condições de Pagamento**

15.1 - O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE, conforme cronograma a seguir:

- a) Primeira parcela: 40% (quarenta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do Projeto Básico de Arquitetura para reforma de hospital;
- b) Segunda parcela: 30 % (trinta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do projeto básico de arquitetura para ampliação de hospital e do Plano Diretor Hospitalar;
- c) Terceira parcela: 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, quando da entrega dos demais projetos e documentos, nos termos deste edital.

15.2 - Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.3 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

| OR/UN | UNIDADE               | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------|-----------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39.05        | 495               | 2567            |

15.4 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.





15.6 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.7 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

## **16 - Subcontratação**

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

## **17 - Fiscalização**

17.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

17.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

17.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar os projetos;
- b) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução do objeto.

## **18 - Recebimento do Objeto**

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

## **19 - Recursos**

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

19.3 - Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8322.

19.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



19.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

**20 - Disposições Gerais**

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8329.

20.3 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução do objeto, desconhecimentos ou falhas. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônicos e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

**2. PRAZOS**

1. Prazo de execução dos projetos é de: 90 (noventa) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço.

2. Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**3. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1 Apresentação dos arquivos:**

- Os arquivos de desenhos deverão ser apresentados em DWG (AUTOCAD 2000 ou compatível), PLT e PDF, Memoriais em WORD, planilhas em EXCEL através de CD.
- Fornecer 02 (duas) cópias em papel sulfite dos projetos (no formato máximo de folha ISO-ABNT A 1, 610mmX914mm), memoriais e planilhas, assinados.
- O contratado deverá fornecer um jogo de cópias em papel sulfite em mídia eletrônica para a consulta e análise prévia a fiscalização do município de Coronel Vivida.
- Maquete eletrônica.

**4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

| Item | Serviços                                  | Área (m <sup>2</sup> )* |
|------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 1    | Projeto área de reforma                   | 1.100,00                |
| 2    | Projeto área de ampliação                 | 500,00                  |
| 3    | Plano diretor                             | 1.600,00                |
| 4    | Projetos complementares área de reforma   | 1.100,00                |
| 5    | Projetos complementares área de ampliação | 500,00                  |

*\* valores aproximados, poderá apresentar variação para mais ou para menos*

1. Projeto básico de arquitetura para reforma de hospital, conforme plano diretor, item constante desse escopo;

2. Projeto básico de arquitetura para ampliação de hospital, conforme plano diretor, item constante desse escopo;

3. Elaboração e entrega de plano diretor hospitalar, seguindo os seguintes parâmetros, com zoneamento existente e proposta de novo zoneamento hospitalar, conforme grupos funcionais e fluxos estabelecidos pela comissão determinada pela Secretaria Municipal de Saúde e equipe



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



multidisciplinar, determinados pela disposição sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde, conforme prerrogativas abaixo descritas:

- 3.1. Estudo epidemiológico da região;
  - 3.2. Análise do hospital existente, contendo:
    - 3.2.1. Planta baixa atual;
    - 3.2.2. Elevações e cortes atuais;
    - 3.2.3. Implantação atual;
    - 3.2.4. Zoneamento hospitalar atualizado, conforme grupos funcionais, estabelecidos pela disposição sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
  - 3.3. Cronograma de reuniões junto à equipe multiprofissional de saúde, sobre as necessidades do projeto a ser definido;
  - 3.4. Aprovação de projeto básico de arquitetura (PBA) aprovado, junto a 7ª Regional de Saúde;
  - 3.5. Desenvolver projeto para área mínima final da instituição de 1.600,00 m<sup>2</sup> (área a ser reformada + área a ser ampliada);
  - 3.6. Apresentação de maquete eletrônica.
4. Projetos complementares da área a ser reformada:
- 4.1. Projeto elétrico, telefonia, lógica, alarme, CFTV;
  - 4.2. Projeto hidro sanitário;
  - 4.3. Projeto de gases medicinais e GLP;
  - 4.4. SPDA (Sistema de proteção de descargas atmosféricas);
  - 4.5. Projeto de sistemas de ar condicionado;
  - 4.6. Projeto estrutural se houver mudanças de elementos estruturais no projeto de reforma;
  - 4.7. Projeto de prevenção e combate a incêndios;
  - 4.8. Projeto executivo.
5. Projetos complementares da área a ser ampliada:
- 5.1. Projeto elétrico, telefonia, lógica, alarme, CFTV;
  - 5.2. Projeto hidro sanitário;
  - 5.3. Projeto de gases medicinais e GLP;
  - 5.4. SPDA (Sistema de proteção de descargas atmosféricas);
  - 5.5. Projeto de sistemas de ar condicionado;
  - 5.6. Projeto estrutural se houver mudanças de elementos estruturais no projeto de reforma;
  - 5.7. Projeto de prevenção e combate a incêndios;
  - 5.8. Projeto executivo.

**5. ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

- 5.1. Apresentar memorial de cálculo e memorial das atividades contempladas pelo orçamento.
- 5.2. Planilha de Relação de materiais de todos os projetos.
- 5.3. Planilha preenchida conforme Padrão SINAP
- 5.4. Planilha DTB para elaboração dos Boletins de Medição e acompanhamento dos percentuais executados.

**6. Observações**

- 6.1. Pequenas variações na área estimada são próprias do desenvolvimento dos projetos, por essa razão variações em relação a área estimada em até 10% (dez por cento), não serão consideradas.



6.2. Todos os projetos (arquitetônicos e complementares) devem vir acompanhados dos seus respectivos memoriais descritivos, memoriais de cálculo e quantitativo de materiais.

6.3. A empresa proponente deverá obter eventuais informações técnicas complementares para desenvolvimento dos projetos junto ao **Município de Coronel Vivida, no Telefone (46) 3232-8324, com Engenheiro Civil Euclides Luiz Weiss.**

6.4. A coordenação e compatibilização de todos os projetos são do profissional responsável técnico pelo projeto perante ao contrato.

6.5. A Contratada deverá observar as normas específicas para realização de obras de saúde.

## **7. DOS VALORES**

7.1. Para a composição do valor total dos projetos deve-se considerar a variação nas quantidades da área, conforme dados estimados no quadro a seguir:

| Item                      | Serviços                                  | Área (m <sup>2</sup> )* | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|---------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1                         | Projeto área de reforma                   | 1.100,00                | 39,20                 | 43.120,00          |
| 2                         | Projeto área de ampliação                 | 500,00                  | 39,20                 | 19.600,00          |
| 3                         | Plano diretor                             | 1.600,00                | 3,20                  | 5.120,00           |
| 4                         | Projetos complementares área de reforma   | 1.100,00                | 23,30                 | 25.630,00          |
| 5                         | Projetos complementares área de ampliação | 500,00                  | 23,30                 | 11.650,00          |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b> |                                           |                         | <b>105.120,00</b>     |                    |

7.2 Pequenas variações na área estimada são próprias do desenvolvimento dos projetos, por essa razão variações em relação a área estimada em até 10% (dez por cento), não serão consideradas.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do CONTRATANTE, conforme cronograma a seguir:

- Primeira parcela: 40% (quarenta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do Projeto Básico de Arquitetura para reforma de hospital;
- Segunda parcela: 30 % (trinta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do projeto básico de arquitetura para ampliação de hospital e do Plano Diretor Hospitalar;
- Terceira parcela: 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, quando da entrega dos demais projetos e documentos, nos termos deste edital.

8.2. Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

8.3. O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

| OR/UN | UNIDADE               | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------|-----------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39.05        | 495               | 2567            |





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



8.4. É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

8.6. Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

8.7. Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**(documento optativo)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 10/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 10/2015**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
**(documento optativo)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 10/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da proponente



**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 10/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente





**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 10/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº \_\_\_\_\_.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**  
**(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 10/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Nome:

RG

CPF

Cargo



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 10/2015**, para execução de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

**LOTE 01**

| Item                               | Serviços                                  | Área (m²)* | Valor unitário proposto | Valor total máximo proposto |
|------------------------------------|-------------------------------------------|------------|-------------------------|-----------------------------|
| 1                                  | Projeto área de reforma                   | 1.100,00   |                         |                             |
| 2                                  | Projeto área de ampliação                 | 500,00     |                         |                             |
| 3                                  | Plano diretor                             | 1.600,00   |                         |                             |
| 4                                  | Projetos complementares área de reforma   | 1.100,00   |                         |                             |
| 5                                  | Projetos complementares área de ampliação | 500,00     |                         |                             |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO PROPOSTO</b> |                                           |            |                         |                             |

**VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ XXXXXX (XXXXXXX)**

1. Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
2. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
3. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 10/2015**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

O **Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 10/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL REFERENCIADO.**

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 10/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ..... (xxxxxxxxxx), conforme constante na proposta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega e aprovação dos projetos nos órgãos competentes, através da Tesouraria do **CONTRATANTE**, conforme cronograma a seguir:

- Primeira parcela: 40% (quarenta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do Projeto Básico de Arquitetura para reforma de hospital;
- Segunda parcela: 30 % (trinta por cento) do valor da proposta, quando da entrega do projeto básico de arquitetura para ampliação de hospital e do Plano Diretor Hospitalar;
- Terceira parcela: 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, quando da entrega dos demais projetos e documentos, nos termos deste edital.

**Parágrafo Segundo:** Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

| OR/UN | UNIDADE               | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | CÓDIGO REDUZIDO |
|-------|-----------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 06/01 | Departamento de Saúde | 06.001.10.301.0019.2.027 | 3.3.90.39.05        | 495               | 2567            |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**Parágrafo Quarto:** É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

**Parágrafo Sexto:** Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, o CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

**Parágrafo Sétimo:** Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

**CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 90 (noventa) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Parágrafo Primeiro:** Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.





**CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro:** Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2015.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO X**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**ATESTADO DE VISITA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais pertinentes a execução do objeto, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos do Município)

**(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA).**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas. Abertura dos envelopes: às 09:00hs do dia 30 de novembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 105.120,00. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas. Abertura dos envelopes: às 09:00h do dia 30 de novembro de 2015, na Sala de Licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 105.120,00. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8300, Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÓPOLIS                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |                       |                      |        |         |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------|--------|---------|------------------------------|
| Decreto Nº 089/2015 - Data: 11/11/2015 - Maria Eduarda Lopes Paiva, Prefeita Municipal de Maricópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 837/2005, de 22-12-2008. R.E.S.O. Nº 17 - Relevar-se a partir do 1º de Novembro de 2015, as Servidoras Municipais abaixo: |                               |                       |                      |        |         |                              |
| Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NOME                          | MAIORES QUALIFICAÇÕES | CARGO                | C.N.T. | LOTACÃO |                              |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ana Paulina da Silva          | 352                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | IV      | Divisão de Saúde             |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Antônio Loureiro de Almeida   | 362                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | IV      | Divisão Serviços Rodoviários |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ariavato Pereira Costa        | 368                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | II      | Divisão Serviços Rodoviários |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Diri Jones                    | 339                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | V       | Divisão de Serviços Urbanos  |
| 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Chicória de Fátima dos Santos | 365                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | III     | Divisão de Educação          |
| 06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Deirce Soares                 | 356                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | III     | Divisão Serviços Rodoviários |
| 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emília Lamas dos Santos       | 334                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | V       | Divisão de Saúde             |
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Jorge A. Minicucci de Almeida | 337                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | V       | Divisão de Serviços Urbanos  |
| 09                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Leidiane Gonçalves dos Santos | 360                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | IV      | Divisão de Saúde             |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Leidiane Maria Cordeiro Lima  | 359                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | IV      | Divisão de Educação          |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Lurdes Mancelero Torres       | 338                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | V       | Divisão de Saúde             |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sandro Ferreira Silveira      | 367                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | IV      | Divisão Serviços Rodoviários |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Silvia C. Matosello Pini      | 336                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | V       | Divisão de Administração     |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Vivianir Alves da Silva       | 333                   | II - AGENTE DE APOIO | 4      | V       | Divisão de Serviços Urbanos  |

Art. 1º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, ficando revogada a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2008.

Assinado em: \_\_\_\_\_  
 Assinada: \_\_\_\_\_  
 Assinada: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR  
TERMO DE ADITAMENTO DE REVISÃO CONTRATUAL Nº167/2015  
QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 216/2014, referente ao Processo Licitatório nº 125/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2014, e a empresa POSTO HORIZONTE III LTDA. Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.181.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prestito Municipal, Dr. Hilário Andruszkis, brasileiro, casado, advogado, inscrito e domiciliado, nesta cidade, portador do CPF nº 7.007.013/14-15 e RG sob nº 692.485 - PR, residente e domiciliado nesta cidade, e de ora em diante denominada CONTRATANTE Município de Palmas-PR  
CONTRATADA POSTO HORIZONTE III LTDA  
OBJETO: Reajuste item II, conforme tabela.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR ATUAL R\$ | VALOR REAJUSTE R\$ |
|------|---------------|-----------------|--------------------|
| 01   | DIESEL S10    | 2,985           | 2,755              |

Palmas 06 de Novembro de 2015  
Município de Palmas/PR-POSTO HORIZONTE III LTDA

TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REVISÃO CONTRATUAL Nº159/2015  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 366/2014, referente ao Processo Licitatório nº 200/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa D.WITEKI & CIA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de transmissão de sinal de televisão instalados no município de Palmas - PR. CONTRATADA: D. WITEKI & CIA LTDA  
CONTRATADA: D. WITEKI & CIA LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Fica prorrogado o contrato 366/2014 por mais 12 (doze) meses conforme cláusula terceira - da original e reajuste pelo índice do IGP-M, conforme cláusula quarta § segundo do referido contrato conforme tabela abaixo.

| ITEM | REAJUSTE                    | % DO REPASSE | PREÇO ANTERIOR R\$ | PREÇO ALTERADO CONFORME REAJUSTE R\$ |
|------|-----------------------------|--------------|--------------------|--------------------------------------|
| 01   | Revisão do Preço contratual | 10,9965%     | 4.340,00           | 4.778,27                             |

Palmas 09 de Novembro de 2015  
Município de Palmas/PR  
D.WITEKI & CIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2015-TOMADA DE PREÇO 009/2015

CONTRATANTE: Município de Remaença, Estado do Paraná, com sede à Rua Genário Vargas, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lessor Canan Tschudi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.489.532-5 e do CPF-MF nº 52.467.112/34, e

CONTRATADA: M.L.F. Gonçalves & Cia Ltda

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE YARA II LAÇO MUNICIPAL COM ESPAÇOS PARA ACESSO, SALÃO, HALL, COZINHA, DEPOSITO, INSTALAÇÕES SANITÁRIA FEMININA E MASCULINA, INSTALAÇÃO SANITÁRIA PARA INÍE E DEPOSITO PARA GLP, CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM LAJE, COM VEDAÇÃO EM ALVENARIA DE TUAÇOS CERÂMICOS, COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA DE FIBROCIMENTO, DIVISÓRIAS EM GRANITO, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIA E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PISOS E PINTURAS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

VALOR: R\$ 298.602,10 (duzentos e noventa e oito mil e sessenta e dois reais e dez centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato caberão a conta 10099.1102.046950321.029.4.4.90.31.00 e 1100.1102.046950321.029.4.4.90.31.00

PRazo DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2015.

FORO: Comarca de Maracá, Estado do Paraná.

Remaença, 11 de novembro de 2015.



CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO IDOSO - CMOI  
Rua Teodoro Augustus Lohs, 264 - Bairro Sombrio - CEP 85602-480  
Fone: (41) 3225-5544 - Pato Branco - Paraná  
e-mail: cmoipato@pato.pr.gov.br

EDITAL 04/2015

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso - CMOI, no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 3.194/2010, e conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 08 de novembro de 2015, com a presença das associações, grupos e instituições inscritos e em situação de regularidade junto ao CMOI, torna pública a abertura de inscrições para a 1ª e 2ª edição do Concurso de Redação do Pato Branco - PR.

DA FINALIDADE

Art. 1º. A 1ª e 2ª edição do Concurso de Redação do Pato Branco 2015 tem por finalidade incentivar e valorizar as atividades oferecidas aos idosos e os grupos de terceira idade existentes no município.

REQUISITOS DAS CANDIDATAS E CANDIDATOS AO CONCURSO

Art. 2º. Os candidatos deverão ser associados à Associação de Idosos, ou inscritos pelos Grupos e Projetos que representam, e deverão ter 60 (sessenta) anos completos na data de inscrição às inscrições.

Parágrafo Único. Não poderão inscrever-se como Rei ou Rainha 2015 os candidatos reconhecidos como Rei e Rainha atuais, eleitos no último Concurso realizado pelo Conselho.

Art. 3º. Somente poderão participar as escolas de Rei e Rainha e os membros das Associações, Grupos e Instituições inscritas e em situação de regularidade junto ao CMOI.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas na sede do CMOI, junto à Secretaria Executiva do Conselho, sala a Rua Teodoro Augustus Lohs, 264, Bairro Sombrio, nesta cidade entre os dias 16 de novembro e 16 de dezembro de 2015, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

§ 1º. As inscrições deverão ser realizadas em ficha de inscrição própria, que deve ser preenchida e entregue em duas vias junto à Secretaria Executiva do Conselho.

§ 2º. Somente serão aceitas as inscrições que apresentarem anexos documentos que comprovem as pré-requisitos para candidaturas, devendo apresentar cópia de identidade e carteira de identidade para as Associações de Idosos.

§ 3º. Carta de associação de idosos ou entidade inscrita no CMOI deverá apresentar apenas um candidato a Rei e uma candidata a Rainha dos Idosos 2015.

DO VESTUÁRIO

Art. 5º. Os candidatos a Rei e Rainha dos Idosos 2015 deverão apresentar-se no dia 16 de Fevereiro, às 13:00, para a realização do sorteio e escolha dos eleitos, vestidos à caráter. Exceção: Fica dispensado o candidato a Rei e Rainha eleitos de Terço e as candidatas a Rainha de Vestido.

§ 1º. A vestimenta, cabelo e maquiagem dos candidatos serão de responsabilidade do próprio candidato e da entidade que representa, não ficando o CMOI responsável pela distribuição de recursos para tal.

§ 2º. Os candidatos que se apresentarem em desacordo com o disposto neste artigo serão prejudicados na sua pontuação final, podendo ser desclassificados em até 02 (dois) pontos.

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 6º. A comissão julgadora será escolhida pela diretoria do CMOI, devendo ser composta por 06 (seis) membros.

Parágrafo Único. Os membros da comissão julgadora serão escolhidos entre pessoas da sociedade de Pato Branco, com alguma relação com o município de Pato Branco e a política do local, não devendo ser associados ou ligados a nenhum dos grupos participantes como concorrentes no concurso.

Art. 7º. O sorteio dos eleitos será realizado no dia 16 de Fevereiro, às 13:00, na sede do CMOI, com a presença de todos os participantes.

Parágrafo Único. A pontuação final será representada pela soma das cinco inscrições feitas no caso de empate, devendo ser desclassificada a menor nota de cada candidato para sua pontuação final.

Art. 8º. Serão considerados Rei e Rainha os eleitos que conquistarem a maior pontuação final.

Parágrafo Único. Caso ocorra empate entre os primeiros colocados, voltar a destinar os candidatos que somaram a mesma nota.

DA PREMIAÇÃO

Art. 9º. Os candidatos eleitos serão coroados como Rei e Rainha dos Idosos 2015 recebendo faixa de premiação.

§ 1º. As cores das faixas de premiação do CMOI, e serão utilizadas pelo Rei e Rainha durante o período de mandato, devendo ser desclassificados ao final do mandato, ou em caso de destituição do cargo.

§ 2º. No caso de destituição ou abandono do cargo assumido como Rei e Rainha dos Idosos, os primeiros colocados habilitados a linha de sucessão.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ELEITOS

Art. 10. O Rei e Rainha eleitos terão que representar o CMOI e a categoria nos eventos quando for solicitado.

Art. 11. Fica vedado ao Rei e Rainha eleitos a utilização do nome do CMOI ou de qualquer representação de idosos sem a prévia autorização deliberada em plenário do Conselho.

Art. 12. O Rei e a Rainha eleitos em 14 de Fevereiro de 2016 deverão repassar suas cores na próxima eleição de Escolha de Rei e Rainha dos Idosos do Pato Branco.

DO EVENTO DE ESCOLHA

Art. 13. O evento de escolha do Rei e Rainha dos Idosos 2016 ocorrerá no dia 14 de Fevereiro de 2016, com início às 14 horas, na Associação Pato Branco do Idoso - API, sito à Rua Fernando Ferrari, 1150, Bairro Sombrio, nesta cidade.

Parágrafo Único. Os candidatos devem apresentar no local com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.

Art. 14. A matéria que ocorrerá após a escolha do Rei e Rainha dos Idosos 2016 será organizada pela Diretoria da API, que se apropriará do lucro líquido pelo valor de alimentos e bebidas no evento.

Art. 15. Havendo a cobrança de entrada do evento de Escolha de Rei e Rainha dos Idosos 2016 e de sua matriz, e o lucro líquido a venda dos ingressos será utilizado para pagamento das despesas do evento.

Art. 15. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 11 de Novembro de 2015.

Odinei Sabatoviz  
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Pato Branco, de de 2015.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Rei e Rainha dos Idosos 2016

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente REQUERIMENTO e em conformidade com o edital 04/2015 do Conselho Municipal em Defesa do Idoso, solicitar inscrição no Concurso de Escolha do Rei e Rainha dos Idosos 2016 para os candidatos:

ASSOCIAÇÃO \_\_\_\_\_

REI:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RAINHA:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Obs: Apresentar anexos documentos que comprovem os pré-requisitos para candidaturas, sendo cópia de identidade e carteira de identidade para as Associações de Idosos.

Certo de Vosso Deferimento.

Atenciosamente,

Recebido em: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU  
LEI Nº 979/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial CLASSE-A".

MAURO CÉSAR GENCI, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele assina e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial "CLASSE - A" com área total de 42.081,83 m², que constará parte do lote nº 169, da Gleba 10, do imóvel Chupadinho, situado no município de Saudade do Iguaçu, Comarca de São João - PR, conforme planta nº 6.874 do Cartão de Registro de Imóveis da Comarca de São João - PR, pertencendo às áreas os seguintes limites e confrontações:

Com frente para a BR - 156, saída para Rio Bonito do Iguaçu-PR.

I - NORTE: Confronta-se com os lotes Nº 169 - A, Nº 169-H, Nº 169-B e lote Nº 169 todos da Gleba 10.

II - LESTE: Confronta-se com o lote Nº 168, da Gleba Nº 10.

III - SUL: Confronta-se com o lote Nº 169-L.

IV - OESTE: Confronta-se com o lote Nº 08 da Quadra Nº 12, do Loteamento Iguaçu, e Rua José Armin Matte, de Lotes Nº 1 e Nº 8 da Quadra Nº 08, do Loteamento Iguaçu.

Art. 2º - A área do loteamento fica certificada da seguinte forma:

I - 20% da área destinada à área de reserva florestal legal, que está averbada conforme exigência do CAR.

II - 10.214,85 m² destinados ao sistema viário, correspondendo a 24,27% da área.

III - 31.866,78 m² destinados aos lotes, correspondendo a 75,73% da área.

IV - 1.148,78 m² destinados ao município, correspondendo aos lotes nº 08 da Quadra nº 47.

V - 3.056,36 m², a ser destinada da Matrícula Nº 7.064, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João, pertencendo a área total geral destinada ao município de 4.208,16 m².

Parágrafo Único - A Área do inciso III, constituem as seguintes quadras: 1 lote a Matrizagem.

| NUMERO DE QUADRAS | NUMERO DE LOTES | METRO QUADRADO |
|-------------------|-----------------|----------------|
| Quadra Nº 40      | 06 Lotes        | 2.178,56       |
| Quadra Nº 47      | 03 Lotes        | 1.895,46       |
| Quadra Nº 62      | 01 Lote         | 647,17         |
| Quadra Nº 63      | 11 Lotes        | 4.072,44       |
| Quadra Nº 64      | 12 Lotes        | 4.488,00       |
| Quadra Nº 65      | 07 Lotes        | 2.530,88       |
| Quadra Nº 66      | 14 Lotes        | 5.406,00       |
| Quadra Nº 67      | 14 Lotes        | 5.406,00       |
| Quadra Nº 68      | 14 Lotes        | 5.264,28       |
| TOTAL             | 82 LOTES        | 31.866,78      |

Art. 3º - As ruas que se situam no referido loteamento ficam assim denominadas:

a) Rua Rui Barbosa, com 2.279,00 m², paralelo a Rua Rivaldo Matiganga e José de Alencar;

b) Rua Saul Matiganga, com 1.804,40 m², paralelo a Rua Carlos Dal Magro e BR - 156;

c) Rua Rivaldo Matiganga, com 1.800,30 m², paralelo a Rua Rui Barbosa e Oeste do Loteamento;

d) Rua José de Alencar, com 1.580,20 m², paralelo a Rua Rui Barbosa, a Leste do Loteamento;

e) Prolongamento da Rua Carlos Dal Magro, com 1.765,00 m², paralelo a Rua José Armin Matte;

f) Prolongamento da Rua José Armin Matte, com 976,95 m², paralelo a Rua Carlos Dal Magro.

Art. 4º - Fica o proprietário loteador incumbido de construir ao Município a área de 1.148,78 e 3.056,36 m², destinado a área verde, caução ou área diversa a ser definida de equipamentos, bem como destinar a área de 10.214,85 m² para o sistema viário.

Art. 5º - As obras e serviços de abertura de ruas, construção de rede de água, de galerias, de execução de projeto de arborização, poderão ser executadas pelo município.

§ 1º - A firma de ressarimento, no caso da execução das obras acima pelo município, será através de doação de lote, que serão avaliados de acordo com o valor da venda à preço de mercado, mediante pagamento do custo das obras com recolhimento de DAM que poderá ser parcelado em 6 (seis) meses após terminada as obras do loteamento.

Art. 6º - Fica revogada a Lei nº 30/2015 de 11 de Setembro de 2015.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu - Pr, 11 de novembro de 2015.

Mauro César Genci  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR  
DECRETO Nº 183/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas a da acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 850 de 10 de novembro de 2014:

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei nº 290/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados ao repasse das seguintes dotações orçamentárias:

| Destinamento                                               | Valor R\$ |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde                |           |
| Unidade 06.02 - Fundo Municipal de Saúde                   |           |
| Função 303 - Saúde - Recintas Vinculadas (EC 20/00 - 15%)  |           |
| 10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde    | 10.000,00 |
| 1.1.90.30 - Material de Consumo                            | 10.000,00 |
| 1.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |

| Destinamento                                             | Valor R\$ |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social |           |
| Unidade 09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social    |           |
| Função 754 - FNAS PBF - Colocamento do PAIF pelo MDS     |           |
| 09.244.0013.2.018 - Serviços de Proteção Social Básica   |           |
| 1.1.90.30 - Material de Consumo                          | 7.000,00  |

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 27.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura às despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizadas as recursos de dotação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.220/64, e conforme demonstrado a seguir:

| Destinamento                                              | Valor R\$ |
|-----------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde               |           |
| Unidade 06.02 - Fundo Municipal de Saúde                  |           |
| Função 303 - Saúde - Recintas Vinculadas (EC 20/00 - 15%) |           |
| 10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde   |           |
| 1.1.90.30 - Material de Consumo                           | 20.000,00 |

| Destinamento                                             | Valor R\$ |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social |           |
| Unidade 09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social    |           |
| Função 754 - FNAS PBF - Colocamento do PAIF pelo MDS     |           |
| 09.244.0013.2.018 - Serviços de Proteção Social Básica   |           |
| 1.1.90.30 - Material de Consumo                          | 7.000,00  |

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 27.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2015.

Mauro César Genci  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0977

Página 69 / 147

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas. Abertura dos envelopes: às 09:00hs do dia 30 de novembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 105.120,00. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015. Ademir Antonio Azilero—Presidente da CPL.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

DATA: 07/10/15 ABERTURA: 29/10/15 HORÁRIO: 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONFEÇÕES DE FORMULÁRIOS E BANNER; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 100/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                 | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 1    | ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME | 0,04               | 200,00                   |
| 2    | GRAFICA FAMA LTDA-ME       | 1,70               | 340,00                   |
| 3    | ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME | 1,65               | 825,00                   |
| 4    | GRAFICA FAMA LTDA-ME       | 2,50               | 500,00                   |
| 5    | GRAFICA FAMA LTDA-ME       | 0,24               | 240,00                   |
| 6    | ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME | 7,30               | 1.460,00                 |
| 7    | GRAFICA FAMA LTDA-ME       | 1,55               | 775,00                   |
| 8    | ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME | 1,10               | 1.100,00                 |
| 9    | GRAFICA FAMA LTDA-ME       | 8,97               | 400,00                   |
| 10   | GRAFICA FAMA LTDA-ME       | 7,10               | 355,00                   |
| 11   | GRAFICA FAMA LTDA-ME       | 10,45              | 209,00                   |
| 12   | GRAFICA FAMA LTDA-ME       | 0,50               | 100,00                   |
| 13   | GRAFICA FAMA LTDA-ME       | 35,00              | 1.925,00                 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                 | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| GRAFICA FAMA LTDA-ME       | 04.740.210/0001-77 | 4.844,00                 |
| ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME | 08.738.417/0001-68 | 3.585,00                 |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 8.429,00 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais). Coronel Vivida, 06 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2015, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). O recebimento das propostas será até as 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 25 de Novembro de 2015. Fica alterada a descrição do item 03 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 11 de Novembro de 2015. Ademir Antonio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 100/2015.

OBJETO: registro de preços para confecção de formulários e banner, pelo prazo de 12 meses.

Contratante: Município de Coronel Vivida;

| ATA Nº   | DETENTORA                  | NÚMERO DO CNPJ     | TOTAL ESTIMADO |
|----------|----------------------------|--------------------|----------------|
| 133/2015 | GRAFICA FAMA LTDA-ME       | 04.740.210/0001-77 | 4.844,00       |
| 134/2015 | ZWA REPRESENTAÇÕES LTDA-ME | 08.738.417/0001-68 | 3.585,00       |

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 019/2015 de 09/11/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e, Considerando o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com o Edital nº 010/2014 de 11/11/2014, especialmente observado o subitem 4.1 que trata da prorrogação do prazo de validade do processo de seleção e, Considerando o disposto no Edital nº 018/2015 de 09/10/2015 que relacionou os candidatos inscritos a vaga de estágio sob a égide dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e 010/2014 de 11/11/2014, ainda não convocados para assumir vaga e, Considerando que o Edital nº. 010/2014 de 11/11/2014 assegurou, em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, aos candidatos inscritos sob a égide do Edital nº 001 de 31/01/2014 e não convocados para assumir vaga de estágio em 2014, prioridade de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2015 e, Considerando o interesse da administração em manter o processo de seleção de estagiários nos moldes dos Editais supra citados, 001/2014 e 010/2014 para vigor no ano de 2016, e,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para o Ano de 2016, destinado a seleção de estagiários, principalmente no que tange ao cronograma de inscrições, RESOLVE

#### TORNAR PÚBLICO

a prorrogação, em mais doze meses, do prazo de validade do processo de seleção de estagiários ofertados na forma dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e nº 010 de 11/11/2014 e, para conhecimento de estudantes com idade a partir de 16(dezesseis) anos completos, matriculados e frequentando regularmente curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, interessados na oferta de vagas de estágio não obrigatório, que estarão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2016, nos períodos indicados no subitem 2.3 deste Edital.

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, os candidatos inscritos sob a égide dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e do nº 010 de 11/11/2014 ainda não convocados para assumir vaga de estágio, terão prioridade de convocação em relação aos novos selecionados na forma deste edital, mediante a apresentação, no ato da entrevista, de documento de matrícula para o ano letivo de 2016 relativo à área de estágio que se inscreveu.

1.1.1. O não comparecimento na entrevista, a não apresentação de comprovante de matrícula de que trata o item anterior ou em caso de término do curso acarretará a exclusão do candidato do rol de inscritos com prioridade na convocação.

1.1.2. Os candidatos com prioridade de convocação para 2ª etapa do processo de seleção de estagiários constam no Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste edital.

#### 1.2 ÁREAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXÍLIO.

1.2.1. A Seleção de Estagiários 2016, observado o que dispõe o item 1 deste, será regulamentada por este Edital, realizado pelo Município de Coronel Vivida-PR, e desenvolvido de forma simplificada em duas etapas: (1) Análise Curricular e (2) Entrevista. 1.2.2. A análise curricular será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Divisão de Recursos Humanos e da Chefia de Gabinete, e as entrevistas realizadas por pelo menos 2 (dois) membros de cada Unidade Administrativa do Município de Coronel Vivida da área onde será ofertada cada vaga de estágio.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas pelo período estabelecido nos subitens 4.1 e 4.4 deste edital, para as vagas, quantidades, cargas horárias, e bolsa-auxílio a seguir especificadas:

| Área do Estágio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PRÉ-REQUISITO                                             | Nº de vagas | PNE* | Carga Horária Semanal* | BOLSA-AUXÍLIO*<br>Incluído o valor do Aux. Transporte |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|------|------------------------|-------------------------------------------------------|
| Ensino Médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Estar cursando Ensino Médio                               | 12          | *    | 20h<br>30h             | 281,51<br>421,73                                      |
| Educação Profissional—cursos técnicos de nível médio:<br>Magistério (Normal) e outros diretamente relacionados com as atividades do setor público, relacionados no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.                                                                                                                                                                                                                                                       | Estar cursando curso técnico de nível médio               | 10          | *    | 20h<br>30h             | 329,31<br>493,98                                      |
| Ensino Superior I<br>Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Farmácia, Enfermagem, Secretariado, Educação Física, Fisioterapia, Serviço Social, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Gestão Pública e de Políticas Públicas, Administração Pública, Psicologia, Análise de Sistemas, Sistemas de Informação e outros cursos de graduação que estudam a computação, Pedagogia, Nutrição e demais cursos de graduação na área do magistério. | Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou. | 50          | *    | 20h<br>30h             | 456,78<br>686,24                                      |
| Ensino Superior II*<br>Agronomia, Engenharia Florestal e Agrícola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou. | 08          | *    | 20h<br>30h             | 492,90<br>739,35                                      |
| <b>Total Geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           | <b>80</b>   |      |                        |                                                       |





## Boa Esperança do Iguaçu

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto Aquisição de Urmas (Caixão) Funerárias, Velas, Coroas, Véus, Vestimenta e Transporte/Translado, que serão utilizados no auxílio Funeral pela Secretaria de Assistência Social, através da Lei nº 103/2010, conforme Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 25/11/2015, e serão abertos no dia 25/11/2015 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados. Formalização para consultas: [www.boaesperancadiguacu.pr.gov.br](http://www.boaesperancadiguacu.pr.gov.br) Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46) 3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 10/11/2015. Ivanir Rufatto - Pregoeiro  
Claudemir Freitas - Prefeito

98364/2015

## Boa Vista da Aparecida

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:

- 01 Veículo GM/PRISMA JOY, chassi nº 9BGRL69809G225247, ano de fabricação 2008 Modelo 2009, combustível álcool/gasolina, cor prata.....R\$ 10.000,00;
- 01 Microônibus Renault/Master Minibus16, Chassi 93YCDCH54J545846, combustível diesel, ano de fabricação e modelo 2004, cor branca.....R\$ 16.000,00;
- 01 Veículo Zafira CD, chassi 9BGT755F03CI09334, combustível gasolina, ano de fabricação e modelo 2009, cor prata.....R\$ 14.000,00;
- 01 Veículo GM corsa Wind, Chassi 9BGSCOBWTS659090, combustível gasolina, ano de fabricação 1995 modelo 1996, cor vermelha.....R\$ 2.500,00;
- 01 Veículo Fiat Uno Mille Fire, Chassi 9BD15802524284399, ano de fabricação 2001, modelo 2002, combustível gasolina, cor azul.....R\$ 2.000,00.

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-1331.

Boa Vista da Aparecida, em 11 de novembro de 2015.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS  
Prefeito Municipal

99008/2015

## Borrazópolis

### SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Borrazópolis torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada para:

**EMPREENDIMENTO: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO PARQUE INDUSTRIAL I.**  
**ENDEREÇO: RODOVIA PR 453 – Km 01 – SAÍDA PARA KALORÉ**  
**MUNICÍPIO: BORRAZÓPOLIS/PR**

98983/2015

## Castro

### MUNICÍPIO DE CASTRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/15 OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM RUAS, PRAÇAS, LOCAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO – SMOSP.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

| PROponente                                    | CNPJ Nº            | VALOR      |
|-----------------------------------------------|--------------------|------------|
| FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – ME<br>LOTE: 001. | 15.703.799/0001-50 | 923.082,56 |
|                                               | VALOR TOTAL        | 923.082,56 |

Castro, 06 de novembro de 2015

REINALDO CARDOSO  
Prefeito Municipal

98510/2015

## Colombo

### Aviso de Licitação Edital – Tomada de Preços nº. 017/2015

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução das obras de construção de Portal de Acesso ao Parque Municipal Roça Grande, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Data: 01 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 11 de novembro de 2015.

Izabete Cristina Pavin  
Prefeita Municipal

99217/2015

## Coronel Vivida

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 10/2015, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas. Abertura dos envelopes: às 09:00hs do dia 30 de novembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 105.120,00. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

99265/2015

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 108/2015, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SANITÁRIA, PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2015, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). O recebimento das propostas será até às 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 25 de novembro de 2015. Fica alterada a descrição do item 03 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 11 de Novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

99231/2015



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2015 as 09:00 horas.**

**LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

**VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 105.120,00 (cento e cinco mil e cento e vinte reais).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos**

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.**

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Iana

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de novembro de 2015 09:51  
**Para:** 'luciana@e3licitacoes.com.br'  
**Assunto:** RES: EDITAL TP 10  
**Anexos:** 2. Edital Tomada de Preços nº 10-2015 - Projetos Unidade Hospitalar.pdf

Bom dia Luciana!

Segue em anexo o edital solicitado.

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)



**De:** Luciana Pagnossin - Comercial E3 Licitações [<mailto:luciana@e3licitacoes.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 13 de novembro de 2015 09:38  
**Para:** [iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)  
**Assunto:** EDITAL TP 10

Prezada Iana, por gentileza, seria possível nos enviar o edital da TP 10?

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.**

TP/10/2015

Nº ConLicitação:

9150808

Abertura: 30/11/2015 às 09:00

Abertura dos envelopes: às 09:00h do dia 30 de novembro de 2015, na Sala de licitações do município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 105.120,00. Prazo para execução é de 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida. Informações: 46 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015. Ademir Antonio Azillero - Presidente da CPL - VALOR ESTIMADO: R\$ 105120,00

**Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**

Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro

85550-000

**Cidade:**

**Coronel Vivida - PR**

(46) 3232-8331

<http://www.pmcv.com.br>

O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Seguem os dados cadastrais da empresa:

**E3 Licitações, Participações e Representações Ltda**

Rua Giordano Bruno, 321/202 – Bairro Rio Branco  
Porto Alegre – RS – CEP 90420-150  
Cnpj 14.563512/0001-70 Insc. Est: 256.737.2-6  
[www.e3licit.com.br](http://www.e3licit.com.br)  
E-mail: [e3@e3licit.com.br](mailto:e3@e3licit.com.br)



Grata, desde já,

**LUCIANA FRIZZO PAGNOSSIN**  
**COMERCIAL & MARKETING**  
[luciana@e3licitacoes.com.br](mailto:luciana@e3licitacoes.com.br)  
(51) 8444 - 7531

**Empreendedorismo**  
**Ética**  
**Excelência**

[www.e3licitacoes.com.br](http://www.e3licitacoes.com.br)  
Rua Giordano Bruno, 321/202 - Bairro Rio Branco  
Porto Alegre - RS - CEP 90420-150  
Fone (51) 3307-8049  
E-mail: [e3@e3licitacoes.com.br](mailto:e3@e3licitacoes.com.br)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de novembro de 2015 14:15  
**Para:** 'a3m\_arquitetura@hotmail.com'  
**Assunto:** EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 - PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR  
**Anexos:** 2. Edital Tomada de Preços nº 10-2015 - Projetos Unidade Hospitalar.pdf

BOA TARDE!

SEGUE ANEXO O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL".

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)

  
**CORONEL VIVIDA**  
*Cada vez melhor!*



Iana

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de novembro de 2015 14:15  
**Para:** 'fernandopb\_moraes@hotmail.com'  
**Assunto:** EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 - PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR  
**Anexos:** 2. Edital Tomada de Preços nº 10-2015 - Projetos Unidade Hospitalar.pdf

BOA TARDE!

SEGUE ANEXO O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL".

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





Iana

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de novembro de 2015 14:27  
**Para:** 'TERRAPRIME'  
**Assunto:** RES: Edital TP-10-2015  
**Anexos:** 2. Edital Tomada de Preços nº 10-2015 - Projetos Unidade Hospitalar.pdf

BOA TARDE!

SEGUE ANEXO O EDITAL SOLICITADO

**De:** TERRAPRIME [mailto:contato@terraprime.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 13 de novembro de 2015 14:19  
**Para:** iana@coronelvivida.pr.gov.br  
**Assunto:** Edital TP-10-2015



+55 48 3259.9350  
www.terraprime.com.br

Boa tarde,

Venho por meio deste, solicitar o Edital e demais anexos, referente a TP-10-2015, conforme abaixo.

**Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos arquitetônico e complementares para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas.**

prazo: // | abertura: 30/11/2015 09:00 | retirada: // | visita: // | documentacao: //

Edital TP/10/2015

Orgão Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Empresa: TERRAPRIME Construtora e Incorporadora Ltda. EPP  
Cnpj: 09.265.066/0001-88

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Luciane Müller  
TERRAPRIME Construções Ltda.  
e-mail: [contato@terraprime.com.br](mailto:contato@terraprime.com.br)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)





**Iana**

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 13 de novembro de 2015 14:16  
**Para:** 'ccsconstru@yahoo.com.br'  
**Assunto:** EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 - PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR  
**Anexos:** 2. Edital Tomada de Preços nº 10-2015 - Projetos Unidade Hospitalar.pdf

BOA TARDE!

SEGUE ANEXO O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL".

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





**Iana**

---

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 20 de novembro de 2015 14:53  
**Para:** HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS CO  
**Anexos:** 10. Edital - Mural TP nº 10-2015.doc

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/11/2015 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 105.120,00 (cento e cinco mil e cento e vinte reais).

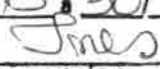
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias corridos

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2015.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Sagüão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de

11/11/15 a 30/11/15  
  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO



Folhas 1/1

Libertad Bogus

UNIA COMERCIAL DO PARANÁ

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PÃO BRANCO-PR  
RUA TAPAJOS, 150- (46) 3225-5353  
Acompanha o(s) film(s) de:  
FILM-701-FERNANDO PILETO BIASI DE...  
PORAS  
pela forma ERDADEIRA,  
em festividade  
PÃO BRANCO, 17 de outubro de 2010.  
AME SNELE LONDEL  
HO  
FURNAPEN - BÉLO D'ITAL  
IN: 62du - 99Y12 - MJIA - SV8N - FAV  
Consulte em: WWW.FURNAPEN.COM.BR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
597488660

PROIBIDO PLASTIFICAR  
597488660

NOME  
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

DOL. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
9778440-0 SRDP PR

CPF  
062.875.959-22

DATA NASCIMENTO  
09/12/1988

RELACÃO  
AURELIO ALVES DE MORAES  
NAIR PIETRO BIASI

PERMISSÃO  
ABC

CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04134987630

VALIDADE  
16/04/2017

1ª HABILITAÇÃO  
05/07/2007

OBSERVAÇÕES

FERNANDO P. B. DE MORAES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO  
18/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR  
41835887919  
PR504132700

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
AUTENTICAÇÃO

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

23-NOV. 2015 PR

TABELIONATO DE NOTAS  
FGJ25594

1ª JUIZ DE NOVA TABELIONATO NOVA

Apresentado Dou fé. da verdade

13  
DUTY V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455  
085-1-030 - Pato Branco - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

30 NOV. 2015

Ines Delmira Poletta





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXX |                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>THIAGO FERREIRA DOS SANTOS                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                     |                                                      |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                              |                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (mãe)<br>EVETE MARIA MUNSLINGER FERREIRA DOS SANTOS                          |                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>16/07/1985                                                                                                                       | IDENTIDADE (número)<br>9.291.400-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Órgão emissor<br>SSP                                                         | UF<br>PR                                             |
| CPF (número)<br>044.108.959-31                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                      |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA XAVANTES                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>1104                                                               |                                                      |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>AMADORI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CEP<br>85.502-120                                                            | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>6427 |
| MUNICIPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF<br>PR                                                                     |                                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                      |
| CODIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CODIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                  |
| CODIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CODIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>T. F. DOS SANTOS - PROJETOS                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                      |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA TAPIR                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>1063                                                               |                                                      |
| COMPLEMENTO<br>ANEXO A BRAVA CONSTRUÇOES                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CEP<br>85.501-300                                                            | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>6427 |
| MUNICIPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                            | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PAIS<br>BRASIL                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXX          |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00                                                                                                                                 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                              |                                                      |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>7111100<br>Atividade secundária<br>7112000<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX         | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, TAIS COMO: PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTO, ETC.); SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO; PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS;XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                              |                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>05/07/2013                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXX | UF<br>XX                                             |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>T. F. DOS SANTOS - PROJETOS                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                              |                                                      |
| DATA DA ASSINATURA<br>05/07/2013                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                              |                                                      |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 23/07/2013  
SOB NÚMERO: 41107472108  
Protocolo: 13/412284-4, DE 21/07/2013

Carla E. P. Lucatelli

RG 3.463.294-4 / PR  
22/07/2013

T. F. DOS SANTOS - PROJETOS

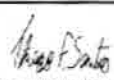
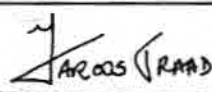
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

04513881



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                    |                                                                                                      |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                                                            |                                                                                                      |                                      |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO                                                 |                                                                                                      |                                      |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                                                  |                                                                                                      |                                      |
| NOME<br><b>THIAGO FERREIRA DOS SANTOS</b>                                         |                                                                                                      |                                      |
|  | DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF<br><b>9291400-3 SESP PR</b>                                      |                                      |
|                                                                                   | CPF<br><b>044.108.959-31</b>                                                                         | DATA NASCIMENTO<br><b>16/07/1985</b> |
|                                                                                   | FILIAÇÃO<br><b>ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS</b><br><b>EVETE MARIA MUNSLINGER FERREIRA DOS SANTOS</b> |                                      |
|                                                                                   | PERMISSÃO<br><b>AB</b>                                                                               | ACC<br><b>AB</b>                     |
| Nº REGISTRO<br><b>03024763649</b>                                                 |                                                                                                      | VALIDADE<br><b>01/11/2018</b>        |
|                                                                                   |                                                                                                      | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>19/08/2003</b>  |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
798234939

| OBSERVAÇÕES                                                                         |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|  |                                   |
| LOCAL<br><b>PATO BRANCO, PR</b>                                                     | DATA EMISSÃO<br><b>04/11/2013</b> |
|  |                                   |
| ASSINATURA DO EMISSOR<br><b>99600748463 PR906267591</b>                             |                                   |
| <b>DETRAN-PR (PARANÁ)</b>                                                           |                                   |

PROIBIDO PLASTIFICAR  
798234939

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

30 NOV 2015

Ines Delmira Poletto

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large 'X' and several initials.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                   |                                  |                                                    |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                              |                                  |                                                    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                        |                                  |                                                    |                                |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>23.478.062/0001-09                                                   |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b>      |                                |
| <b>MATRIZ</b>                                                                                      |                                  | <b>CADASTRAL</b>                                   |                                |
|                                                                                                    |                                  | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>15/10/2015              |                                |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME ✓                                  |                                  |                                                    |                                |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>F&A MORAES ARQUITETURA                      |                                  |                                                    |                                |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura |                                  |                                                    |                                |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>Não informada                   |                                  |                                                    |                                |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                  |                                  |                                                    |                                |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV TUPI                                                                       |                                  | <b>NÚMERO</b><br>2221                              | <b>COMPLEMENTO</b><br>SALA 904 |
| <b>CEP</b><br>85.501-063                                                                           | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO | <b>MUNICÍPIO</b><br>PATO BRANCO ✓                  | <b>UF</b><br>PR                |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>FERNANDOPB_MORAES@HOTMAIL.COM                                        |                                  | <b>TELEFONE</b><br>(46) 3224-6720 / (46) 9914-4093 |                                |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                  |                                  |                                                    |                                |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                 |                                  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>15/10/2015    |                                |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                |                                  |                                                    |                                |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                  |                                  | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/11/2015 às 10:10:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**Nº 034/15**

|                         |                   |                  |                   |
|-------------------------|-------------------|------------------|-------------------|
| <b>Data de emissão:</b> | <b>24/11/2015</b> | <b>Validade:</b> | <b>24/11/2016</b> |
|-------------------------|-------------------|------------------|-------------------|

**DADOS GERAIS:**

|                      |                                                                 |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> | <b>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME</b><br><b>CÓD: 7950</b> |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------|

|                  |                                         |
|------------------|-----------------------------------------|
| <b>ENDEREÇO:</b> | <b>AVENIDA TUPI, – Bairro: SALA 904</b> |
| <b>EMAIL:</b>    | <b>Fernandopb_moraes@hotmail.com</b>    |
| <b>TELEFONE:</b> | <b>46 3224 67 20</b>                    |

|                |                                                      |
|----------------|------------------------------------------------------|
| <b>CIDADE:</b> | <b>PATO BRANCO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85501063</b> |
|----------------|------------------------------------------------------|

|                                                           |                           |                         |                          |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>CNPJ:</b>                                              | <b>23.478.062/0001-09</b> | <b>Inscr. Estadual:</b> | <b>Inscr. Municipal:</b> |
|                                                           |                           | <b>ISENTA</b>           |                          |
| <b>IDENTIFICAÇÃO JUNTA COMERCIAL NIRE: 41 1 0797759-5</b> |                           |                         |                          |

|                      |                                                                                       |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ADMINISTRADOR</b> | <b>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES</b><br><b>CPF: 062.875.959-22 e RG: 9.778440-0</b> |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

**RAMO DE ATIVIDADE:**

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ATIVIDADES TÉCNICAS<br/>RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| <b>Descrição Do Documento</b>               | <b>Numero do documento</b> | <b>Data Emissão</b> | <b>Data Validade</b> |
|---------------------------------------------|----------------------------|---------------------|----------------------|
| Alvará De Licença                           |                            |                     |                      |
| Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)     |                            |                     |                      |
| Certidão Negativa I.N.S.S                   |                            |                     |                      |
| Certidão Negativa Da União                  |                            |                     |                      |
| Certidão Negativa Estadual                  |                            |                     |                      |
| Certidão Negativa Municipal                 |                            |                     |                      |
| Certidão Simplificada – Junta Comercial     |                            |                     |                      |
| Contrato Social E Alterações Ou Consolidada |                            |                     |                      |
| Prova De Inscrição No CNPJ                  |                            |                     |                      |
| Último Balanço Patrimonial Da Empresa       |                            |                     |                      |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.  
CORONEL VIVIDA, 24 de novembro de 2015, às 16 horas e 10 minutos.  
Ines Delmira Poletto



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                |                                                                                      |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX                                                                                                             |                                                                                                                | NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial)                        |                                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES                                                                                               |                                                                                                                |                                                                                      |                                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                      |                                                                                                                | ESTADO CIVIL<br>Solteiro                                                             |                                                                      |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                                | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                     |                                                                                      |                                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>AURELIO ALVES DE MORAES                                                                                                                                        | (mãe)<br>NAIR PIETRO BIASI                                                                                     |                                                                                      |                                                                      |
| NASCIDO EM (data do nascimento)<br>09/12/1988                                                                                                                                    | IDENTIDADE (número)<br>97784400                                                                                | Órgão emissor<br>SESP                                                                | UF<br>PR                                                             |
| CPF (número)<br>06287595922                                                                                                                                                      |                                                                                                                |                                                                                      |                                                                      |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                 |                                                                                                                |                                                                                      |                                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA VERISSIMO RIZZI                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                      | NÚMERO<br>450                                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>FRARON                                                                                      | CEP<br>85503-370                                                                     | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006427 - Pato Branco |
| MUNICIPIO<br>Pato Branco                                                                                                                                                         | UF<br>PR                                                                                                       |                                                                                      |                                                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA<br>COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: |                                                                                                                |                                                                                      |                                                                      |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO<br>080                                                              |                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                 |                                                                                                                |                                                                                      |                                                                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES                                                                                                                              |                                                                                                                |                                                                                      |                                                                      |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>AVENIDA TUPI                                                                                                                                        |                                                                                                                |                                                                                      | NÚMERO<br>2221                                                       |
| COMPLEMENTO<br>SALA 904                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>Centro                                                                                      | CEP<br>85501-063                                                                     | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006427 - Pato Branco |
| MUNICIPIO<br>Pato Branco                                                                                                                                                         | UF<br>PR                                                                                                       | PAIS<br>BRASIL                                                                       | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>FERNANDOPB_MORAES@HOTMAIL.COM         |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>40.000,00                                                                                                                                              | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>quarenta mil reais                                                         |                                                                                      |                                                                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>7111100<br>Atividade Secundária<br>XXX                                                                  | Descrição do Objeto<br>SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E<br>ENGENHARIA |                                                                                      |                                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/10/2015                                                                                                                                      | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE<br>OUTRA UF NIRE ANTERIOR                      | UF                                                                   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)<br>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES                                                                 |                                                                                                                | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIDO<br>AUTORIZADO<br>GOVERNAMENTAL<br>SIM<br>3-NÃO    |                                                                      |
| DATA ASSINATURA<br>01/10/2015                                                                                                                                                    |                                                                                                                | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>TAB. NOVAES                                              |                                                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                            |                                                                                                                |                                                                                      |                                                                      |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                               |                                                                                                                | AUTENTICAÇÃO                                                                         |                                                                      |
|                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                |  |                                                                      |
|                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                | PR1150000198083                                                                      |                                                                      |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:06 SOB Nº 41107977595.  
PROTOCOLO: 156512980 DE 13/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156512980. NIRE: 41107977595.  
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES



Libertad Bogus



1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua Tapajós, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[HrtiNa70]- FERNANDO PIETRO BIASI DE.....  
MORAES.....

Pela forma VERDADEIRA  
Em testemunho da verdade.  
PATO BRANCO, 10 de Outubro de 2015

JANE SILETE LONDEL  
MD

IFUWAPEN - SELLO DIGITAL  
IH1:62dJc . 99YI2 . mJ1u - SUy8N . FAVS  
Consulte em: [www.fuwarpen.com.br](http://www.fuwarpen.com.br)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:06 SOB Nº 41107977595.  
PROTOCOLO: 156512980 DE 13/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156512980. NIRE: 41107977595.  
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

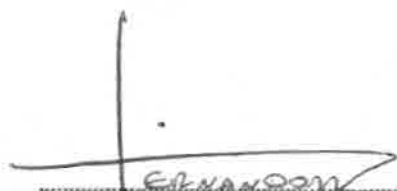
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 10/2015**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 25 de Novembro de 2015.

  
.....  
Fernando Pietro Biasi de Moraes  
CPF nº 062.875.959-22  
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                                                |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME                                                                                                                                      |                                   |                                                                                                |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                 |                                   |                                                                                                |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 1 0797759-5                                                                                                               | <b>CNPJ</b><br>23.478.062/0001-09 | <b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b><br>15/10/2015                                  | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/10/2015 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b><br>AVENIDA Tupi, 2221 - SALA 904, Centro, PATO BRANCO, PR, 85.501-063                                   |                                   |                                                                                                |                                                  |
| <b>Objeto</b><br>SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA                                                                                                |                                   |                                                                                                |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 40.000,00<br>(QUARENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa              |                                                  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 15/10/2015      Número: 20156512971<br><b>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b><br><b>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>                             |                                   | <b>Situação da Empresa</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) |                                                  |
| <b>Nome do Empresário</b><br>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES<br><b>Identidade:</b> 97784400,SESP/PR <b>CPF:</b> 062.875.959-22<br><b>Estado Civil:</b> Solteiro <b>Regime de Bens:</b> Não Informado |                                   |                                                                                                |                                                  |

15700138-5

CURITIBA - PR, 20 de novembro de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 107

**Nome Fantasia:** F&A MORAES ARQUITETURA

**Razão Social:** FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

**CNPJ:** 23.478.062/0001-09

**Atividade Principal:** 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

**Atividade(s) Secundária(s):**

**Município:** Pato Branco **Endereço:** AVENIDA Tupi, 2221, SALA 904, Centro

**CEP:** 85501063

**Local e data:** Pato Branco, quarta, 21 de outubro de 2015

**Validade:** 180 dias

**VANDERLEI JOSÉ CRESTANI**

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **NH14FHEA**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

*[Handwritten signatures and initials]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
597488660

PROIBIDO PLASTIFICAR  
597488660

LEI 13.226 de 15/07/2001

SELO  
FUNARPEN

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
FGJ25395

NOME  
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
9778440-0 SESP PR

CPF  
062.875.959-22

DATA NASCIMENTO  
09/12/1988

FILIAÇÃO  
AURELIO ALVES DE MORAES  
NAIR PIETRO BIASI

PERMISSÃO  
ACC CAT. HABIL  
A1

Nº REGISTRO  
04134987630

VALIDADE  
16/04/2017

1ª HABILITAÇÃO  
05/07/2007

OBSERVAÇÕES

FERNANDO P. B. DE MORAES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO  
18/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

41835887919  
PR504132700

DETRAN-PR (PARANA)

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Apresentado Dou 16.  
Em test. da verdade

Pato Branco 23 NOV. 2015 PR

13

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião  
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455  
15501-030 - Pato Branco - Paraná

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'X' and several initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME** ✓  
CNPJ: **23.478.062/0001-09** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. ✓

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:05:07 do dia 19/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2016. ✓

Código de controle da certidão: **CB41.4119.02BB.E723**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013967962-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.478.062/0001-09

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/03/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

SD 7 J  
Z  
l





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

**Secretaria de Finanças**

**Divisão de Tributos**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES ME ✓

CNPJ/CPF...: 23.478.062/0001-09 ✓

ENDEREÇO...: 7 TUPI

2221 CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 19/11/2015. ✓

Válida até 90 dias após a data de emissão desta. ✓

Código/Ano da certidão.....: 0032519/2015

Código de autenticidade da certidão: 890371473890371

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 23478062/0001-09 ✓  
**Razão Social:** FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES ME  
**Endereço:** TUPI 2221 SALA 904 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2015 a 18/12/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015111910070713737819

Informação obtida em 19/11/2015, às 10:07:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.478.062/0001-09

Certidão nº: 188726292/2015

Expedição: 19/11/2015, às 10:04:07

Validade: 16/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.478.062/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Nº 0000000288247



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/11/2015

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME ✓

Registro CAU : 31968-6

CNPJ: 23.478.062/0001-09 ✓

Objetivo social: SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R\$ 40.000,00

Última atualização do capital: 19/11/2015

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES ✓

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 19/11/2015



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000000287962



## **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 22/05/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

### **INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Registro CAU : A85719 0

Registro Anterior CAU : 136738-2

CPF: 062.875.959-22

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCau:

- Reconhecido pela Portaria nº1056, de 21 de dezembro de 2007. Publicado no DOU nº246, de 24 de dezembro de 2007. Diploma registrado sob o número 014, Folha 001, Livro 001.

### **ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

### **OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000288497



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES ✓

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A857190

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4173579

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3676964

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (SALA DE RECUPERAÇÃO, S. RESERVA DE ÁGUA E S. TRATAMENTO E RESERV. DE ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE), DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, CONTENDO AS SEGUINTE ÁREAS: - ÁREA TERREO EXISTENTE: 623,30 m2. - ÁREA SUPERIOR EXISTENTE: 137,45 m2 - ÁREA DE REGULARIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO (TERREO): 65,80 m2. ÁREA TOTAL: 859,55 m2

Contratante: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA. ✓  
 CPF/CNPJ: 74004425000105

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85601010

Contrato: 01

Celebrado em 03/07/2015

Valor do Contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/07/2015

Data de Fim: 03/08/2015

**Atividade Técnica**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 65.80 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento: LOTE: 06 QUADRA: 270

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85601010

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**CONTRATANTE EMITENTE**

**Nome/Razão Social:** CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA.  
**Cnpj:** 74.004.425/0001-05  
**Endereço:** RUA SÃO PAULO – Nº 464 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO- PR.  
**Representante Legal:** NEUSA DO ROSÁRIO MARTINS.  
**CPF:** 705.895.009-10  
**Cargo do representante da empresa:** DIRETORA TÉCNICA.  
**Profissional declarante das informações técnicas:** FERNANDO P. B. DE MORAES.  
**Cau:** A85719-0.

**CONTRATO OBJETO:**

**Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.  
**Celebrado em:** 03/07/2015.  
**Data de início:** 03/07/2015.  
**Previsão de término:** 03/08/2015.  
**Endereço da Obra:** RUA SÃO PAULO – Nº 464 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO- PR.  
**Valor do contrato:** R\$1.500,00.

**CONTRATADO:**

**Responsável Técnico:** FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES.  
**Cau:** A85719-0.  
**Cpf:** 062.875.959-22.  
**Registro de responsabilidade técnica – RRT correspondente:** 1.1.2 - Projeto arquitetônico.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

**RRT:** Nº 0000004173579

**Descrição de serviços:** PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (SALA DE RECUPERAÇÃO, S. RESERVA DE ÁGUA E S. TRATAMENTO E RESERV. DE ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE), DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, CONTENDO AS SEGUINTE ÁREAS: - ÁREA TÉRREO EXISTENTE: 623,30 m<sup>2</sup>. - ÁREA SUPERIOR EXISTENTE: 137,45 m<sup>2</sup> - ÁREA DE REGULARIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO (TÉRREO): 65,80 m<sup>2</sup>. ÁREA TOTAL: 859,55 m<sup>2</sup>.

Era o que tínhamos a atestar.

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 2015.

  
**CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA.**

CNPJ: 74.004.425/0001-05

Rua São Paulo, 449 – Centro CEP: 85601-010 Francisco Beltrão – Paraná  
CNPJ: 74004425/001-05 Fone: (46) 3523-1190 E-mail: utrfb@hotmail.com





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
 ATESTADO**

**Nº 0000000288497**



- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 288497/2015

29/11/2015, 22:56

Chave de Impressão: 5B3ZZZ5320444DA9866Z

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature: *ENRIQUE*  
 - Initials: *SD*, *7*, *9*, *8*, *1*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**CONTRATANTE EMITENTE**

**Nome/Razão Social:** CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.  
**Cnpj:** 74.004.425/0001-05  
**Endereço:** RUA SÃO PAULO – Nº 464 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO- PR.  
**Representante Legal:** NEUSA DO ROSÁRIO MARTINS.  
**CPF:** 705.895.009-10  
**Cargo do representante da empresa:** DIRETORA TÉCNICA.  
**Profissional declarante das informações técnicas:** FERNANDO P. B. DE MORAES.  
**Cau:** A85719-0.

**CONTRATO OBJETO:**

**Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.  
**Celebrado em:** 03/07/2015.  
**Data de início:** 03/07/2015.  
**Previsão de término:** 03/08/2015.  
**Endereço da Obra:** RUA SÃO PAULO – Nº 464 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO- PR.  
**Valor do contrato:** R\$1.500,00.

**CONTRATADO:**

**Responsável Técnico:** FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES.  
**Cau:** A85719-0.  
**Cpf:** 062.875.959-22.  
**Registro de responsabilidade técnica – RRT correspondente:** 1.1.2 - Projeto arquitetônico.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

**RRT:** Nº 0000003676964.

**Descrição de serviços:** PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (SALA DE RECUPERAÇÃO, S. RESERVA DE ÁGUA E S. TRATAMENTO E RESERV. DE ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE), DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, CONTENDO AS SEGUINTEs ÁREAS: - ÁREA TÉRREO EXISTENTE: 623,30 m<sup>2</sup>. - ÁREA SUPERIOR EXISTENTE: 137,45 m<sup>2</sup> - ÁREA DE REGULARIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO (TÉRREO): 65,80 m<sup>2</sup>. ÁREA TOTAL: 859,55 m<sup>2</sup>.

Era o que tínhamos a atestar.

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 2015.

  
**CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.**

CNPJ: 74.004.425/0001-05

Rua São Paulo, 449 – Centro CEP: 85601-010 Francisco Beltrão – Paraná  
CNPJ: 74004425/001-05 Fone: (46) 3523-1190 E-mail: utrfb@hotmail.com



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000287945



Página 1/3

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES ✓

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A857190

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3553673

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/05/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: - PROJETO ARQUITETÔNICO DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE: ARTDENTE ODONTOLOGIA.

Contratante: NATANY CRISTINA FABRIS E OUTROS  
CPF/CNPJ: 08690730913

RUA CARAMURU

Nº 155

Complemento: LOTE: 03 QUADRA: 17

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501064

Contrato: 01

Celebrado em 28/05/2015

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 28/05/2015

Data de Fim: 05/08/2015

**Atividade Técnica**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 151.35 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA CARAMURU

Nº 155

Complemento: LOTE: 03 QUADRA: 17

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501064

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3676964

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 07/07/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (SALA DE RECUPERAÇÃO, S. RESERVA DE ÁGUA E S. TRATAMENTO E RESERV. DE ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE), DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, CONTENDO AS SEGUINTE ÁREAS: - ÁREA TÊRREO EXISTENTE: 623,30 m2. - ÁREA SUPERIOR EXISTENTE: 137,45 m2 - ÁREA DE REGULARIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO (TÊRREO): 65,80 m2. ÁREA TOTAL: 859,55 m2

Contratante: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.  
CPF/CNPJ: 74004425000105

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85601010



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000287945



Contrato: 01

Celebrado em 03/07/2015

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de início: 03/07/2015

Data de Fim: 03/08/2015

**Atividade Técnica**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 65.80 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento: LOTE: 06 QUADRA: 270

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85601010

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3790501

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/08/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: - PROJETO ARQUITETÔNICO DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

Contratante: AGILBERTO J. DE CARLI  
 CPF/CNPJ: 35960140934

RUA PRINCIPAL

Nº 496

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO

UF: PR

CEP: 85570000

Contrato: 01

Celebrado em 06/08/2015

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de início: 06/08/2015

Data de Fim: 01/10/2015

**Atividade Técnica**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 80.70 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA PRINCIPAL

Nº 496

Complemento: LOTE: 07C QUADRA: 29

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO

UF: PR

CEP: 85570000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**2. Informações**

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**Nº 0000000287945**



- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 287945/2015

24/11/2015, 14:42

Chave de impressão: 213Z9Y7WZ5Z1950WZ94B



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000004173579**  
**RETIFICADOR à 3676964**  
**INDIVIDUAL****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Registro Nacional: A85719 0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.

CNPJ: 74.004.425/0001-05

Contrato: 01

Valor: R\$ 1.500,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 03/07/2015

Data de início: 03/07/2015

Previsão de término: 03/08/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA SÃO PAULO

Nº: 464

Complemento: LOTE: 06 QUADRA: 270

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85601010 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.2 Projeto arquitetônico

Quantidade: 65,80

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (SALA DE RECUPERAÇÃO, S. RESERVA DE ÁGUA E S. TRATAMENTO E RESERV. DE ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE), DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, CONTENDO AS SEGUINTE ÁREAS: - ÁREA TÉRREO EXISTENTE: 623,30 m². - ÁREA SUPERIOR EXISTENTE: 137,45 m² - ÁREA DE REGULARIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO (TÉRREO): 65,80 m². ÁREA TOTAL: 859,55 m²

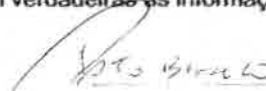
**6. VALOR**

Este RRT é isento de taxa

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

 26 de Novembro de 2015

Local Dia Mês Ano

CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE  
LTDA.

CNPJ: 74.004.425/0001-05

FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES  
CPF: 062.875.959-22



# Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010



**BANCO DO BRASIL**

Banco

001 - 9

00190.00009 02359.586001 05117.014182 7 66540000007532

|                                       |                     |                                                        |  |                                 |            |                                            |
|---------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------|--|---------------------------------|------------|--------------------------------------------|
| Cedente<br><b>CAU/PR</b>              |                     | Agência / Código do Cedente<br><b>1243-2 / 56987-9</b> |  | Espécie<br><b>R\$</b>           | Quantidade | Nosso número<br><b>23595860005117014-3</b> |
| Número do Documento<br><b>5117014</b> |                     | CPF/CNPJ<br><b>14.804.099/0001-99</b>                  |  | Vencimento<br><b>26/12/2015</b> |            | Valor documento<br><b>75,32</b>            |
| (-) Desconto / Abatimentos            | (-) Outras deduções | (+ ) Mora / Multa                                      |  | (+ ) Outros acréscimos          |            | (=) Valor cobrado                          |

Sacado  
**FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES**

Instruções  
CAU-PR - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - Exercício 2015 - R\$ 75,32

Autenticação mecânica

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

**BANCO DO BRASIL**

Banco

001 - 9

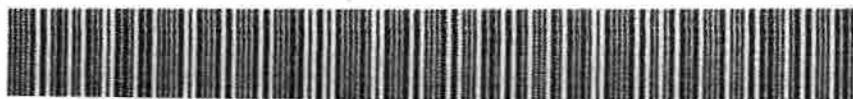
00190.00009 02359.586001 05117.014182 7 66540000007532

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                             |                    |                                         |                                            |                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Local de Pagamento<br><b>CAU/PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |                             |                    |                                         |                                            | Vencimento<br><b>26/12/2015</b>                        |
| Cedente<br><b>CAU/PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                             |                    |                                         |                                            | Agência / Código do Cedente<br><b>1243-2 / 56987-9</b> |
| Data Documento<br><b>26/11/2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº do Documento<br><b>5117014</b> | Espécie Doc.<br><b>DM</b>   | Acerto<br><b>N</b> | Data Processamento<br><b>26/11/2015</b> | Nosso Número<br><b>23595860005117014-3</b> |                                                        |
| Uso do Banco                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Carteira<br><b>18</b>             | Espécie Moeda<br><b>R\$</b> | Quantidade Moeda   | Valor Moeda<br><b>X</b>                 | (=) Valor do Documento<br><b>75,32</b>     |                                                        |
| Instruções<br>CAU-PR - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - Exercício 2015 - R\$ 75,32<br><br><b>CAT Nº 288497</b><br><br>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO<br><br>Unidade Cedente<br><br><b>CAU/PR</b><br><b>14.804.099/0001-99</b><br><br>Sacado<br><b>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES</b><br><b>CAU A85719-0</b> |                                   |                             |                    |                                         |                                            | (-) Desconto / Abatimento                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                             |                    |                                         |                                            | (-) Outras Deduções                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                             |                    |                                         |                                            | (+) Mora / Multa                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                             |                    |                                         |                                            | (+) Outros Acréscimos                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                             |                    |                                         |                                            | (=) Valor Cobrado<br><b>75,32</b>                      |

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





## Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

|                                                        |                         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Nome:</b>                                           | FERNANDO P B DE MORAES  |
| <b>Conta de débito:</b>                                | 0602 / 013 / 00113372-6 |
| <b>Representação numérica do código de barras:</b>     |                         |
| 00190.00009 02359.586001 05117.014182 7 66540000007532 |                         |
| <b>Data do vencimento:</b>                             | 26/12/2015              |
| <b>Nome do banco:</b>                                  | BANCO DO BRASIL S/A     |
| <b>Valor (R\$):</b>                                    | 75,32                   |
| <b>Identificação da operação:</b>                      | RRT ATESTADO            |
| <b>Data de débito:</b>                                 | 26/11/2015              |
| <b>Data/hora da operação:</b>                          | 26/11/2015 16:38:32     |
| <b>Código da operação:</b> 00720429                    |                         |
| <b>Chave de segurança:</b> KVJNMS27LRGKWC2S            |                         |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*[Handwritten signatures and marks]*

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000004007334**  
**INICIAL**  
**EQUIPE - RRT PRINCIPAL****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Registro Nacional: A85719-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CNPJ: 77.812.519/0001 07

Contrato: 01

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 06/10/2015

Data de Início: 06/10/2015

Previsão de término: 09/12/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA PORTO ALEGRE

Nº: S/N

Complemento: LOTE: 05 QUADRA: 271

Bairro: MARRECAS

UF: PR CEP: 85601480 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 4.280,00

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

- PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO, COM ÁREA TOTAL DE 4.280,00 m2. ✓

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 75,32

Pago em: 09/10/2015

Total Pago: R\$ 75,32

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Local Dia Mês AnoSOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
CNPJ: 77.812.519/0001-07FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES  
CPF: 062.875.959-22

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000003913121**  
**INICIAL**  
**EQUIPE - RRT PRINCIPAL****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Registro Nacional: A85719-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CNPJ: 77.812.519/0001 07

Contrato: 01

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 10/09/2015

Data de Início: 02/12/2015

Previsão de término: 02/12/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA PORTO ALEGRE

Nº: S/N

Complemento: LOTE: 05 QUADRA: 271

Bairro: MARRECAS

UF: PR CEP: 85601480 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 197,85

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

- Projeto arquitetônico de reforma/adequação da C.M.E do Hospital São Francisco, com as seguintes áreas: - ÁREA C.M.E: 163,20 m2. - ÁREA DE MANUTENÇÃO: 34,65 m2. - ÁREA TOTAL DE REFORMA: 197,85 m2.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 75,32

Pago em: 11/09/2015

Total Pago: R\$ 75,32

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
CNPJ: 77.812.519/0001-07FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES  
CPF: 062.875.959-22

FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME  
CNPJ: 23.478.062/0001-09

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Outubro de 2015



| Código | Nome do Funcionário                          | CBO    | Departamento | Filial |
|--------|----------------------------------------------|--------|--------------|--------|
| 1      | FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES<br>ARQUITETO | 214105 | 1            | 1      |

Admissão: 15/10/2015

| Código                      | Descrição        | Referência     | Vencimentos                    | Descontos                   |            |
|-----------------------------|------------------|----------------|--------------------------------|-----------------------------|------------|
| 100                         | PRO-LABORE       | 117,33         | 420,27                         |                             |            |
| 843                         | INSS EMPREGADOR  | 11,00          |                                | 46,22                       |            |
| Matricula INSS: 13037319533 |                  |                | Total de Vencimentos<br>420,27 | Total de Descontos<br>46,22 |            |
|                             |                  |                | Valor Líquido ➡                | 374,05                      |            |
| Salário Base                | Sal. Contr. INSS | Base Cál. FGTS | F.G.T.S do Mês                 | Base Cál. IRRF              | Faixa IRRF |
| 788,00                      | 420,27           | 0,00           | 0,00                           | 374,05                      | 0,00       |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionário

Data

FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME  
CNPJ: 23.478.062/0001-09

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Outubro de 2015

| Código | Nome do Funcionário                          | CBO    | Departamento | Filial |
|--------|----------------------------------------------|--------|--------------|--------|
| 1      | FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES<br>ARQUITETO | 214105 | 1            | 1      |

Admissão: 15/10/2015

| Código | Descrição       | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|-----------------|------------|-------------|-----------|
| 100    | PRO-LABORE      | 117,33     | 420,27      |           |
| 843    | INSS EMPREGADOR | 11,00      |             | 46,22     |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             |           |
|        |                 |            |             | </        |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo

Assinatura do Funcionário

Data





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: MAURICIO KEITEL PEREIRA

Aprovado em: 25/08/2004

CPF: 021.819.929-59

Registro: SC S1 070067-9

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500182606

Endereço: RUA MARECHAL JOSE B. BORMANN D 471 APTO 103 CENTRO  
89801-050 CHAPECÓ SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO MECANICO

**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

**Data:** 18/08/2004

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 15:49:02 do dia 26/11/2015 válida até 31/03/2016.

Código de controle de certidão: E 22-1156-3058-8110H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução Nro. 317/86 do CONFEA e Normativas deste Regional, certificamos o ACERVO TÉCNICO do profissional abaixo identificado, de acordo com a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) registrada(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA-SC).

Profissional.: **MAURICIO KEITEL PEREIRA**

Registro.....: SC S1 070067-9

C.P.F.....: 021.819.929/59

Data Nasc.....: 30/12/1978

Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO

DIPLOMADO EM 18/08/2004 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

JOACABA

- SC

**ART(s) REGISTRADA(s) EM 2012**

**•ART 4467621-5**

Contratante...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATAR

Proprietário.: HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA

Endereço Obra: TRAVESSA DOMINGOS FLORIANI BONATO, 37

89600 - JOACABA

- SC

Cadastrada em: 06/08/2012

Baixada em...: 06/08/2012

Período (Previsto) - Início: 20/05/2012

Término.....: 06/08/2012

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo: NORMAL

**PROJETO**

SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 145,00 TON. REFRIGERACAO

VENTILACAO

Dimensão do Trabalho ...: 53.440,00 METRO(S) CUBICO(S)/HORA

Certidão CATNet N°032031/2013 emitida via internet em 17/06/2013, 11:27:58 horas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO X**

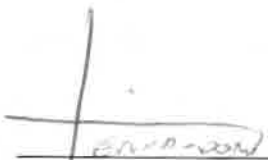
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

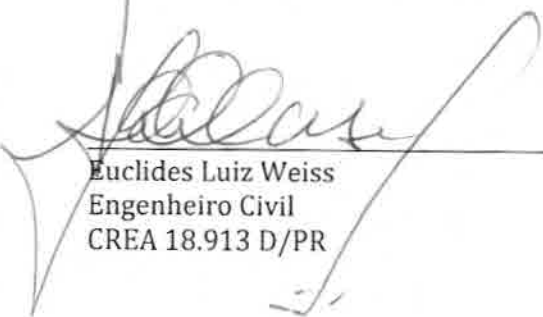
**ATESTADO DE VISITA** ✓

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa **Fernando Pietro Biasi de Moraes - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.478.062/0001-09, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais pertinentes a execução do objeto, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2015 ✓

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Pietro Biasi de Moraes  
CPF nº 062.875.959-22  
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME

  
\_\_\_\_\_  
Euclides Luiz Weiss  
Engenheiro Civil  
CREA 18.913 D/PR

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA).



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VI**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 10/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) **Fernando Pietro Biasi de Moraes**, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sob nº **A85719-0**.

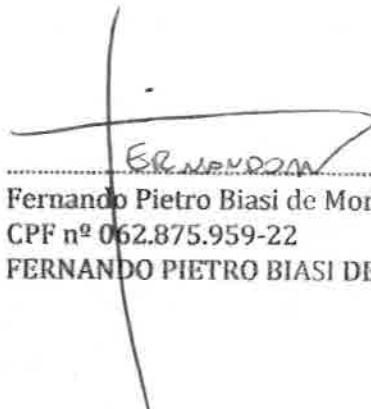
b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 25 de Novembro de 2015.

  
.....  
**Fernando Pietro Biasi de Moraes**  
CPF nº **062.875.959-22**  
**FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME**

CNPJ 23.478.062/0001-09, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Novembro de 2015

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 25,90  
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 10/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 25 de Novembro de 2015.

  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente







**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**  
**(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPOSITOR: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME

ENDEREÇO: Avenida Tupi, 2221

CNPJ: 23.478.062/0001-09 FONE/FAX: (46) 3224-6720 (46) 99144093

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 10/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 25 de Novembro de 2015.

  
Fernando Pietro Biasi de Moraes  
9.778.440-0  
062.875.959-22  
Empresário




## DECLARAÇÃO

(ME/EPP – ISENÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL)

A empresa FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.478.062/0001-09, solicita a isenção da apresentação do balanço patrimonial para fins de cadastro junto ao Setor de Licitações do Município de Coronel Vivida - PR, tendo em vista que atende as prerrogativas necessárias para usufruir e participar de quaisquer que sejam as atividades e prestações de serviços desde que relacionadas diretamente à seu CNAE específico.

Para tanto, declara estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei da Lei Federal nº 123/2006, e pretende participar somente de licitações para Serviços de Arquitetura ao Órgão Municipal de Coronel Vivida.

Por ser verdade,

Fernando Pietro Biasi de Moraes  
CPF: 062.875.959-22  
Empresário

ELISANGELA Z. MARCANTE  
CONTABILISTA  
CRC 057566/O-5

Elisângela Zoculotto Marcante  
CPF: 840.127.229-72  
CRC: 1PR 057566/O-5

Pato Branco, 23 de Novembro de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

Ines Belmira Poletto



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES**, estabelecido(a) na AVENIDA TUPI, 2221 SALA 904, Centro, Pato Branco - Paraná, CEP: 85501-063, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pato Branco - PR, 01/10/2015

x

*Fernando*

**FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES**

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| DEFERIDO EM ____ / ____ / ____ | Etiqueta de registro |
|--------------------------------|----------------------|

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:06 SOB Nº 20156512971.  
PROTOCOLO: 156512971 DE 13/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156512971. NIRE: 41107977595.  
**FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES**

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Incluindo seus respectivos códigos de verificação



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                        |                                  |                                                         |                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                  |                                  |                                                         |                                               |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                            |                                  |                                                         |                                               |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>18.578.392/0001-36                                                       |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                               |
| <b>MATRIZ</b>                                                                                          |                                  | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>23/07/2013                   |                                               |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>I. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME ✓                                          |                                  |                                                         |                                               |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>BRAVA PROJETOS E CONSULTORIA                    |                                  |                                                         |                                               |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura     |                                  |                                                         |                                               |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia |                                  |                                                         |                                               |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)                      |                                  |                                                         |                                               |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R TAPIR                                                                           |                                  | <b>NÚMERO</b><br>1063                                   | <b>COMPLEMENTO</b><br>ANEXO BRAVA CONSTRUCOES |
| <b>CEP</b><br>85.501-300                                                                               | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>CENTRO | <b>MUNICÍPIO</b><br>PATO BRANCO ✓                       | <b>UF</b><br>PR                               |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>                                                                             |                                  | <b>TELEFONE</b><br>(46) 3224-2620 / (46) 3542-1834      |                                               |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                      |                                  |                                                         |                                               |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                     |                                  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>23/07/2013         |                                               |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                    |                                  |                                                         |                                               |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                      |                                  | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                                               |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/11/2015 às 09:44:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Nº 036/2015

|                  |            |           |            |
|------------------|------------|-----------|------------|
| Data de emissão: | 25/11/2015 | Validade: | 25/11/2016 |
|------------------|------------|-----------|------------|

**DADOS GERAIS:**

|               |                                            |
|---------------|--------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | T. F. DOS SANTOS - PROJETOS ME - CÓD: 6801 |
|---------------|--------------------------------------------|

|                                                    |                                                                        |                         |                           |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| ENDEREÇO:                                          | RUA TAPIR, – Bairro: CENTRO                                            |                         |                           |
| EMAIL:                                             | <a href="mailto:projetos@brava.eng.br">projetos@brava.eng.br</a>       |                         |                           |
| TELEFONE:                                          | 46 3224 26 20                                                          |                         |                           |
| CIDADE:                                            | PATO BRANCO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85.501-300                        |                         |                           |
| CNPJ:                                              | 18.578.392/0001-36                                                     | Inscr. Estadual: ISENT0 | Inscr. Municipal: 3178020 |
| IDENTIFICAÇÃO JUNTA COMERCIAL NIRE: 41 1 0747210-8 |                                                                        |                         |                           |
| CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00                      |                                                                        |                         |                           |
| ADMINISTRADOR                                      | THIAGO FERREIRA DOS SANTOS<br>CPF: 044.108.959-31 e 9.291.400-3 SSP/PR |                         |                           |

**RAMO DE ATIVIDADE:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATIVIDADE DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, TAIS COMO: PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTO, ETC); SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO; PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROEJOTOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINÁRIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição Do Documento                      | Numero do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---------------------------------------------|---------------------|--------------|---------------|
| Alvará De Licença                           |                     |              |               |
| Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)     |                     |              |               |
| Certidão Negativa I.N.S.S                   |                     |              |               |
| Certidão Negativa Da União                  |                     |              |               |
| Certidão Negativa Estadual                  |                     |              |               |
| Certidão Negativa Municipal                 |                     |              |               |
| Certidão Simplificada - Junta Comercial     |                     |              |               |
| Contrato Social E Alterações Ou Consolidada |                     |              |               |
| Prova De Inscrição No CNPJ                  |                     |              |               |
| Último Balanço Patrimonial Da Empresa       |                     |              |               |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 25 de novembro de 2015, às 15 horas e 10 minutos.  
Ines Delmira Poletto



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls. 138

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                       |                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>THIAGO FERREIRA DOS SANTOS                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                                                                                    |                                                      |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (mãe)<br>EVETE MARIA MUNSINGER FERREIRA DOS SANTOS                                                                                                                                                          |                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>16/07/1985                                                                                                                       | IDENTIDADE (número)<br>9.291.400-3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                        | UF<br>PR                                             |
| CPF (número)<br>044.108.959-31                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)<br>RUA XAVANTES                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>1104                                       |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>AMADORI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEP<br>85.502-120                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>6427 |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                             | UF<br>PR                                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                |
| NOME EMPRESARIAL<br>T. F. DOS SANTOS - PROJETOS                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>RUA TAPIR                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                             | NÚMERO<br>1063                                       |
| COMPLEMENTO<br>ANEXO A BRAVA CONSTRUÇÕES                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CEP<br>85.501-300                                                                                                                                                                                           | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>6427 |
| MUNICÍPIO<br>PATO BRANCO                                                                                                                                            | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                              | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXXXX        |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>20.000,00                                                                                                                                 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>VINTE MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>7111100<br>Atividade secundária<br>7112000<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX    | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, TAIS COMO: PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTO, ETC.); SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO; PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>05/07/2013                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX                                                                                                                              | UF<br>XX                                             |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente-gerente)<br>T. F. DOS SANTOS - PROJETOS                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
| DATA DA ASSINATURA<br>05/07/2013                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                             |                                                      |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Carla E. P. Lucatelli<br>RG 3.463.294-4/PR<br>22/07/2013                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA<br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/07/2013<br>SOB NÚMERO 41107472108<br>Protocolo: 13/412284-4 DE 21/07/2013<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETÁRIO GERAL |                                                      |

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

Inos Belmira Poletto



04513881



**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 10/2015**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 30 de novembro de 2015.

  
T. F. DOS SANTOS - PROJETOS ME.

CNPJ 18.578.392/0001-36

Thiago Ferreira dos Santos

Proprietário

RG: 9.291.400-3

CPF: 044.108.959-31

  
  
18.578.392/0001-36

T.F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME

RUA TAPIR, 1063 - CENTRO

CEP 85501-300

PATO BRANCO

PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/004

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                                                                              |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME ✓                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                                                                              |                                           |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                                                                              |                                           |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 1 0747210-8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CNPJ<br>18.578.392/0001-36 ✓ | Data de Arquivamento do Ato de inscrição<br>23/07/2013                       | Data de Início de Atividade<br>05/07/2013 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br>RUA TAPIR, 1063 - ANEXO A BRAVA CONSTRUÇOES, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-300                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                                                                              |                                           |
| Objeto<br>ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, TAIS COMO: PROJETOS DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS (PROJETOS CONCEITUAIS, PROJETOS DE DETALHAMENTO, ETC.); SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO; PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS; VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA; CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS |                              |                                                                              |                                           |
| Capital: R\$ 20.000,00<br>(VINTE MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br>Microempresa ✓ |                                           |
| Último Arquivamento<br>Data: 19/08/2015 Número: 20153931094                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                              | Situação da Empresa<br>REGISTRO ATIVO                                        |                                           |
| Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO<br>Evento (s): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                            |                                           |
| Nome do Empresário<br>THIAGO FERREIRA DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |                                                                              |                                           |
| Identidade: 9.291.400-3, SSP/PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                              | CPF: 044.108.959-31                                                          |                                           |
| Estado Civil: Solteiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              | Regime de Bens: Não Informado                                                |                                           |

PATO BRANCO - PR, 17 de setembro de 2015

15/627875-8



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

Insc. Delmaria Poletto

Cledineia Rocha Correa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME**

**CNPJ: 18.578.392/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:55:19 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: **7476.94B7.D90F.C6EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013980970-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.578.392/0001-36** ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/03/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS ME  
CNPJ/CPF...: 18.578.392/0001-36  
ENDEREÇO...: 103 TAPIR  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

1063 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 24/11/2015.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0033100/2015

Código de autenticidade da certidão: 404007395404007

Certidão emitida gratuitamente.

ATLÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18578392/0001-36 ✓

**Razão Social:** T F DOS SANTOS PROJETOS ME

**Endereço:** RUA TAPIR 1063 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2015 a 10/12/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015111114102716302800

Informação obtida em 24/11/2015, às 10:03:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.578.392/0001-36

Certidão nº: 196414700/2015

Expedição: 24/11/2015, às 10:05:28

Validade: 21/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.578.392/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Nº 0000000283976



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 01/05/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Razão Social: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME

Registro CAU : 24005-2

CNPJ: 18.578.392/0001-36

Objetivo social: ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS; SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO; PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA.

**Atividades econômicas:**

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R\$ 20.000,00

Última atualização do capital: 05/07/2013

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Nome: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/09/2013



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

# **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000000274382



## **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 14/12/2015

CERTIFICAMOS que o Profissional THIAGO FERREIRA DOS SANTOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

### **INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Registro CAU : A86006-9

Registro Anterior CAU : 136750-1

CPF: 044.108.959-31

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecido pela portaria nº 1056, de 21 de dezembro de 2007. Publicada no DOU nº 246 em 24 de dezembro de 2007. Registrado sob o nº 029, Livro 001, Folha 001.

### **ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

### **OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000227532



Página 1/4



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A860069

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2206597

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/04/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES CONFORME CONTRATO 269/2013 - AMPLIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMAS/PR

Empresa contratada: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME  
CNPJ: 18.578.392/0001-36

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CPF/CNPJ: 76161181000108

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 269/2013

Celebrado em 22/04/2014

Valor do Contrato: R\$ 17.355,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/04/2014

Data de Fim: 25/04/2014

**Atividade Técnica**

1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 793.21 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 793.21 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 793.21 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 793.21 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 793.21 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 793.21 m² - metro quadrado; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 581.82 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 211.39 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA JOAQUIM BAHLIS

Nº 1436

Complemento: CORPO DE BOMBEIROS DE PALMAS/PR

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**2. Informações**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000227532



- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 227532/2015

18/02/2015, 11:10

Chave de Impressão: AZZ09325ZZ8Y243B8YDC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

Departamento de Urbanismo

Avenida Clevelandia, 521 – Cx. P. 111 Fone / Fax (46) 263-1122

Palmas CEP 85.555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto e declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **T F DOS SANTOS PROJETOS ME**, devidamente registrada no CNPJ nº **18.578.392/0001-36** executou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PARANÁ**, conforme discriminação abaixo, tendo um desempenho a contento e atendendo a todas as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, não havendo nenhum fato que desabone a sua idoneidade.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**AVENIDA CLEVELÂNDIA, 521**  
**CNPJ 76.161.181/0001-08**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **THIAGO FERREIRA DOS SANTOS**  
**REGISTRO NACIONAL A86006-9**

EMPRESA EXECUTORA: **T F DOS SANTOS PROJETOS ME**  
**CNPJ: 18.578.392/0001-36**

RRT nº: **0000002206597**

EXTENÇÃO TOTAL:

|                                          |    |        |
|------------------------------------------|----|--------|
| Projeto arquitetônico de ampliação       | M² | 211,39 |
| Projeto arquitetônico de reforma         | M² | 581,82 |
| Projeto estrutural                       | M² | 793,21 |
| Projeto hidro sanitário                  | M² | 793,21 |
| Projeto elétrico/telefônico/lógica       | M² | 793,21 |
| Projeto preventivo contra incêndio       | M² | 793,21 |
| Projeto de instalações de águas pluviais | M² | 793,21 |

INICIO: **22/04/2014**

TÉRMINO: **25/04/2014**

1

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****Estado do Paraná****Departamento de Urbanismo**

Avenida Clevelandia, 521 – Cx. P. 111 Fone / Fax (46) 263-1122

Palmas CEP 85.555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Paraná

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Elaboração de projetos arquitetônico, estrutural, instalações hidráulicas, instalações elétricas, instalações telefônicas e de prevenção de incêndio para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros.

Palmas, 12 de setembro de 2014

Antonio Cristiano Lara Sampaio  
Engenheiro Civil- CREA – 30.753/D  
Engenheiro Prefeitura Municipal

FF dos Santos Projetos ME  
CNPJ: 18.578.392/0001-36





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000288706



Página 1/2



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS ✓

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A860069

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2865411

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/10/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CAPS ADIII - LOTE 02 QUADRA23 ✓

Empresa contratada: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME  
CNPJ: 18.578.392/0001-36

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ✓  
CPF/CNPJ: 76995455000156

PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA

UF: PR

CEP: 85550970

Contrato: 133/2014

Celebrado em 25/07/2014

Valor do Contrato: R\$ 32.580,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 27/10/2014

Data de Fim: 30/10/2014

**Atividade Técnica**

1.10.4 - Cronograma , 914.78 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 914.78 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo , 914.78 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 914.78 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 914.78 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 914.78 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 914.78 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 914.78 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 914.78 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA

UF: PR

CEP: 85550000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações



# Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000288706



- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 288706/2015

27/11/2015, 17:22

Chave de Impressão: 5275Z25ZCA6DZY717WDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

30 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

## ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para dos devidos fins, inclusive para fins de Acervo Técnico junto ao Conselho Regional de Arquitetura, que o Arquiteto e Urbanista **Thiago Ferreira dos Santos**, CAU nº. A86006-9, e CPF nº. 044.108.959-31 com o endereço na Rua Tapir, 1063 Centro, Pato Branco-Pr, por intermédio da T.F DOS SANTOS PROJETOS ME. CNPJ 18.578.392/0001-36 executou as obras a seguir discriminadas:

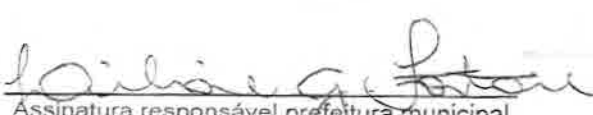
### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. RRT Nº.: 02865411
2. Objeto do contrato: Execução de projetos técnicos para construção de edificação na área da Saúde (CAPS ADIII).
3. Profissional/Empresa contratada: Arquiteto e Urbanista THIAGO FERREIRA DOS SANTOS CAU A86006-9.
4. Contratante dos Serviços: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, inscrita sob CNPJ nº 76.995.455/0001-56.
5. Endereço da Obra: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, S/N, Coronel Vivida/PR
6. Período de Execução: 27/10/2014 à 30/10/2014

| ITEM                                     | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------------------------------------------|---------|------------|
| Projeto arquitetônico                    | M²      | 914,78     |
| Projeto estrutural                       | M²      | 914,78     |
| Projeto hidro sanitário                  | M²      | 914,78     |
| Projeto elétrico/telefônico/lógica       | M²      | 914,78     |
| Projeto preventivo contra incêndio       | M²      | 914,78     |
| Projeto de instalações de águas pluviais | M²      | 914,78     |
| Memorial descritivo                      | M²      | 914,78     |
| cronograma                               | M²      | 914,78     |
| Orçamento de obra                        | M²      | 914,78     |

Coronel Vivida, 19 de novembro de 2015.

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná  
Praça Angelo Mezzomo, s/n  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CORONEL VIVIDA  
MUNICÍPIO DE  
76.995.455/0001-56

  
Assinatura responsável prefeitura municipal

  
**CORONEL VIVIDA**  
Cada vez melhor!

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**  
**INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA**

PROPONENTE: T.F DOS SANTOS PROJETOS ME.

ENDEREÇO: RUA TAPIR, nº 1063, CENTRO, PATO BRANCO-PR

CNPJ: 18.578.392/0001-36

FONE/FAX: (46) 3224-2620

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que a equipe técnica será formada apenas pelo profissional indicado, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nome                       | Especialidade         | CAU nº    | Data do registro | Assinatura                                                                           |
|----------------------------|-----------------------|-----------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| THIAGO FERREIRA DOS SANTOS | ARQUITETO E URBANISTA | A86.006-9 | 06-03-2013       |  |

Pato Branco, 30 de novembro de 2015.

  
T. F. DOS SANTOS - PROJETOS ME.  
CNPJ 18.578.392/0001-36  
Thiago Ferreira dos Santos  
Proprietário  
RG: 9.291.400-3  
CPF: 044.108.959-31

  
18.578.392/0001-36  
T.F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME  
RUA TAPIR, 1063 - CENTRO  
CEP 85501-300  
PATO BRANCO PR



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

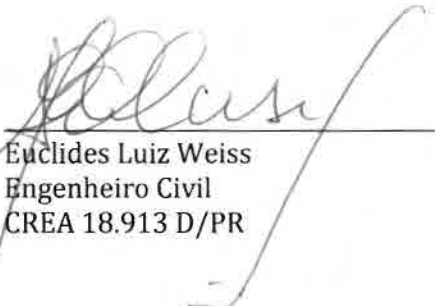
**ATESTADO DE VISITA** ✓

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa: **T.F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.578.392/0001-36, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais pertinentes a execução do objeto, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 25 de Novembro de 2015 ✓

  
\_\_\_\_\_  
Thiago F. dos Santos  
CPF nº 044.108.959-31  
**T.F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME**

  
\_\_\_\_\_  
Euclides Luiz Weiss  
Engenheiro Civil  
CREA 18.913 D/PR

**(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA).**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 10/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Arquiteto e Urbanista, Senhor Thiago Ferreira dos Santos inscrito junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, sob nº 24005-2.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 30 de novembro de 2015.

  
T. F. DOS SANTOS - PROJETOS ME.

CNPJ 18.578.392/0001-36

Thiago Ferreira dos Santos

Proprietário

RG: 9.291.400-3

CPF: 044.108.959-31

RUA TAPIR-1063 - CENTRO - 85501-300  
TELEFONE: (46) 3224 - 2620  
PATO BRANCO / PR

  
18.578.392/0001-36

T.F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME

RUA TAPIR, 1063 - CENTRO  
CEP 85501-300

PATO BRANCO

PR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**T.F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME**

CNPJ 18.578.392/0001-36, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 14 de Setembro de 2015

DILMAR ALUIZIO VERONESE



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura Municipal  
Coronel Vivida - Pr

25 NOV. 2015

Ines Delmira Poletto

Custas = R\$ 25,90  
Página 0001/0001

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 10/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 30 de novembro de 2015.



T. F. DOS SANTOS – PROJETOS ME.  
CNPJ 18.578.392/0001-36  
Thiago Ferreira dos Santos  
Proprietário  
RG: 9.291.400-3  
CPF: 044.108.959-31

18.578.392/0001-36  
T.F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME  
RUA TAPIR, 1063 - CENTRO  
CEP 85501-300

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE - EPP**

PROPONENTE: T.F. DOS SANTOS - PROJETO - ME  
ENDEREÇO: RUA TAPIR, 1063 - CENTRO - PATO BRANCO  
CNPJ: 18.578.392/0001-36  
FONE/FAX: (46 - 3224-2620)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soba modalidade **Tomada de Preços nº 10/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 30 de novembro de 2015.

  
T. F. DOS SANTOS - PROJETOS ME.

CNPJ 18.578.392/0001-36

Thiago Ferreira dos Santos

Proprietário

RG: 9.291.400-3

CPF: 044.108.959-31

18.578.392/0001-36

T.F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME

RUA TAPIR, 1063 - CENTRO  
CEP 85501-300

PATO BRANCO

PR

**ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Empresa: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME**

**CNPJ: 23.478.062/00001-99**

**Telefone: (46) 3224-6720**

**E-mail: fernandopb\_moraes@hotmail.com**

**Data da Abertura: 30 de novembro de 2015**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas**



PROTOCOLO Nº 11.301/15

Em: 30/11/15 h: 08:25

[Assinatura]  
FUNCIONÁRIO



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

Empresa: T.F. DOS SANTOS – PROJETOS ME

CNPJ: 18.578.392/0001-36

Telefone: 46-3224.2620

E-mail: projetos@brava.eng.br

Data da Abertura: 30 de novembro de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 11305/15

Em: 30/11/15 h: 08:34

Sme  
FUNCIONÁRIO





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA Nº 137/CML/2015**

**DA REUNIÃO - OBJETIVO:** Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital.

**DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**

Tomada de Preços nº 10/2015, de 11.11.2015. Publicado na Edição nº 6509 da Editora Juriti Ltda, pg B9 de 12 de Novembro de 2015; na Edição nº 0977 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 69 de 12 de Novembro de 2015; na Edição nº 9574 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 28 de 12 de Novembro de 2015.

**DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

Presidente: Ademir Antonio Azillero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.

**DA REUNIÃO:**

Data: 30 de Novembro de 2015, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

**DO CREDENCIAMENTO:**

O Sr. Thiago Ferreira dos Santos, representando a empresa T. F. dos Santos – Projetos ME, apresentou cópia do contrato social e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

O Sr. Fernando Pietro Biasi de Moraes, representando a empresa Fernando Pietro Biasi de Moraes - ME, apresentou cópia do contrato social e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02:** Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Fernando Pietro Biasi de Moraes – ME e T. F. dos Santos – Projetos ME.

**DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:** Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas Fernando Pietro Biasi de Moraes – ME e T. F. dos Santos – Projetos ME, não se encontram impedidas de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que as empresas Fernando Pietro Biasi de Moraes – ME e T. F. dos Santos – Projetos ME; apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas **HABILITADAS**.

**DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:** o representante da empresa Fernando Pietro Biasi de Moraes – ME, questionou que o atestado de capacidade técnica da empresa T. F. dos Santos – Projetos ME não é compatível com o exigido no edital. Diante da não concordância de interposição de recursos, fica aberto a contar desta data o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

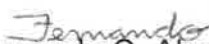
**DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

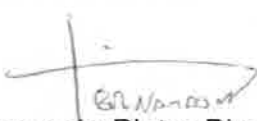


  
Ademir A. Aziliero  
Presidente da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Gilvane Drapski  
Membro da CML

  
Iana Roberta Schmid  
Membro da CML

  
Fernando Pietro Biasi de Moraes  
Fernando Pietro Biasi de Moraes - ME

  
Thiago Ferreira dos Santos  
T. F. dos Santos - Projetos ME



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼

Número documento: 23478062000109

Nome: FERNANDO PIETRO BIASI MORAES - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

ENHUM ITEM ENCONTRADO!



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                               |                                                                                                             |                                                                                                                                                |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX                                                                                                          |                                                                                                             | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                   |                                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                                                                                |                                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                   |                                                                                                             | ESTADO CIVIL<br>Solteiro                                                                                                                       |                                                                      |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                                                             | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                  |                                                                                                                                                |                                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>AURELIO ALVES DE MORAES                                                                                                                                     | (mãe)<br>NAIR PIETRO BIASI                                                                                  |                                                                                                                                                |                                                                      |
| NASCIDO EM (data do nascimento)<br>09/12/1988                                                                                                                                 | IDENTIDADE (número)<br>97784400                                                                             | Órgão emissor<br>SESP                                                                                                                          | CPF (número)<br>06287595922                                          |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                              |                                                                                                             |                                                                                                                                                |                                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA VERISSIMO RIZZI                                                                                                            |                                                                                                             |                                                                                                                                                | NÚMERO<br>450                                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>FRARON                                                                                   | CEP<br>85503-370                                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006427 - Pato Branco |
| MUNICÍPIO<br>Pato Branco                                                                                                                                                      | UF<br>PR                                                                                                    |                                                                                                                                                |                                                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: |                                                                                                             |                                                                                                                                                |                                                                      |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                               | CÓDIGO DO EVENTO<br>080                                                                                                                        |                                                                      |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                              |                                                                                                             |                                                                                                                                                |                                                                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES                                                                                                                           |                                                                                                             |                                                                                                                                                |                                                                      |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>AVENIDA TUPI                                                                                                                                    |                                                                                                             |                                                                                                                                                | NÚMERO<br>2221                                                       |
| COMPLEMENTO<br>SALA 904                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>Centro                                                                                   | CEP<br>85501-063                                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006427 - Pato Branco |
| MUNICÍPIO<br>Pato Branco                                                                                                                                                      | UF<br>PR                                                                                                    | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                 | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>FERNANDOPB_MORAES@HOTMAIL.COM         |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>40.000,00                                                                                                                                           | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>quarenta mil reais                                                      |                                                                                                                                                |                                                                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>7111100<br>Atividade Secundária<br>XXX                                                                  | Descrição do Objeto<br>SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA |                                                                                                                                                |                                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/10/2015                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ                                                                                 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR                                                                                   | UF                                                                   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista)<br>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES                                                           |                                                                                                             | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |                                                                      |
| DATA ASSINATURA<br>01/10/2015                                                                                                                                                 |                                                                                                             | TAB. NOVAES                                                                                                                                    |                                                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                         |                                                                                                             |                                                                                                                                                |                                                                      |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                                                                                                            |                                                                                                             | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                   |                                                                      |
|                                                                                                                                                                               |                                                                                                             | <br>PR1150000198083                                        |                                                                      |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:06 SOB N° 41107977595.  
PROTOCOLO: 156512980 DE 13/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156512980. NIRE: 41107977595.  
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES



Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 15/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR  
Rua Tarajós, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[Hptin470]-FERNANDO PIETRO BIASI DE.....  
MORAES.....

Na forma VERDADEIRA  
Em testemunho da verdade  
PATO BRANCO, 13 de Outubro de 2015

JANE SILETE CONDEL  
HT

IFUNARPEN - BELO DIGITAL  
IN: 6200c, 99YI2, 8nJ1u - SUVEN, FAVS  
Consulte em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:06 SOB Nº 41107977595.  
PROTOCOLO: 156512980 DE 13/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156512980. NIRE: 41107977595.  
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                                                                |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial</b><br>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME                                                                                                                            |                                   |                                                                                                |                                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO                                                                                                                                                       |                                   |                                                                                                |                                                  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 1 0797759-5                                                                                                     | <b>CNPJ</b><br>23.478.062/0001-09 | <b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b><br>15/10/2015                                  | <b>Data de Início de Atividade</b><br>01/10/2015 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b><br>AVENIDA Tupi, 2221 - SALA 904, Centro, PATO BRANCO, PR, 85.501-063                         |                                   |                                                                                                |                                                  |
| <b>Objeto</b><br>SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA                                                                                      |                                   |                                                                                                |                                                  |
| <b>Capital: R\$</b> 40.000,00<br>(QUARENTA MIL REAIS)                                                                                                                                      |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006)<br>Microempresa           |                                                  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 15/10/2015      Número: 20156512971<br><br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA<br>Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                             |                                   | <b>Situação da Empresa</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) |                                                  |
| <b>Nome do Empresário</b><br>FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES<br><br>Identidade: 97784400,SESP/PR      CPF: 062.875.959-22<br><br>Estado Civil: Solteiro      Regime de Bens: Não Informado |                                   |                                                                                                |                                                  |

15/700138-5

CURITIBA - PR, 20 de novembro de 2015

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PATO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

*Empresa ►► Fácil*

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 107

**Nome Fantasia:** F&A MORAES ARQUITETURA

**Razão Social:** FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

**CNPJ:** 23478062000109

**Atividade Principal:** 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

**Atividade(s) Secundária(s):**

**Município:** Pato Branco **Endereço:** AVENIDA Tupi, SALA 904, Centro

**CEP:** 85501063

**Local e data:** Pato Branco, Quarta-feira, 21 De Outubro De 2015

**Validade:** dias

**VANDERLEI JOSÉ CRESTANI**  
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **NH14FHEA**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 23.478.062/0001-09

**Data da Emissão** : 19/11/2015

**Hora da Emissão** : 10:05:07

**Código de Controle da Certidão** : CB41.4119.02BB.E723

**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 19/11/2015, com validade até 17/05/2016.

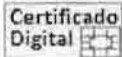
[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda

☐ Recelto PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

Pesquisar



## Confirmação de Certidão

### Informações do Documento

Certidão 013967962-73  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 23.478.062/0001-09  
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR  
Emissão 20/11/2015 15:06:33  
Data de Validade 19/03/2016

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES ME

CNPJ/CPF...: 23.478.062/0001-09

ENDEREÇO...: 7 TUPI

2221 CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 19/11/2015.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0032519/2015

Código de autenticidade da certidão: 890371473890371

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Busca

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 23478062/0001-09**Razão Social:** FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES ME

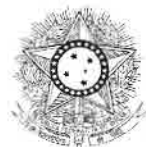
Empregador: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES ME  
Unidade: 0001

19/11/2015 19/11/2015 a 18/12/2015 2015111910070713737819

Resultado da consulta em 30/11/2015 às 09:42:29

### Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.478.062/0001-09

Certidão nº: 188726292/2015

Expedição: 19/11/2015, às 10:04:07

Validade: 16/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.478.062/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Nº 0000000288247



## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/11/2015

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME  
**Registro CAU :** 31968-6

**CNPJ:** 23.478.062/0001-09

**Objetivo social:** SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ARQUITETURA E ENGENHARIA.

**Atividades econômicas:**

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

**Capital social:** R\$ 40.000,00

**Última atualização do capital:** 19/11/2015

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

**Título:**

- Arquiteto e Urbanista

**Início da responsabilidade técnica:** 19/11/2015



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000000287962



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 22/05/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Registro CAU : A85719-0

Registro Anterior CAU : 136738-2

CPF: 062.875.959-22

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecido pela Portaria nº1056, de 21 de dezembro de 2007. Publicado no DOU nº246, de 24 de dezembro de 2007. Diploma registrado sob o número 014, Folha 001, Livro 001.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



- Certidão •
- Registro de Responsabilidade Técnica •
- Denúncia •
- Solicitação de Cadastro •
- Profissional - Empresa •
- Consultar Registro de Direito Autoral •
- Eleições •

### DETALHES DA CERTIDÃO

#### Detalhe

Número: **288497**

Ano: **2015**

Data de Cadastro: **26/11/2015**

Data de Emissão: **26/11/2015 12:11:00**

Tipo:

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão



#### Arquivos

| Nome do arquivo                                    | Tipo |
|----------------------------------------------------|------|
| <b>ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-ASSINADO.pdf</b> |      |

**CAU**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000287945



Página 1/3



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A857190

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3553673

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/05/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: - PROJETO ARQUITETÔNICO DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE: ARTDENTE ODONTOLOGIA.

Contratante: NATANY CRISTINA FABRIS E OUTROS  
CPF/CNPJ: 06690730913

RUA CARAMURU

Nº 155

Complemento: LOTE: 03 QUADRA: 17

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501064

Contrato: 01

Celebrado em 28/05/2015

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 28/05/2015

Data de Fim: 05/08/2015

**Atividade Técnica**

1.1.2 - Projeto arquitetônico, 151.35 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA CARAMURU

Nº 155

Complemento: LOTE: 03 QUADRA: 17

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO

UF: PR

CEP: 85501064

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3676964

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 07/07/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (SALA DE RECUPERAÇÃO, S. RESERVA DE ÁGUA E S. TRATAMENTO E RESERV. DE ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE), DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, CONTENDO AS SEGUINTE ÁREAS: - ÁREA TERREO EXISTENTE: 623,30 m². - ÁREA SUPERIOR EXISTENTE: 137,45 m² - ÁREA DE REGULARIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO (TERREO): 65,80 m². ÁREA TOTAL: 859,55 m²

Contratante: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.  
CPF/CNPJ: 74004425000105

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85601010



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000287945**

Contrato: 01

Celebrado em 03/07/2015

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/07/2015

Data de Fim: 03/08/2015

**Atividade Técnica**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 65.80 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento: LOTE: 06 QUADRA: 270

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85601010

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 3790501

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/08/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: - PROJETO ARQUITETÔNICO DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

Contratante: AGILBERTO J. DE CARLI  
CPF/CNPJ: 35960140934

RUA PRINCIPAL

Nº 496

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO

UF: PR

CEP: 85570000

Contrato: 01

Celebrado em 06/08/2015

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 06/08/2015

Data de Fim: 01/10/2015

**Atividade Técnica**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 80.70 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA PRINCIPAL

Nº 496

Complemento: LOTE: 07C QUADRA: 29

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO

UF: PR

CEP: 85570000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**2. Informações**

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**Nº 0000000287945**

Página 3/3



- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 287945/2015

24/11/2015, 14:42

Chave de Impressão: 213Z9Y7WZ5Z1950WZ94B



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000288497



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A857190

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4173579

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3676964

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (SALA DE RECUPERAÇÃO, S. RESERVA DE ÁGUA E S. TRATAMENTO E RESERV. DE ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE), DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, CONTENDO AS SEGUINTE ÁREAS: - ÁREA TÉRREO EXISTENTE: 623,30 m2. - ÁREA SUPERIOR EXISTENTE: 137,45 m2 - ÁREA DE REGULARIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO (TÉRREO): 65,80 m2. ÁREA TOTAL: 859,55 m2

Contratante: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA.  
 CPF/CNPJ: 74004425000105

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85601010

Contrato: 01

Celebrado em 03/07/2015

Valor do Contrato: R\$ 1.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/07/2015

Data de Fim: 03/08/2015

**Atividade Técnica**

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 65,80 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA SÃO PAULO

Nº 464

Complemento: LOTE: 06 QUADRA: 270

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85601010

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000288497



Página 2/3

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 288497/2015

29/11/2015, 22:56

Chave de Impressão: 5B3Z2Z5320444DA9866Z



**Unidade de  
Terapia Renal**

**UNIDADE DE TERAPIA RENAL**  
Clínica de Doenças Renais do Sudoeste Ltda.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**CONTRATANTE EMITENTE**

**Nome/Razão Social:** CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.

**Cnpj:** 74.004.425/0001-05

**Endereço:** RUA SÃO PAULO – Nº 464 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO- PR.

**Representante Legal:** NEUSA DO ROSÁRIO MARTINS.

**CPF:** 705.895.009-10

**Cargo do representante da empresa:** DIRETORA TÉCNICA.

**Profissional declarante das informações técnicas:** FERNANDO P. B. DE MORAES.

**Cau:** A85719-0.

**CONTRATO OBJETO:**

**Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.

**Celebrado em:** 03/07/2015.

**Data de início:** 03/07/2015.

**Previsão de término:** 03/08/2015.

**Endereço da Obra:** RUA SÃO PAULO – Nº 464 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO- PR.

**Valor do contrato:** R\$1.500,00.

**CONTRATADO:**

**Responsável Técnico:** FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES.

**Cau:** A85719-0.

**Cpf:** 062.875.959-22.

**Registro de responsabilidade técnica – RRT correspondente:** 1.1.2 - Projeto arquitetônico.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

**RRT:** Nº 0000004173579

**Descrição de serviços:** PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO (SALA DE RECUPERAÇÃO, S. RESERVA DE ÁGUA E S. TRATAMENTO E RESERV. DE ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE), DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE, CONTENDO AS SEGUINTE ÁREAS: - ÁREA TÉRREO EXISTENTE: 623,30 m2. - ÁREA SUPERIOR EXISTENTE: 137,45 m2 - ÁREA DE REGULARIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO (TÉRREO): 65,80 m2. ÁREA TOTAL: 859,55 m2.

Era o que tínhamos a atestar.

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 2015.

**CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.**

CNPJ: 74.004.425/0001-05

Rua São Paulo, 449 – Centro CEP: 85601-010 Francisco Beltrão – Paraná  
CNPJ: 74004425/001-05 Fone: (46) 3523-1190 E-mail: utrfr@hotmail.com

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT  
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT****RRT SIMPLES  
0000004173579****Responsável Técnico:** FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES**ATIVIDADES**

**Atividade:** 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
**Quantidade:** 65,80  
**Unidade:** m²

**CONTRATO**

**Contratante:** CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DO SUDOESTE LTDA.  
**CNPJ:** 740.044.250-00  
**Valor:** R\$ 1.500,00  
**Data de início:** 03/07/2015  
**Data de fim:** 03/08/2015  
**Ação institucional:**  
**Observação:**

**ENDEREÇO DO CONTRATO**

**RUA:** SÃO PAULO  
**Nº:** 464  
**Complemento:** LOTE: 06 QUADRA: 270  
**Bairro:** CENTRO  
**UF:** PR  
**CEP:** 85601010  
**Cidade:** FRANCISCO BELTRÃO  
**Latitude:** 0  
**Longitude:** 0

**PAGAMENTO**

**Número do boleto:**  
**Sacado:**  
**Situação:**

**Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT  
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT

**RRT SIMPLES**  
**0000004007334**

Página 1/1



Responsável Técnico: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

**ATIVIDADES**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Quantidade: 4.280,00  
Unidade: m²

**CONTRATO**

Contratante: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
CNPJ: 778.125.190-00  
Valor: R\$ 1,00  
Data de início: 06/10/2015  
Data de fim: 09/12/2016  
Ação institucional:  
Observação:

**ENDEREÇO DO CONTRATO**

RUA: PORTO ALEGRE  
Nº: S/N  
Complemento: LOTE: 05 QUADRA: 271  
Bairro: MARRECAS  
UF: PR  
CEP: 85601480  
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO  
Latitude: 0  
Longitude: 0

**PAGAMENTO**

Número do boleto: 4953152  
Sacado: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES  
Situação: Pago

**Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT  
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT

RRT SIMPLES  
0000003913121

Página 1/1



Responsável Técnico: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

**ATIVIDADES**

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma  
Quantidade: 197,85  
Unidade: m<sup>2</sup>

**CONTRATO**

Contratante: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA  
CNPJ: 778.125.190-00  
Valor: R\$ 1,00  
Data de início: 02/12/2015  
Data de fim: 02/12/2015  
Ação institucional:  
Observação:

**ENDEREÇO DO CONTRATO**

RUA: PORTO ALEGRE  
Nº: S/N  
Complemento: LOTE: 05 QUADRA: 271  
Bairro: MARREAS  
UF: PR  
CEP: 85601480  
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO  
Latitude: 0  
Longitude: 0

**PAGAMENTO**

Número do boleto: 4861483  
Sacado: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES  
Situação: Pago

Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO**

**Nome:** MAURICIO KEITEL PEREIRA

**Aprovado em:** 25/08/2004

**CPF:** 021.819.929-59

**Registro:** SC S1 070067-9

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2500182606

**Endereço:** RUA MARECHAL JOSE B. BORMANN D 471 APTO 103 CENTRO  
89801-050&nbs

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO MECANICO

**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

**Data:** 18/08/2004

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 12 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **15:49:02** do dia **26/11/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **E 22-1156-3058-8H0H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



---

**AUTENTICIDADE DA ART**

---

ART número: 4467621-5

Tipo: OBRA/SERVIÇO  
CONCLUÍDO (R)

Profissional: 070067-9 - MAURICIO KEITEL PEREIRA  
ENGENHEIRO MECANICO

Vínculo empregatício: AUTONOMO  
Empresa executora: 000000

Data entrada: 06/08/2012 Data baixa: 06/08/2012  
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATAR  
Endereço: TR DOMINGOS FLORIANO BONATO  
Bairro: CENTRO  
Código cidade: 89600 - JOACABA - SC  
CEP: 89600-000

Prazo previsto: 20/05/2012 A 06/08/2012  
Valor Obra/Serviço: 14.490,00 Honorários: 14.490,00

Proprietário: HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA  
Endereço da obra: TRAVESSA DOMINGOS FLORIANI BONATO, 37  
Bairro: CENTRO  
Código cidade: 89600 - JOACABA - SC  
CEP: 89600-000

| Objetos | Classificação | Nível | Quantidade | Unidade |
|---------|---------------|-------|------------|---------|
| 012     | C1260         | 0     | 145,00     | 043     |
| 012     | C1263         | 0     | 53.440,00  | 012     |





**Descrição da(s) Atividade(s).**

**PROJETO**

SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO

Dimensão do trabalho: 145,00 TON. REFRIGERACAO

VENTILACAO

Dimensão do trabalho: 53.440,00 METRO(S) CUBICO(S)/HORA

Observações:

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL

Vinculada a ART:

Tipo: NORMAL

Valor pago: R\$ 100,00 em 10/08/2012

Data: 30/11/2015  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

 Imagem da ART não disponível

 Voltar



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

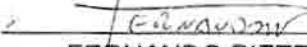
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES**, estabelecido(a) na AVENIDA TUPI, 2221 SALA 904, Centro, Pato Branco - Paraná, CEP: 85501-063, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pato Branco - PR, 01/10/2015

  
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| DEFERIDO EM ____/____/____ | Etiqueta de registro |
|----------------------------|----------------------|

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2015 16:06 SOB Nº 20156512971.  
PROTOCOLO: 156512971 DE 13/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156512971. NIRE: 41107977595.  
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

18578392000136

Nome T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 18.578.392/0001-36**Data da Emissão** : 24/11/2015**Hora da Emissão** : 09:55:19**Código de Controle da Certidão** : 7476.94B7.D90F.C6EE**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 24/11/2015, com validade até 22/05/2016.[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da Fazenda**☐ Recelto PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:



Secretaria da Fazenda

▼ palavra-chave

[Pesquisar](#)**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013980970-50

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 18.578.392/0001-36  
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Emissão 24/11/2015 09:57:07

Data de Validade 23/03/2016

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS ME

CNPJ/CPF...: 18.578.392/0001-36

ENDEREÇO...: 103 TAPIR

1063 CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 24/11/2015.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0033100/2015

Código de autenticidade da certidão: 404007395404007

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGE Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA.204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 18578392/0001-36

Razão Social: T F DOS SANTOS PROJETOS ME

|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 11/11/2015 | 11/11/2015 a 10/12/2015 | 2015111114102716302800 |
| 23/10/2015 | 23/10/2015 a 21/11/2015 | 2015102313371123564579 |
| 04/10/2015 | 04/10/2015 a 02/11/2015 | 2015100410371810487214 |
| 15/09/2015 | 15/09/2015 a 14/10/2015 | 2015091511430642908547 |
| 27/08/2015 | 27/08/2015 a 25/09/2015 | 2015082712184849636795 |
| 08/08/2015 | 08/08/2015 a 06/09/2015 | 2015080812191361594829 |
| 18/07/2015 | 18/07/2015 a 16/08/2015 | 2015071808334019050937 |
| 29/06/2015 | 29/06/2015 a 28/07/2015 | 2015062906312428023483 |
| 10/06/2015 | 10/06/2015 a 09/07/2015 | 2015061008112523372425 |
| 22/05/2015 | 22/05/2015 a 20/06/2015 | 2015052207292439748603 |
| 03/05/2015 | 03/05/2015 a 01/06/2015 | 2015050308360549167534 |
| 14/04/2015 | 14/04/2015 a 13/05/2015 | 2015041409230431893322 |
| 26/03/2015 | 26/03/2015 a 24/04/2015 | 2015032614390098172536 |
| 07/03/2015 | 07/03/2015 a 05/04/2015 | 2015030711391231717720 |
| 16/02/2015 | 16/02/2015 a 17/03/2015 | 2015021609592559614910 |
| 28/01/2015 | 28/01/2015 a 26/02/2015 | 2015012802492666776233 |
| 09/01/2015 | 09/01/2015 a 07/02/2015 | 2015010901304689847215 |
| 21/12/2014 | 21/12/2014 a 19/01/2015 | 2014122103225583040365 |
| 01/12/2014 | 01/12/2014 a 30/12/2014 | 2014120113041625140778 |
| 10/11/2014 | 10/11/2014 a 09/12/2014 | 2014111008361550810481 |
| 20/10/2014 | 20/10/2014 a 18/11/2014 | 2014102011174411656870 |
| 29/09/2014 | 29/09/2014 a 28/10/2014 | 2014092910261799056381 |
| 08/09/2014 | 08/09/2014 a 07/10/2014 | 2014090807281615765120 |
| 18/08/2014 | 18/08/2014 a 16/09/2014 | 2014081811285547372852 |
| 28/07/2014 | 28/07/2014 a 26/08/2014 | 2014072809572259409600 |
| 07/07/2014 | 07/07/2014 a 05/08/2014 | 2014070712060361135051 |
| 16/06/2014 | 16/06/2014 a 15/07/2014 | 2014061608593026974709 |
| 26/05/2014 | 26/05/2014 a 24/06/2014 | 2014052608340633995846 |
| 05/05/2014 | 05/05/2014 a 03/06/2014 | 2014050509235006708079 |
| 14/04/2014 | 14/04/2014 a 13/05/2014 | 2014041407370107312422 |
| 24/03/2014 | 24/03/2014 a 22/04/2014 | 2014032405522772923000 |
| 03/03/2014 | 03/03/2014 a 01/04/2014 | 2014030307413486132079 |
| 10/02/2014 | 10/02/2014 a 11/03/2014 | 2014021014003571689770 |
| 18/12/2013 | 18/12/2013 a 16/01/2014 | 2013121813585235951466 |



15/10/2013 15/10/2013 a 13/11/2013 2013101506211518530474  
03/09/2013 03/09/2013 a 02/10/2013 2013090317310521981712

Resultado da consulta em 30/11/2015 às 09:32:19

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.578.392/0001-36

Certidão nº: 196414700/2015

Expedição: 24/11/2015, às 10:05:28

Validade: 21/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.578.392/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



- Certidão •
- Registro de Responsabilidade Técnica •
- Demissão •
- Solicitação de Cadastro •
- Profissional Empresa •
- Consultar Registro de Direito Anterior •
- Arquivos •

## DETALHES DA CERTIDÃO

### Detalhes

Número: **283976**

Ano: **2015**

Data de Cadastro: **03/11/2015**

Data de Emissão: **03/11/2015 12:11:00**

Tipo:

### **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão



### Arquivos

| Nome do arquivo | Tipo |
|-----------------|------|
|                 |      |

**CAU**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Nº 0000000283976



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 01/05/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME

**Registro CAU:** 24005-2

**CNPJ:** 18.578.392/0001-36

**Objetivo social:** ATIVIDADES DE CONSULTORIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ARQUITETURA DE PRÉDIOS; SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA E USO DO SOLO; PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA.

**Atividades econômicas:**

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

**Capital social:** R\$ 20.000,00

**Última atualização do capital:** 05/07/2013

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

**Título:**

- Arquiteto e Urbanista

**Início da responsabilidade técnica:** 03/09/2013



- Certidão •
- Registro de Responsabilidade Técnica •
- Denúncia •
- Solicitação de Cadastro •
- Profissional / Empresa •
- Consultar Registro de Direito Autoral •
- Elogios •

## DETALHES DA CERTIDÃO

### Detalhe

Número: **274382**

Ano: **2015**

Data de Cadastro: **15/09/2015**

Data de Emissão: **15/09/2015 12:09:00**

Tipo:

### **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão



### Arquivos

Nome do arquivo:

Tipo

**CAU**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000000274382

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 14/12/2015

CERTIFICAMOS que o Profissional THIAGO FERREIRA DOS SANTOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Registro CAU : A86006-9

Registro Anterior CAU : 136750-1

CPF: 044.108.959-31

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecido pela portaria nº 1056, de 21 de dezembro de 2007. Publicada no DOU nº 246 em 24 de dezembro de 2007. Registrado sob o nº 029, Livro 001, Folha 001.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



- Certidão •
- Registro de Responsabilidade Técnica •
- Denúncia •
- Solicitação de Cadastro •
- Profissional • Emissão •
- Consultar Registro de Óbito Autoral •
- Emissão •

## DETALHES DA CERTIDÃO

### Detalhe

Número: **227532**

Ano: **2015**

Data de Cadastro: **10/02/2015**

Data de Emissão: **12/02/2015 12:02:00**

Tipo:

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão



### Arquivos

Nome do arquivo

Tipo

**atestado Pref Palmas.pdf**

**CAU**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000227532



Página 1/4

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**Profissional: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS**

**Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista**

**Registro Nacional: Registro CAU nº 000A860069**

**Validade: Indefinida**

Número do RRT: 2206597

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 22/04/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES CONFORME CONTRATO 269/2013 - AMPLIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE PALMAS/PR

Empresa contratada: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME  
CNPJ: 18.578.392/0001-36

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CPF/CNPJ: 76161181000108

Complemento:

Bairro:

Nº

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 269/2013

Celebrado em 22/04/2014

Valor do Contrato: R\$ 17.355,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/04/2014

Data de Fim: 25/04/2014

**Atividade Técnica**

1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 793.21 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 793.21 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 793.21 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 793.21 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 793.21 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 793.21 m² - metro quadrado; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 581.82 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 211.39 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA JOAQUIM BAHLS

Nº 1436

Complemento: CORPO DE BOMBEIROS DE PALMAS/PR

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMAS

UF: PR

CEP: 85555000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**1. Descrição**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**2. Informações**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Nº 0000000227532



- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 227532/2015

18/02/2015, 11:10

Chave de Impressão: AZZ09325ZZ8Y243B8YDC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

## Estado do Paraná

### Departamento de Urbanismo

Avenida Clevelandia, 521 – Cx. P. 111 Fone / Fax (46)

Palmas CEP 85.555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto e declaro para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **T F DOS SANTOS PROJETOS ME**, devidamente registrada no CNPJ nº **18.578.392/0001-36** executou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PARANÁ**, conforme discriminação abaixo, tendo um desempenho a contento e atendendo a todas as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, não havendo nenhum fato que desabone a sua idoneidade.

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**AVENIDA CLEVELÂNDIA, 521**  
**CNPJ 76.161.181/0001-08**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** **THIAGO FERREIRA DOS SANTOS**  
**REGISTRO NACIONAL A86006-9**

**EMPRESA EXECUTORA:** **T F DOS SANTOS PROJETOS ME**  
**CNPJ: 18.578.392/0001-36**

**RRT nº: 0000002206597**

**EXTENSÃO TOTAL:**

|                                          |    |        |
|------------------------------------------|----|--------|
| Projeto arquitetônico de ampliação       | M² | 211,39 |
| Projeto arquitetônico de reforma         | M² | 581,82 |
| Projeto estrutural                       | M² | 793,21 |
| Projeto hidro sanitário                  | M² | 793,21 |
| Projeto elétrico/telefônico/lógica       | M² | 793,21 |
| Projeto preventivo contra incêndio       | M² | 793,21 |
| Projeto de instalações de águas pluviais | M² | 793,21 |

**INICIO:** **22/04/2014**

**TÉRMINO:** **25/04/2014**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

## Estado do Paraná

### Departamento de Urbanismo

Avenida Clevelandia, 521 – Cx. P. 111 Fone / Fax (46) 203-1112

Palmas CEP 85.555-000 CNPJ: 76.161.181/0001-08 Paraná

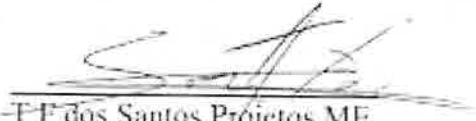


#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Elaboração de projetos arquitetônico, estrutural, instalações hidráulicas, instalações elétricas, instalações telefônicas e de prevenção de incêndio para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros.

Palmas, 12 de setembro de 2014

  
Antonio Cristiano Lara Sampaio  
Engenheiro Civil- CREA – 30.753/D  
Engenheiro Prefeitura Municipal

  
T F dos Santos Projetos ME  
CNPJ: 18.578.392/0001-36





-  Certidão •
-  Registro de Responsabilidade Técnica •
-  Denúncias •
-  Solicitação de Cadastro •
-  Profissional/ Empresa •
-  Consultar Registro de Direito Autoral •
-  Eleições •

## DETALHES DA CERTIDÃO

### Detalhe

Número: **288706**  
Ano: **2015**  
Data de Cadastro: **27/11/2015**  
Data de Emissão: **27/11/2015 12:11:00**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão 

### Arquivos

| Nome do arquivo | Tipo |
|-----------------|------|
|                 |      |

**CAU**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

Nº 0000000288706



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

**Profissional: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS**

**Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista**

**Registro Nacional: Registro CAU nº 000A860069**

**Validade: Indefinida**

Número do RRT: 2865411

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/10/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CAPS ADIII - LOTE 02 QUADRA23

Empresa contratada: T. F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME  
 CNPJ: 18.578.392/0001-36

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
 CPF/CNPJ: 76995455000156

PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA

UF: PR

CEP: 85550970

Contrato: 133/2014

Celebrado em 25/07/2014

Valor do Contrato: R\$ 32.580,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 27/10/2014

Data de Fim: 30/10/2014

**Atividade Técnica**

1.10.4 - Cronograma , 914.78 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 914.78 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo , 914.78 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 914.78 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 914.78 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 914.78 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 914.78 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 914.78 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 914.78 m² - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

RUA RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Nº S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CORONEL VIVIDA

UF: PR

CEP: 85550000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

2. Informações



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**Nº 0000000288706**



- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 288706/2015

27/11/2015, 17:22

Chave de Impressão: 5275Z25ZCA6DZY717WDB



PROTOCOLO Nº 11501/15  
Em: 03/12/15 às 15:49  
Patricia  
FUNCIONÁRIO



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,  
ESTADO DO PARANÁ.

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2015.

**FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES, CNPJ.: 23.478.062/0001-09**, por seu representante legal ao final firmado, licitante no procedimento em epígrafe discordando com declaração de HABILITADA da concorrente T. F. DOS SANTOS – PROJETOS – ME, CNPJ.: 18.578.392/0001-36, na licitação em referência, vem, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões de fato e direito a seguir apresentadas.

Assim, pede a consideração desse Colegiado, para rever a documentação da empresa **T. F. DOS SANTOS – PROJETOS – ME, CNPJ.:18.578.392/0001-36**, declarando a mesma inabilitada.

De outro ângulo, é consabido, que as obrigações documentais devem ser cumpridas nos estritos termos e prazos fixados no Edital, bem como em consonância com a legislação incidente, sendo indispensáveis esses formalismos à confirmação plena de capacitação dos competidores.

Nesse sentido, o descumprimento de condição editalícia-legal, mesmo ocorrendo, via de regra, por descuido ou engano do licitante, *per si*, já está a indicar a falta de qualificativos do mesmo à pretendida contratação.

*Fernando*



O indispensável tratamento isonômico dos concorrentes repele a criação de desigualdade injustificada decorrente da igualação dos desiguais. Isso ocorre quando o julgamento coloca lado a lado licitante cumpridor das regras e outro descumpridor.

**Ademais, a concorrência licitatória, tem sentido amplo, de tal sorte que a capacitação (ou não) do licitante à assunção do objeto, também, se revela em detalhes procedimentais e documentais.**

Vejamos, articuladamente, as razões à inabilitação nesta licitação das concorrentes antes identificadas.

**A NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA LICITANTE T. F. DOS SANTOS – PROJETOS – ME, CNPJ.: 18.578.392/0001-36.**

A licitante T. F. DOS SANTOS – PROJETOS – ME, deixou de cumprir relevante exigência editalícia, a qual é determinante de sua inabilitação nesse processo licitatório. Vejamos:

**A FALTA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL, COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO JUNTO AO CREA OU CAU, CONFORME CONSTA NO ITEM 7.1.4, letra c).**

A licitante T. F. DOS SANTOS – PROJETOS – ME, apresentou atestado acompanhada de certidão de acervo técnico com atestado, de obra de AMPLIAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS, serviço esse que não se constitui **COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, conforme condição imposta no presente edital, por meio do item 7.1.4, letra “c”.



Ainda, o ATESTADO APRESENTADO de obra referente ao objeto deste processo licitatório, não pode ser acatado por esse colegiado, em vista das seguintes situações:

- a) O projeto não se encontra concluído, portanto não poderia ser realizada a baixa da RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), uma vez que o mesmo não foi aprovado junto aos órgãos competentes DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portanto um serviço que não foi terminado, não pode ser atestado;
- b) Para a validação de fato e direito para emissão de Certidão de Capacidade Técnica com Atestado, o mesmo somente terá valor se for emitido pelo CAU (Conselho de Classe de Arquitetura e Urbanismo), ou pelo CREA (Conselho de Classe de Engenharia e Agronomia), fato esse que não ocorreu;
- c) O Atestado para ser vinculado ao acervo técnico do profissional, deve conter os seguintes dados, conforme Lei ° 12378 de 31 de dezembro de 2010, conforme pode ser comprovado no sítio eletrônico:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/L12378.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/L12378.htm):  
I - Nome do contratante: Razão Social e CNPJ;  
II - Assinatura do Representante Legal da contratante devidamente identificada, nome completo, CPF, cargo / função desenvolvida;

Verificado que o licitante T. F. DOS SANTOS – PROJETOS – ME, não cumpriu conforme estabelece o CAU – Conselho de Classe de Arquitetura e Urbanismo, sendo que o mesmo teve tempo hábil para vincular o ATESTADO TÉCNICO, junto ao CAU, uma vez que foi emitido na data de 19 de novembro de 2015.

Ademais o ATESTADO TÉCNICO PARA VINCULAÇÃO JUNTO AO CAU, não consta cargo/função exercida pela responsável por sua



assinatura, o qual também não deveria ser emitido, tendo em vista que o serviço do referido projeto do atestado não se encontra concluído, uma vez que não foi aprovado pelos serviços de vigilância sanitária.

Deste modo, em homenagem a LEGALIDADE LICITATÓRIA devida, deve ser a licitante T. F. DOS SANTOS – PROJETOS – me, declarada **INABILITADA** nessa **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2015.** O formalismo procedimental das licitações públicas, garantidores do tratamento isonômico dos licitantes impõe esse proceder administrativo.

Esse é o objetivo desta medida recursal, qual seja ver respeitado o formalismo licitatório como condição à configuração de um tratamento isonômico, significando isso a referendação de habilitação somente aos licitantes que demonstrem o cumprimento de TODAS as regras editalícias e legais.

Nesse giro, os julgamentos das licitações, devem ocorrer sempre com amparo legal e muito especialmente como pré-estabelecido no seu instrumento convocatório – O EDITAL. Não pode qualquer licitante ser surpreendido com habilitação de seu concorrente, **quando este descumpra comandos que regulava a competição licitatória.**

É o que está a ocorrer no presente caso, com relação a habilitação como amplamente demonstrado anteriormente. De outro enfoque, o Edital de Licitação configura as regras que os licitantes devem cumprir rigorosamente, tanto na fase licitatória, tanto na fase habilitatória, como no julgamento das propostas e na execução contratual futura.



O licitante não pode modificar o instrumento convocatório (interpretando-o à sua compita) ou apresentar algo diferente do solicitado na fase habilitatória. Caso isso ocorra, só resta aos julgadores uma saída: **A INABILITAÇÃO DO MESMO**, do contrário quebra-se os princípios e a legalidade do procedimento e exsurge a possibilidade legal de responsabilização de quem deu causa a ilegalidade.

Há que se entender o princípio da ISONOMIA como impeditivo de criar uma "desigualdade injustificada", no caso presente a desigualdade no julgamento é latente com o ato habilitatório de licitante **T. F. DOS SANTOS – PROJETOS – ME, que não cumpriu as regras editalícias, tanto documental quanto comprovação da capacidade técnica, com emissões de ATESTADO, de serviços não concluídos, uma vez que falta a provação sanitária do mesmo.**

Noutro diapasão, o processamento das licitações nos termos assegurados na legislação é um direito público subjetivo desta Recorrente.

*Art. 3º - Lei 8.666/93 "A Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*



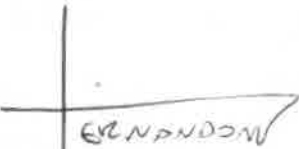
## **REQUERIMENTO**

Por todo o exposto, **requer:**

**A inabilitação da licitante t. F. dos Santos – Projetos – ME, da fase habilitatória desta licitação, devido à mesma não apresentar documentação pertinente a capacidade técnica exigida ao objeto desta licitação.**

Termos em que, pede deferimento.

Coronel Vivida, 03 de dezembro de 2015.

  
**FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES**  
**Representante Legal**  
**CNPJ.: 23.478.062/0001-09**



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 09:47  
**Para:** projetos@brava.eng.br  
**Assunto:** recurso Fernando Pietro Biasi de Moraes - Tomada de Preços nº 10/2015  
**Anexos:** 7. Recurso Fernando Pietro Biasi TP 10-2015.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Bom dia Thiago

Segue em anexo o recurso apresentado pela empresa Fernando Pietro Biasi de Moraes.

Fica aberto o prazo para contra razões ao recurso.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.





**Fernando**

---

**De:** Thiago Ferreira dos Santos <projetos@bravaengenharia.eng.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 11:26  
**Para:** 'Fernando'  
**Assunto:** RES: recurso Fernando Pietro Biasi de Moraes - Tomada de Preços nº 10/2015

Recebido

--

Att,

Arq. Thiago F. Santos  
Diretor de Projetos  
Tel.: (46)8402-0177 - (46) 3224- 2620  
Email : [projetos@brava.eng.br](mailto:projetos@brava.eng.br)  
Site : [www.brava.eng.br](http://www.brava.eng.br)

**De:** Fernando [mailto:[fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br)]  
**Enviada em:** segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 09:47  
**Para:** projetos@brava.eng.br  
**Assunto:** recurso Fernando Pietro Biasi de Moraes - Tomada de Preços nº 10/2015  
**Prioridade:** Alta

Bom dia Thiago

Segue em anexo o recurso apresentado pela empresa Fernando Pietro Biasi de Moraes.

Fica aberto o prazo para contra razões ao recurso.

Favor confirmar recebimento

Obrigado.



DECISÃO DE RECURSO REFERENTE

Tomada de Preços nº 10/2015

Recorrente: **FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à habilitação da empresa T. F. dos Santos – Projetos ME, na Tomada de Preços nº 10/2015, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas”**.

O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

Na sessão pública do dia 30 de novembro de 2015, após análise da documentação de habilitação apresentada a Comissão de Licitação considerou as empresas Fernando Pietro Biasi de Moraes – ME e T. F. dos Santos – Projetos ME, habilitadas. O representante da empresa Fernando Pietro Biasi de Moraes – ME, questionou que o atestado de capacidade técnica da empresa T. F. dos Santos – Projetos ME não é compatível com o exigido no edital. Diante da não concordância quanto a habilitação, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

No dia 03 de dezembro de 2015, a empresa Fernando Pietro Biasi de Moraes – ME protocolou recurso alegando em síntese que a documentação apresentada pela empresa T. F. dos Santos – Projetos ME não comprovou a capacidade técnica exigida ao objeto da licitação. Por fim, solicitou a inabilitação da empresa T. F. dos Santos – Projetos ME.

Após nova análise dos atestados de capacidade técnica das duas empresas participantes, a comissão de licitação constatou que os mesmos são compatíveis com o objeto da licitação, pois compatível não significa ser igual.

**7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:**

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico junto ao CREA ou CAU;

*[Handwritten signatures]*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Dessa forma, **INDEFERIMOS** o recurso interposto pela empresa **FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES**, pelas razões acima mencionadas.

Encaminhamos o processo devidamente informado à autoridade superior para a decisão final.

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2015.

Ademir A. Aziliero  
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

Iana Roberta Schmid  
Membro da CML

Gilvane Drapski  
Membro da CML



## DECISÃO DE RECURSO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

Recorrente: **FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES**.

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à habilitação da empresa T. F. dos Santos – Projetos ME, na Tomada de Preços nº 10/2015, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas”**.

O recuso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

A empresa recorrente alega em síntese que a documentação apresentada pela empresa T. F. dos Santos – Projetos ME não comprovou a capacidade técnica exigida ao objeto da licitação. Por fim, solicitou a inabilitação da empresa T. F. dos Santos – Projetos ME.

Após análise do recurso, a Comissão de Licitação indeferiu o mesmo.

Após análise do processo, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES**, pelas razões acima mencionadas.

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de dezembro de 2015 14:00  
**Para:** 'fernandopb\_moraes@hotmail.com'  
**Assunto:** Decisão CML e Prefeito - Ref. recurso Tomada de Preços nº 10/2015 projetos unidade hospitalar  
**Anexos:** 9. Decisão CML recurso TP 10-2015.pdf; 10. Decisão Prefeito recurso TP 10-2015 projetos reforma hospital.pdf  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Favor confirmar recebimento

Obrigado



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de dezembro de 2015 14:01  
**Para:** projetos@brava.eng.br  
**Assunto:** Decisão CML e Prefeito - Ref. recurso Tomada de Preços nº 10/2015 projetos unidade hospitalar  
**Anexos:** 9. Decisão CML recurso TP 10-2015.pdf; 10. Decisão Prefeito recurso TP 10-2015 projetos reforma hospital.pdf  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Favor confirmar recebimento

Obrigado



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 177/2015

Coronel Vivida, 10 de Dezembro de 2015.

À

Fernando Pietro Biasi de Moraes – ME

T. F. dos Santos – Projetos ME.

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de comunicar que esta comissão de licitação fixou a sessão para abertura dos envelopes nº 02 – proposta de preços das proponentes habilitadas, para as **10h00min (dez horas) do dia 11 de Dezembro de 2015** na sala de licitações do município de Coronel Vivida.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da comissão de licitação





**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de dezembro de 2015 14:06  
**Para:** 'fernandopb\_moraes@hotmail.com'  
**Assunto:** Convocação abertura propostas TP 10/2015 - projetos unidade hospitalar  
**Anexos:** 11. Convocação abertura propostas TP 10-2015.pdf  
  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo ofício da CML convidando as empresas habilitadas para abertura dos envelopes de proposta de preços.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de dezembro de 2015 14:06  
**Para:** projetos@brava.eng.br  
**Assunto:** Convocação abertura propostas TP 10/2015 - projetos unidade hospitalar  
**Anexos:** 11. Convocação abertura propostas TP 10-2015.pdf  
**Prioridade:** Alta

Boa tarde

Segue em anexo ofício da CML convidando as empresas habilitadas para abertura dos envelopes de proposta de preços.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa T. F. DOS SANTOS – PROJETOS ME, estabelecida à rua Tapir, nº1063 Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 18.578.392/0001-36, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 10/2015**, para execução de **SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UMA UNIDADE HOSPITALAR NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

| Item                     | Serviços                                  | Área (m²) | Valor Unitário | Valor Total   |
|--------------------------|-------------------------------------------|-----------|----------------|---------------|
| 1                        | Projeto área de reforma                   | 1.100,00  | R\$ 25,97      | R\$ 28.567,00 |
| 2                        | Projeto área de ampliação                 | 500,00    | R\$ 25,98      | R\$ 12.990,00 |
| 3                        | Plano diretor                             | 1.600,00  | R\$ 2,18       | R\$ 3.488,00  |
| 4                        | Projetos complementares área de reforma   | 1.100,00  | R\$ 21,99      | R\$ 24.189,00 |
| 5                        | Projetos complementares área de ampliação | 500,00    | R\$ 22,01      | R\$ 11.005,00 |
| Valor total dos serviços |                                           |           |                | R\$ 80.239,00 |

**VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 80.239,00 (OITENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).**

1. Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
2. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
3. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 10/2015**.

Pato Branco, 30 de novembro de 2015.

T. F. DOS SANTOS – PROJETOS ME.

CNPJ 18.578.392/0001-36

Thiago Ferreira dos Santos

Proprietário

RG: 9.291.400-3

CPF: 044.108.959-31

RUA TAPIR-1063 - CENTRO - 85501-300  
TELEFONE: (46) 3224 - 2620  
PATO BRANCO / PR

18.578.392/0001-36  
T.F. DOS SANTOS - PROJETOS - ME  
RUA TAPIR, 1063 - CENTRO  
CEP 85501-300  
PATO BRANCO  
PR



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO VIII**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME, estabelecida à Avenida Tupi, nº 2221, Cidade de Pato Branco, Estado Paraná, CNPJ sob nº 23.478.062/0001-09, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 10/2015**, para execução de serviços de **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

**LOTE 01**

| Item                               | Serviços                                  | Área (m²)* | Valor unitário proposto | Valor total máximo proposto |
|------------------------------------|-------------------------------------------|------------|-------------------------|-----------------------------|
| 1                                  | Projeto área de reforma                   | 1.100,00   | R\$ 37,00               | R\$40.700,00                |
| 2                                  | Projeto área de ampliação                 | 500,00     | R\$ 37,00               | R\$18.500,00                |
| 3                                  | Plano diretor                             | 1.600,00   | R\$ 3,00                | R\$ 4.800,00                |
| 4                                  | Projetos complementares área de reforma   | 1.100,00   | R\$ 22,00               | R\$24.200,00                |
| 5                                  | Projetos complementares área de ampliação | 500,00     | R\$ 22,00               | R\$11.000,00                |
| <b>VALOR TOTAL MÁXIMO PROPOSTO</b> |                                           |            |                         | <b>R\$ 99.200,00</b>        |

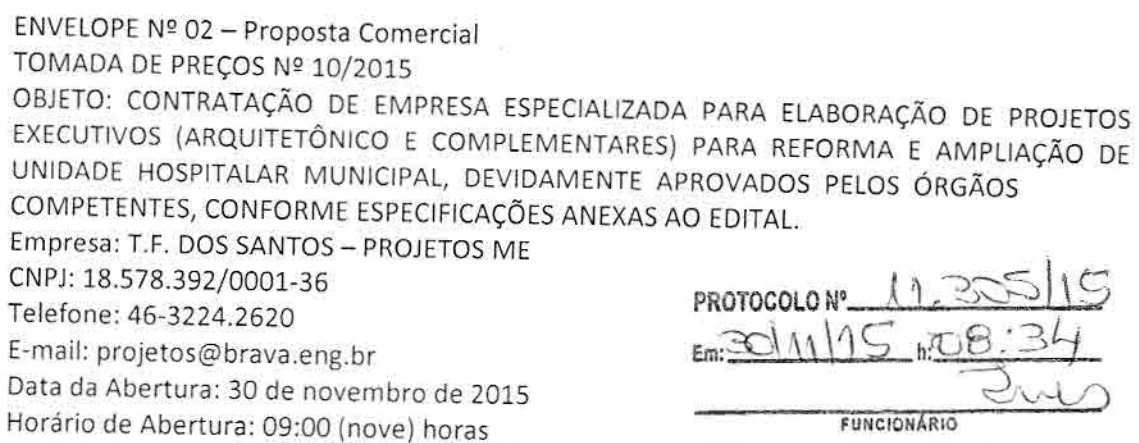
**VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ 99.200,00.**

1. Prazo de execução dos serviços: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
2. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
3. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 10/2015**.

Coronel Vivida, 25 de Novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Pietro Biasi de Moraes  
CPF nº 062.875.959-22  
FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME







**ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

**Empresa: FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES - ME**

**CNPJ: 23.478.062/00001-99**

**Telefone: 46) 3224-6720**

**E-mail: fernandopb\_moraes@hotmail.com**

**Data da Abertura: 30 de novembro de 2015**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas**



PROTOCOLO Nº 11.301/15

Em: 30.11/15 às 08:25

Jmes  
FUNCIONÁRIO



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

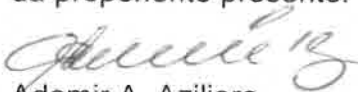


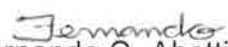
**ATA Nº 142/2015 DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

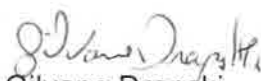
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

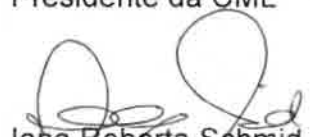
Ata da sessão de abertura dos envelopes nº 02 -  
Propostas de Preços, em atendimento ao edital de  
Tomada de Preços nº 10/2015.

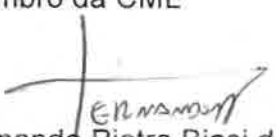
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, em sessão pública, sob presidência do senhor Ademir Antonio Aziliero e membros os senhores Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski e Iana Roberta Schmid, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Portaria nº 03/2015 para proceder à abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços, das proponentes interessadas para a execução dos projetos objeto da Tomada de Preços nº 10/2015. Aberta a sessão pelo senhor presidente, após constatar, estarem os respectivos envelopes inviolados. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 1, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 1. Procedeu, em seguida, a abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas, lendo em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber: **lote nº 01**: proponente T. F. dos Santos – Projetos - ME, R\$ 80.239,00 (oitenta mil duzentos e trinta e nove reais), prazo de execução 90 (noventa) dias, prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias; proponente Fernando Pietro Biasi de Moraes - ME, R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais), prazo de execução 90 (noventa) dias, prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias. As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação e submetidas ao exame e rubrica do representante da proponente presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar ao interessado presente que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e publicado no diário oficial do município, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fernando Q. Abatti, membro da CML, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

  
Ademir A. Aziliero  
Presidente da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Gilvane Drapski  
Membro da CML

  
Iana Roberta Schmid  
Membro da CML

  
Fernando Pietro Biasi de Moraes  
Fernando Pietro Biasi de Moraes - ME





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

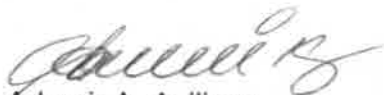
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015.

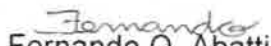
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

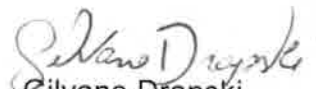
| Nº | EMPRESAS                             | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|----|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1  | T. F. dos Santos – Projetos - ME     | 18.578.392/0001-36 | R\$ 80.239,00   |
| 2  | Fernando Pietro Biasi de Moraes - ME | 23.478.062/0001-09 | R\$ 99.200,00   |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2015.

  
Ademir A. Aziliero  
Presidente da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Gilvane Drapski  
Membro da CML

  
Iana Roberta Schmid  
Membro da CML



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de dezembro de 2015 11:28  
**Para:** projetos@brava.eng.br  
**Assunto:** Ata e Edital de Classificação e Resultado TP 10/2015 projetos unidade hospitalar  
**Anexos:** 12. Ata CML abertura propostas TP 10-2015.pdf; 13. Edital de Classificação e Resultado TP 10-2015 projetos.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo cópia da ata e edital de classificação e resultado referente a Tomada de Preços nº 10/2015

Favor confirmar recebimento

☺ Obrigado



**Fernando**

---

**De:** Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de dezembro de 2015 11:29  
**Para:** 'fernandopb\_moraes@hotmail.com'  
**Assunto:** Ata e Edital de Classificação e Resultado TP 10/2015 projetos unidade hospitalar  
**Anexos:** 12. Ata CML abertura propostas TP 10-2015.pdf; 13. Edital de Classificação e Resultado TP 10-2015 projetos.pdf  
**Prioridade:** Alta

Bom dia

Segue em anexo cópia da ata e edital de classificação e resultado referente a Tomada de Preços nº 10/2015

Favor confirmar recebimento

☺ Obrigado



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0999



DECRETO N.º 5908/2015, de 10 de dezembro de 2015

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2695/2015, de 10 de dezembro de 2015

DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo

| CODIGO                 | NOMENCLATURA                                      | FORTE  | VALOR     |
|------------------------|---------------------------------------------------|--------|-----------|
| 0800                   | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo |        |           |
| 0801                   | Departamento de Obras e Serviços Urbanos          |        |           |
| 0801.15.451.0035.1.078 | Urbanização Bairro Vila Nova                      |        |           |
| 3.3.90.93              | Indenizações e Restituições                       | 838-EA | 6.500,00  |
| 0700                   | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural     |        |           |
| 0701                   | Departamento de Agropecuária                      |        |           |
| 0701.20.602.0025.2.049 | Desenvolvimento da Produção animal                |        |           |
| 3.3.90.93              | Indenizações e Restituições                       | 892-SF | 5.000,00  |
| TOTAL                  |                                                   |        | 11.500,00 |

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2014 e discriminado no quadro a seguir:

| CODIGO DA FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE              | VALOR DO SALDO EM 31.12.2014 |
|-----------------|---------------------------------|------------------------------|
| 892             | CONVENIO SEABILEITE DO SUDOESTE | 5.000,00                     |
| TOTAL           |                                 | 5.000,00                     |

II-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

| NOMENCLATURA DA FONTE                                        | Órgão    | Fonte de recursos | Valor do Excesso de Arrecadação Estimado |
|--------------------------------------------------------------|----------|-------------------|------------------------------------------|
| MCIDADES/OGU/Urbanização Bairro Vila Nova/CR 0352407-21/2015 | MCIDADES | 838               | 6.500,00                                 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO                       |          |                   | 6.500,00                                 |

Art. 3º)-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| EMPRESAS                          | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| T. F. dos Santos - Projetos-ME    | 18.578.392/0001-36 | R\$ 80.239,00   |
| Fernando Pietro Busi de Moraes-ME | 23.478.062/0001-09 | R\$ 99.200,00   |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da CML

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014

DATA: 01/10/14 ABERTURA: 22/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação poliédrica no trecho da estrada rural entre a BR 158 e a Comunidade de Palmeirinha, conforme especificações constantes dos projetos, planilhas e memoriais. Considerando a desistência e rescisão do contrato anteriormente firmado com a empresa vencedora desta Licitação, considerando a não aceitação da empresa classificada em segundo lugar e considerando a aceitação da empresa classificada em terceiro lugar OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA, de acordo com os documentos de habilitação, bem como, a nova proposta apresentada pela mesma, nas condições da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

| LOTE | FORNECEDOR                 | NUMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | OSIEL RODRIGUES & CIA LTDA | 10.617.047/0001-52 | 799.652,98      |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 799.652,98 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), Coronel Vivida, 10 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Convênio nº 004/2015-Partes: Município de Coronel Vivida/PR e APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância. Objeto: Alteração do Plano de Trabalho com suspensão dos repasses dos meses de setembro a dezembro de 2015, a pedido da APMI. O valor da redução é de R\$ 37.464,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de outubro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal - João Carlos Bertelli: Presidente da APMI.

## CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PREFEITURA

### PORTARIA Nº 2887/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015, RESOLVE:

Art.1º-Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: KELLYN JANAINA LORENZI Função: Odontóloga

Cidade: Francisco Beltrão-PR Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$ 74,00 = R\$ 74,00

Data: 11/12/2015

Justificativa: Participação em capacitação sobre Gestão do SUS e Saúde Bucal.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se. RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 3473/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Inciso VIII e Art. 43 - Inciso III da Lei 4.320/64-Lei Municipal LOA nº 1043/2014 de 17/12/2014 e publicada em 18 de dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1o - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$7.391,34 (Sete mil trezentos e noventa e um e trinta e quatro centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

| Dotações         | Conta                                       | Fonte | Valor            |
|------------------|---------------------------------------------|-------|------------------|
| 03               | - Sec. Municipal de Administração           |       |                  |
| 001              | - Gabinete do Secretário                    |       |                  |
| 04.122.0003.2008 | - Desenvolvimento das Ações Administrativas |       |                  |
| 442093.00.00     | - Indenizações e Restituições               | 382   | 786 R\$ 7.391,34 |

Art.2o-A cobertura do crédito adicional suplementar referido no Artigo anterior, será realizado pelo cancelamento de dotações a seguir, previstos no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964,

| Dotações         | Conta                                 | Fonte | Valor            |
|------------------|---------------------------------------|-------|------------------|
| 08               | - Sec. de Educação Cultura e Esportes |       |                  |
| 001              | - Depto. de Educação                  |       |                  |
| 12.361.0009.2030 | - Manutenção do Ensino Fundamental    |       |                  |
| 449052.00.00     | - Equipamento e Material Permanente   | 1871  | 786 R\$ 7.391,34 |

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL - Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18578392/0001-36

**Razão Social:** T F DOS SANTOS PROJETOS ME

**Endereço:** RUA TAPIR 1063 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2015 a 18/01/2016

**Certificação Número:** 2015122012362027072308

Informação obtida em 22/12/2015, às 08:19:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23478062/0001-09

**Razão Social:** FERNANDO PIETRO BIASI DE MORAES ME

**Endereço:** TUPI 2221 SALA 904 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2015 a 06/01/2016

**Certificação Número:** 2015120802403842508361

Informação obtida em 22/12/2015, às 08:21:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

DATA: 11/11/15

ABERTURA: 30/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

Analizadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

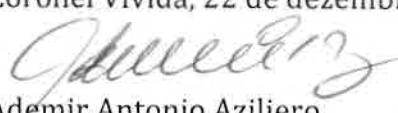
| LOTE | ITENS    | FORNECEDOR                     | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|----------|--------------------------------|--------------------|--------------------|
| 01   | 01 ao 05 | T. F. DOS SANTOS - PROJETOS ME | 18.578.392/0001-36 | 80.239,00          |

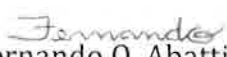
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 80.239,00 (oitenta mil duzentos e trinta e nove reais).

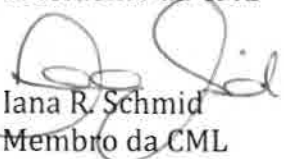
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

  
Fernando Q. Abatti  
Membro da CML

  
Gilvane Drapski  
Membro da CML

  
Iana R. Schmid  
Membro da CML



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer nº 495/2015**

Protocolo nº: 167/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital.

**De:** Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

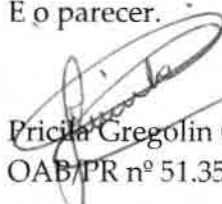
**Para:** Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 22 de dezembro de 2015.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 80.239,00 (Oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin Gugik  
OAB/PR nº 51.356



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

DATA: 11/11/15

ABERTURA: 30/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

T. F. DOS SANTOS - PROJETOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.578.392/0001-36, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 80.239,00 (oitenta mil duzentos e trinta e nove reais), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

DATA: 11/11/15

ABERTURA: 30/11/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 10/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

| LOTE | ITENS    | FORNECEDOR                     | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|----------|--------------------------------|--------------------|--------------------|
| 01   | 01 ao 05 | T. F. DOS SANTOS - PROJETOS ME | 18.578.392/0001-36 | 80.239,00          |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 80.239,00 (oitenta mil duzentos e trinta e nove reais).

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2015.

  
Frank Ariel Schiavini,  
Prefeito Municipal.

**B11**  
Edição nº 6540

[illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VIEIRA  
 RUA DO COMÉRCIO, 100  
 CEP: 89.000-000  
 Fone: (41) 3331-1100  
 Fax: (41) 3331-1100

**DECRETO Nº 0199/2015**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por excesso - para o exercício de 2015 no Orçamento do Município de Clevelândia no Valor R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.537 de 20 de novembro de 2014.

**DECLARA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por Anulação e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dólares Orçamentárias;

**05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

3.9.30 - Fundo Municipal de Saúde

|                                                             |   |     |   |                              |
|-------------------------------------------------------------|---|-----|---|------------------------------|
| 103020115 2.750000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |   |     |   |                              |
| 3.9.30.30.00                                                | - | 303 | - | Outros Serviços de Terceiros |
| Jurídica                                                    |   |     |   | Pessoas                      |
|                                                             |   |     |   | 160.000,00                   |

**07 - Secr. Munic. Educação Cultura e Esportes**

07.02 - Fundo

|                                |   |     |   |            |
|--------------------------------|---|-----|---|------------|
| 123610020 2.025000 - Fundo 40% |   |     |   |            |
| 3.9.30.30.00                   | - | 102 | - | Material   |
| Consumo                        |   |     |   | de         |
|                                |   |     |   | 152.000,00 |

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração S.M.O.V.

267620014 1.002000 - Pavimentação Polidâmica

|              |   |        |          |    |           |           |
|--------------|---|--------|----------|----|-----------|-----------|
| 3.9.30.30.00 | - | Outros | Serviços | de | Terceiros | Pessoas   |
| Jurídica     |   |        |          |    |           |           |
|              |   |        |          |    |           | 40.000,00 |

**Total**

**- 352.000,00**

Art. 2º - Para cobrir os Créditos Anteriores, serão utilizados os seguintes recursos e anulações conforme descritos abaixo excesso de Arrecadação

**ANULAÇÃO**

08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

08.01 - Administração S.M.O.V.

267620014 1.002000 - Pavimentação Polidâmica

|              |   |        |          |    |           |            |
|--------------|---|--------|----------|----|-----------|------------|
| 3.9.30.30.00 | - | Outros | Serviços | de | Terceiros | Pessoas    |
| Jurídica     |   |        |          |    |           |            |
|              |   |        |          |    |           | 200.000,00 |

**Excesso**

|                                                                                        |   |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---|-------------------|
| 17.2.4.01.00.00.00 - 101 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino | - | 152.000,00        |
| <b>Total</b>                                                                           |   | <b>352.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data do decreto, revogadas as disposições em contrário.

Governador do Município de Clevelândia: Estado do Paraná, 25 de dezembro de 2015

**Álvaro Felipe VALÉRIO**  
Prefeito Municipal.

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 ABERTURA: 30/11/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS À EDITAL. Análise de preço de itens referentes à Unidade de Pesquisa nº 103020115 HOMOLOGADO E ADJUDICADO o fornecedor, conforme abaixo:

| LOTE | ITEM                                     | FORNecedor         | NUMERO DO CNPJ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|
| 01   | 61.00.00 - T.V. DOS SANTOS - PROJETOS ME | 18.574.709/0001-36 | 10             | 239,00          |

Não condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação e de R\$ 239,00 (cento e trinta e nove reais). Coronel Vieira, 22 de dezembro de 2015. Frank André Schurich, Prefeito Municipal.

---

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIEIRA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 117/2015 ABERTURA: 22/12/15 DATA: 01/12/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONO-FÁSICO - NA SAÍDA SUBTERRÂNEA, conforme determinado no item 3º presente edital. Análise de preço de itens referentes ao Pregão Presidencial nº 117/2015. HOMOLOGADO e item a seguir se encontra vencedor.

| ITEM                                                 | FORNecedor | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------|
| 01 - ENLACE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP |            | 8.800,00           | 8.800,00        |

Fornece para o itemizado.

| FORNecedor                                      | NUMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ENLACE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP | 18.172.091/0001-81 | 8.800,00        |

Não condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação e de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Coronel Vieira, 22 de dezembro de 2015. Frank André Schurich, Prefeito Municipal.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR**  
**EXTRATO DA ATA 380/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR  
**CONTRATADA:** MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP  
**OBJETO:** Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis utensílios e material de limpeza.  
**RECURSOS:** APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS  
**VALOR:** R\$ 40.901,45 (quarenta mil novecentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO 396/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR  
**CONTRATADA:** CHER & VAMBOMMEL LTDA-ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em ministrar palestras de formação.  
**RECURSOS:** PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES  
**VALOR:** R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR**  
**EXTRATO DA ATA: 375/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS-PR  
**CONTRATADA:** AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, utensílios e material de limpeza.  
**RECURSOS:** APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS  
**VALOR:** R\$ 118.480,71 (cento e dezoito mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos).



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1009



### CLEVELÂNDIA

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 0189/2.015

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.015 no valor de R\$ 294.364,97 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos). O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.507 de 20 de novembro de 2.014, Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.015, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R\$ 294.364,97 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de obras e viação

08.01 - Administração S.M.O.V.

267820014.1.020000-Pavimentação de passeios Públicos

4.4.90.51.00.00-816-Obras e Instalações..... 101.969,24

267820031.1.005000-Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00-820-Obras e Instalações..... 192.395,73

TOTAL..... 294.364,97

Art. 2º-Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos da Moidades e do Governo Estadual, através da rubrica de conta abaixo especificada:

acesso:

2.4.2.2.99.07.00.00-816-SEDU /PAM Execução de Calçadas..... 101.969,24

2.4.2.1.99.41.00.00-820-Moidades Rec.Asfáltica Rua Roraima,Rondônia,Pernambuco ....

192.395,73

TOTAL..... 294.364,97

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data do decreto, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 23 de dezembro de 2015

Álvaro Felipe VALÉRIO

Prefeito de Clevelândia

### CORONEL VÍVDA

#### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

DATA: 07/12/15 ABERTURA: 22/12/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 UNIDADES DE PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO - 50A SAÍDA SUBTERRÂNEA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 117/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR                                     | VALOR UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01   | ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 8.600,00              | 8.600,00           |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                     | NUMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP | 80.172.091/0001-81 | 8.600,00        |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

DATA: 11/11/15 ABERTURA: 30/11/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 10/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

| LOTE | ITEMS    | FORNECEDOR                   | NUMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL<br>R\$ |
|------|----------|------------------------------|--------------------|--------------------|
| 01   | 01 ao 05 | T. F. DOS SANTOS-PROJETOS ME | 18.578.392/0001-36 | 80.239,00          |

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 80.239,00 (oitenta mil duzentos e trinta e nove reais). Coronel Vívda, 22 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

#### RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2015

CONTRATANTE: Município de Coronel Vívda- PR CNPJ nº.76.995.455/0001-56, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - PARANÁ E SANTA CATARINA-DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, do Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente Senhor Oli do Nascimento.

DO OBJETO: Custeio de despesas administrativas correspondentes à prestação de serviços de consultoria e preparação de unidades para o SISBI/SUASA/POA, bem como para a manutenção do Consórcio, custeio administrativo.

Vigência: janeiro a dezembro de 2016.

Valor: R\$ 33.124,20 (Trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Coronel Vívda, 30 de novembro de 2015.

#### PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, a Diretora Executiva e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação Final do Processo Seletivo Especial- Análise de Currículos, de 8 de dezembro de 2015.

CARGO: FARMACÊUTICO

| Nº  | Nome                 | Clas. |
|-----|----------------------|-------|
| 001 | MARCIO SERGIO GRANDÓ | 1º    |

Todos os classificados dentro do número de vagas deverão estar disponíveis para contratação imediata e os demais permanecem em lista de espera.

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2015.

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração.

#### RESUMO DE CONVÊNIO nº 11/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Auxílio financeiro para a implantação de Centro de referência em Assistência Social - CRAS/PAIF para atendimento de famílias em dificuldade.

Valor total: R\$ 89.520,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - João Carlos Bertelli - Presidente.

#### RESUMO DE CONVÊNIO nº 13/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Conjugação de esforços entre os participantes com vistas a manutenção dos serviços assistenciais da entidade

Valor total: R\$ 453.792,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - João Carlos Bertelli - Presidente.

#### RESUMO DE CONVÊNIO nº 14/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação e execução das metas do Programa Projovem Adolescentes-buscando desenvolver segurança social de acolhida.

Valor total: R\$ 86.940,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - João Carlos Bertelli - Presidente.

#### RESUMO DE CONVÊNIO nº 12/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ-APMI

Objeto: Implantação de Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS destinado ao atendimento social de crianças e adolescentes vítimas de violências.

Valor total: R\$ 63.240,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais).

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016

Coronel Vívda, 28 de dezembro de 2015.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

pela APMI - João Carlos Bertelli - Presidente.



Iana

**De:** Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 29 de dezembro de 2015 09:57  
**Para:** 'projetos@brava.eng.br'  
**Assunto:** CONTRATO  
**Anexos:** 19. Contrato nº 160-2015 T. F. dos Santos - Projetos ME.pdf

BOM DIA THIAGO!!!

ENVIO ANEXO O CONTRATO.

Por gentileza, imprimir 02 vias, assinar e rubricar todas as páginas. Enviar a prefeitura para assinatura do prefeito, logo, enviarei uma via a empresa.

Caso preferir, poderá vir assinar o contrato aqui, na sala de licitações da prefeitura.

Lembrando que, conforme *Item 12 – Prazos (pagina 10 do edital)*:

*12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.*

Considerando o disposto no edital, envio para publicação a convocação para assinatura do contrato, a qual sairá no dia 30 de dezembro de 2015, portanto, contando os 03 dias uteis, o prazo final para assinatura do contrato será dia 06 de janeiro de 2016.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Muito obrigada,

Enviar para:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**A/C IANA SCHMID**

**PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N – CENTRO**  
**85.550-000 CORONEL VIVIDA – PR**

Att, Iana Schmid  
Município de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304  
[iana@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:iana@coronelvivida.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Considerando o disposto no Item 12 – Prazos (pg 10 do edital): 12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. CONVOCO a empresa T. F. DOS SANTOS – PROJETOS ME, CNPJ nº 18.578.392/0001-36, que envie o contrato assinado ou compareça a prefeitura para assinatura do mesmo em até 03 dias úteis a contar da publicação desta. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



# Prefeitura Municipal de Palmas

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 16.161.181/0001-03

DECRETO N.º 3.162/2015

**SUMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e Cronograma Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2016

O Prefeito do Município de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 2.353/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal n.º 2.354/2015, Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 1 do Capítulo II, da Lei Federal n.º 4.320/64 e dos artigos 4.º, 8.º e 9.º da Lei Complementar Federal 101/00 e demais legislações que disciplinam a matéria,

## DECRETA

Artigo 1.º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral, para o exercício financeiro de 2016, na forma dos Anexos deste Decreto, conforme ao disposto no art. 8.º da Lei Complementar 101/00.

Artigo 2.º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovadas através da Lei Municipal n.º 2.354, de 14.12.2015, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos anexos deste Decreto, conforme ao disposto no art. 1.º da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3.º - O Cronograma Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação, poderão ser feitos mensalmente visando sua adequação ao comprometimento efetivo da receita e a computabilização da despesa as alterações anuais de alteração de créditos adicionais e ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4.º - A utilização dos créditos orçamentários liberados pelas unidades orçamentárias, para fins de emissão de notas de empenho e ou anulação de despesa, fica condicionada à existência de recursos financeiros suficientes a cobertura dos compromissos a serem assumidos.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmas em: 28 de Dezembro de 2015.

*Helário Andorasko*  
Prefeito Municipal

## METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO 2015 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA 2016 (LRF, Art. 13)

| Descrição                 | 1.º Bimestre  | 2.º Bimestre  | 3.º Bimestre  | 4.º Bimestre  | 5.º Bimestre  | 6.º Bimestre  | 7.º Bimestre  | 8.º Bimestre  | 9.º Bimestre  | 10.º Bimestre | 11.º Bimestre | 12.º Bimestre | Total          |
|---------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES        | 22.747.627    | 22.747.627    | 22.747.627    | 22.747.627    | 22.747.627    | 22.747.627    | 22.747.627    | 22.747.627    | 22.747.627    | 22.747.627    | 22.747.627    | 22.747.627    | 272.971.912    |
| RECEITA IMPOSTARIA        | 1.994.333     | 1.994.333     | 1.994.333     | 1.994.333     | 1.994.333     | 1.994.333     | 1.994.333     | 1.994.333     | 1.994.333     | 1.994.333     | 1.994.333     | 1.994.333     | 23.931.996     |
| RECEITA CONTRIBUIÇÕES     | 343.698       | 343.698       | 343.698       | 343.698       | 343.698       | 343.698       | 343.698       | 343.698       | 343.698       | 343.698       | 343.698       | 343.698       | 4.124.376      |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 888.832       | 888.832       | 888.832       | 888.832       | 888.832       | 888.832       | 888.832       | 888.832       | 888.832       | 888.832       | 888.832       | 888.832       | 10.666.000     |
| RECEITA AGROPECUARIA      | 68.000        | 68.000        | 68.000        | 68.000        | 68.000        | 68.000        | 68.000        | 68.000        | 68.000        | 68.000        | 68.000        | 68.000        | 816.000        |
| RECEITA INDUSTRIAL        | 64.000        | 64.000        | 64.000        | 64.000        | 64.000        | 64.000        | 64.000        | 64.000        | 64.000        | 64.000        | 64.000        | 64.000        | 768.000        |
| RECEITA DE SERVIÇOS       | 308.002       | 308.002       | 308.002       | 308.002       | 308.002       | 308.002       | 308.002       | 308.002       | 308.002       | 308.002       | 308.002       | 308.002       | 3.696.024      |
| RECEITAS CORRENTES        | 18.306.165    | 18.306.165    | 18.306.165    | 18.306.165    | 18.306.165    | 18.306.165    | 18.306.165    | 18.306.165    | 18.306.165    | 18.306.165    | 18.306.165    | 18.306.165    | 219.673.930    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.882.483     | 1.882.483     | 1.882.483     | 1.882.483     | 1.882.483     | 1.882.483     | 1.882.483     | 1.882.483     | 1.882.483     | 1.882.483     | 1.882.483     | 1.882.483     | 22.597.982     |
| RECEITA FUNDEO            | 1.894.800,30  | 1.894.800,30  | 1.894.800,30  | 1.894.800,30  | 1.894.800,30  | 1.894.800,30  | 1.894.800,30  | 1.894.800,30  | 1.894.800,30  | 1.894.800,30  | 1.894.800,30  | 1.894.800,30  | 22.733.601,20  |
| RECEITAS DE CAPITAL       | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00  |
| OPERACAO DE CREDITO       | 890.000,00    | 890.000,00    | 890.000,00    | 890.000,00    | 890.000,00    | 890.000,00    | 890.000,00    | 890.000,00    | 890.000,00    | 890.000,00    | 890.000,00    | 890.000,00    | 10.680.000,00  |
| ALIEACAO DE BEIS          | 127.763,33    | 127.763,33    | 127.763,33    | 127.763,33    | 127.763,33    | 127.763,33    | 127.763,33    | 127.763,33    | 127.763,33    | 127.763,33    | 127.763,33    | 127.763,33    | 1.533.160,00   |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 4.721.534,92  | 4.721.534,92  | 4.721.534,92  | 4.721.534,92  | 4.721.534,92  | 4.721.534,92  | 4.721.534,92  | 4.721.534,92  | 4.721.534,92  | 4.721.534,92  | 4.721.534,92  | 4.721.534,92  | 56.621.570,00  |
| PROVISAO                  | 23.135,33     | 23.135,33     | 23.135,33     | 23.135,33     | 23.135,33     | 23.135,33     | 23.135,33     | 23.135,33     | 23.135,33     | 23.135,33     | 23.135,33     | 23.135,33     | 277.620,00     |
| TOTAL DAS RECEITAS        | 28.426.926,30 | 28.426.926,30 | 28.426.926,30 | 28.426.926,30 | 28.426.926,30 | 28.426.926,30 | 28.426.926,30 | 28.426.926,30 | 28.426.926,30 | 28.426.926,30 | 28.426.926,30 | 28.426.926,30 | 341.893.382,00 |

*Helário Andorasko*  
Prefeito Municipal

*Edson de Moraes*  
Secretário de Planejamento

## CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2016 (Art. 8 DA LRF)

| Exercício              | 1.º Bimestre | 2.º Bimestre | 3.º Bimestre | 4.º Bimestre | 5.º Bimestre | 6.º Bimestre | 7.º Bimestre | 8.º Bimestre | 9.º Bimestre | 10.º Bimestre | 11.º Bimestre | 12.º Bimestre | Total         |
|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DESEMBOLSOS CORRENTES  | 20.508.478   | 20.508.478   | 20.508.478   | 20.508.478   | 20.508.478   | 20.508.478   | 20.508.478   | 20.508.478   | 20.508.478   | 20.508.478    | 20.508.478    | 20.508.478    | 246.101.312   |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 5.749.298,25  | 68.991.570,00 |
| DESEMBOLSOS DE CAPITAL | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 | 5.749.298,25 |              |              |              |               |               |               |               |

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 1010



### CORONEL VIVIDA

#### PREFEITURA

##### DECRETO Nº 5913, de 29 de dezembro de 2015.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 192 da Lei Municipal Complementar nº 014 de 27.03.2006,

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município de Coronel Vivida, no dia 31 de dezembro de 2015, data que antecede a comemoração ao Ano Novo.

Parágrafo único: Os atendimentos de urgência e emergência na área da Saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

##### Contrato nº 159/2015 – Pregão Presencial nº 117/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ nº 80.172.091/0001-81. Objeto: fornecimento e instalação de 12 unidades de padrão de energia monofásico – 50a saída subterrânea. Valor total: R\$ 8.600,00. Prazo de execução: 15 dias. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

##### Contrato nº 160/2015 – Tomada de Preços nº 10/2015 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: T. F. DOS SANTOS – PROJETOS ME, CNPJ nº 18.578.392/0001-36. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos (arquitetônico e complementares) para reforma e ampliação de unidade hospitalar municipal, devidamente aprovados pelos órgãos competentes, conforme especificações anexas ao edital referenciado. Valor total: R\$ 80.239,00. Prazo de execução: 90 dias. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Considerando o disposto no Item 12 – Prazos (pg 10 do edital): 12.2-Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. CONVOCA a empresa T. F. DOS SANTOS – PROJETOS ME, CNPJ nº 18.578.392/0001-36, que envie o contrato assinado ou compareça a prefeitura para assinatura do mesmo em até 03 dias úteis a contar da publicação desta. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

### CRUZEIRO DO IGUAÇU

#### PREFEITURA

##### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2015, destinado à futura e eventual aquisição de material elétrico e hidráulico.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 18 de dezembro de 2015.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO